



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

1 - INTRODUÇÃO

1.1 A FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, com sede na **Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ**, torna público que, devidamente autorizada por seu Presidente, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º **E-26/005/5664/2019** fará realizar, no **dia 07 de Janeiro de 2020, às 14:00 horas**, no endereço supracitado, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO** e regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123, de 14.12.06, pela Lei Estadual n.º 287, de 04/12/79, pelo Decreto n.º 3.149, de 28/04/80 e Decreto n.º 42.445, de 04.05.10, com redação alterada pelo Decreto n.º 45.633, de 15.04.16, Decreto n.º 42.063, de 6 de outubro de 2009, e respectivas alterações, e do **Decreto Estadual n.º 42.091, de 27/10/2009 c/c o Decreto Estadual n.º 42.301, de 12 de fevereiro de 2010**, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, normas estas que os Licitantes e interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.

1.2 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos **www.compras.rj.gov.br** e **www.faetec.rj.gov.br**, podendo ser adquirido no Setor de Preparo de Licitações, situado na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, mediante a permuta de **01 (uma) resmas de papel A4 – 75g/m²**, com apresentação de 01 (um) CD-ROM virgem ou PENDRIVE para gravação dos arquivos, juntamente com o **carimbo da empresa com CNPJ**, de segunda-feira a sexta-feira das 10:00 h às 17:00 h.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, **em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação**, na ASSESSORIA ESPECIAL/FAETEC, na Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva - RJ, das 10h às 17h, ou por meio do telefone n.º 2332-4108 ou 2332-4126, ou ainda, pelo e-mail **comissao@faetec.rj.gov.br**.

1.4.1 Caberá à Presidente da Comissão de Licitação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.2 deste edital.

1.5 Os interessados poderão formular **impugnações** ao edital em até **2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão**, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 -



EDITAL DE LICITA4O POR TOMADA DE PRE4OS Nº 007/2019

Quintino Bocaiuva – Rio de Janeiro - RJ, das 10h às 15h, no **Protocolo Central – PROCEN, da FAETEC.**

1.5.1 Caberá à Autoridade Superior, auxiliada pela Presidente da Comiss4o de Licita4o, decidir sobre a impugna4o no prazo de at4 24 (vinte e quatro) horas, com encaminhamento de c4pia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.2.

2 - DO OBJETO

2.1 O objeto da presente TOMADA DE PRE4OS 4 a contrata4o de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar junto à Fundao de Apoio a Escola T4cnica – FAETEC, **obras de reforma de acessibilidade na FAETEC – CAMPUS SANTA CRUZ, situado no Largo do Bodeg4o, 46, Santa Cruz – Rio de Janeiro / RJ**, com fornecimento de todo material e m4o de obra necess4ria, conforme Projeto B4sico (**Anexo III**), Memorial Descritivo (**Anexo IV**) e Planilhas Or4ament4rias (**Anexo V.1 e V.2**), deste Edital:

2.2 Para os fins do inciso I, do par4grafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, s4o consideradas **parcelas de maior relev4ncia t4cnica** as constantes do **Anexo XIV**.

3 - DOS RECURSOS OR4AMENT4RIOS

3.1 Os recursos necess4rios à realiza4o do objeto ora licitado correr4o à conta da seguinte dota4o or4ament4ria:

FONTE	100
PROGRAMA DE TRABALHO	12.363.0121.8307
NATUREZA DA DESPESA	4490.51.05

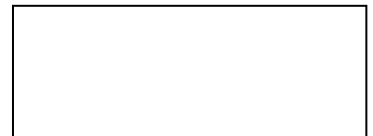
4 - TIPO DE LICITA4O

4.1 A presente licita4o 4 do **tipo menor pre4o** e regime de **empreitada por pre4o unit4rio**.

5 - CONDI4OES GERAIS

5.1 O valor estimado da obra, com base na **Planilha de Custos Unit4rios – Sem Desonerac4o** (Anexos V.2 – Or4amento) com o **m4s base de Julho/2019** 4 de **R\$1.513.006,55 (Hum milh4o, quinhentos e treze mil, seis reais e cinquenta e cinco centavos)**.

5.2 As empresas interessadas em c4pias dos projetos, quando especificados no Anexo III, dever4o enviar e-mail para **comissao@faetec.rj.gov.br**, com a solicita4o, informando o telefone de contato e respons4vel. A mesma ser4 enviada ao setor respons4vel, onde entrar4o em contato posteriormente.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:

- a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.5 Não será permitida a participação em regime de consórcio.

7 - DOS PRAZOS

7.1 O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de **até 150 (cento e cinquenta) dias corridos** e será **contado a partir do recebimento da autorização para início**, que será emitido após a publicação do extrato contratual, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – D.O.E.R.J, conforme disposto na Resolução PGE nº 2429 de 07/01/2008 publicada no D.O.E.R.J de 04.01.2008.

7.2 Os prazos acima poderão ser revistos nas hipóteses e na forma do parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a proposta da Contratada seja mais vantajosa para o Contratante.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

7.3 Os Licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

7.4 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e persistindo o interesse da FAETEC, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 No local, na data e na hora fixados no item 1.1, os Licitantes apresentarão suas propostas em 02 (dois) envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente por “A” e “B”, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

- I. ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE**

- II. ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE**

8.2 Os documentos dos envelopes “A” – **HABILITAÇÃO** e “B” – **PROPOSTA DE PREÇOS**, serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

8.2.1 O licitante deverá apresentar, como anexo da proposta comercial, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Anexo II.

8.3 Os documentos exigidos no **ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do Art. 32 da Lei Federal 8.666/93, com as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo representante legal da Licitante. A documentação das empresas estrangeiras e quaisquer outros provenientes do exterior deverão estar autenticados pelo Consulado Brasileiro no país de origem e integralmente traduzidos por tradutor juramentado.

8.4 Pode a Comissão Permanente de Licitação solicitar a exibição do original de qualquer documento, no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, após a abertura do Envelope “A”.

8.5 As **PROPOSTAS DE PREÇOS (Anexo I)**, junto com a **Planilha de Formação do BDI (Anexo XV)** serão apresentadas em 02 (duas) vias, conforme o modelo padronizado fornecido pela FAETEC, rubricadas pelo representante legal da empresa, incluindo a **Declaração de**



EDITAL DE LICITA4O POR TOMADA DE PRE4OS Nº 007/2019

Sistema de Contribui4o Previdenci4ria Patronal adotada pelo licitante (**Anexo XVI**). Os pre4os ser4o apresentados em algarismos e por extenso (unit4rio e total), prevalecendo, em caso de discrep4ncia entre estes, a indica4o por extenso.

8.6 N4o ser4o admitidas, sob qualquer pretexto, modifica4oes ou substitui4oes da proposta ou de quaisquer documentos depois de entregues os envelopes 4 Comiss4o Permanente de Licita4o.

8.7 O ENVELOPE “A” contera os documentos necess4rios 4 comprova4o da habilita4o jur4dica, da qualifica4o t4cnica, da qualifica4o econ4mico-financeira e da regularidade fiscal da Licitante, conforme discriminado no item 9.

9 - OS DOCUMENTOS DA FASE DE HABILITA4O

9.1 Habilita4o Jur4dica

9.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado, em se tratando de sociedades empres4rias, e, no caso de sociedades por a4oes, acompanhado de documentos de elei4o de seus administradores. Os documentos em apre4o dever4o estar acompanhados de todas as altera4oes e da consolida4o respectiva;

9.1.3 Inscri4o do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exerc4cio;

9.1.4 Decreto de autoriza4o, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Pa4s, e ato de registro ou autoriza4o para funcionamento expedida pelo 4rg4o competente, quando a atividade assim o exigir.

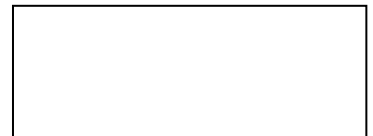
9.1.5 Caso a licitante se enquadre como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, dever4 apresentar declara4o de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **Anexo X**, do Edital.

9.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.2.1 Prova de inscri4o no Cadastro de Pessoas F4sicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jur4dicas (CNPJ);

9.2.2 Prova de inscri4o no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domic4lio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domic4lio ou sede do licitante, que ser4 realizada da seguinte forma:



EDITAL DE LICITA4O POR TOMADA DE PRE4OS Nº 007/2019

a.1 Fazenda Federal: apresenta4o de Certid4o Conjunta Negativa de D4bitos relativos a Tributos Federais e 4 D4vida Ativa da Uni4o, ou Certid4o Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribui4es sociais previstas nas al4neas a a d, do par4grafo 4nico, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

a.2 Fazenda Estadual: apresenta4o da Certid4o Negativa de D4bitos, ou Certid4o Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Opera4es relativas 4 Circula4o de Mercadorias e sobre Presta4es de Servi4os de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunica4o - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, bem como de Certid4o perante a D4vida Ativa Estadual, podendo ser apresentada Certid4o Conjunta em que constem ambas as informa4es; ou, ainda, certid4o comprobat4ria de que o licitante, em raz4o do objeto social, n4o esteja sujeito 4 Inscri4o Estadual;

a.2.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual ser4 feita por meio da apresenta4o da Certid4o Negativa de D4bitos, ou Certid4o Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certid4o Negativa de D4bitos em D4vida Ativa, ou Certid4o Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certid4o comprobat4ria de que o licitante, em raz4o do objeto social, est4 isento de inscri4o estadual;

a.3 Fazenda Municipal: apresenta4o da Certid4o Negativa de D4bitos, ou Certid4o Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Servi4os de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certid4o comprobat4ria de que o licitante, em raz4o do objeto social, est4 Isento de Inscri4o Municipal;

9.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Servi4o – FGTS.

9.2.5 Prova de inexist4ncia de d4bitos inadimplidos perante a Justi4a do Trabalho, mediante a apresenta4o de Certid4o Negativa de D4bitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certid4o Positiva de D4bitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

9.2.6 Na hip4tese de cuidar-se de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei, n4o obstante a obrigatoriedade de apresenta4o de toda a documenta4o habilitat4ria, a comprova4o da regularidade fiscal somente ser4 exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licita4o.

9.2.7 Em sendo declarada vencedora do certame Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com d4bitos fiscais e trabalhistas, ficar4 assegurado, a partir de ent4o, o prazo de 5 (cinco)



EDITAL DE LICITA4O POR TOMADA DE PRE4OS N4 007/2019

dias 4teis para a regulariza4o da documentaa4o, pagamento ou parcelamento do d4bito, e emiss4o de eventuais certid4es negativas ou positivas com efeito de negativas.

9.2.8 O prazo acima poder4 ser prorrogado por igual per4odo, mediante requerimento do interessado, e a crit4rio exclusivo da Administra4o P4blica.

9.2.9 A n4o regulariza4o da documentaa4o no prazo estipulado implicar4 a decad4ncia do direito 4 contrata4o, sem preju4zo da aplica4o das san44es previstas no art. 81, da Lei n4 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3 Qualifica4o T4cnica

9.3.1 Para fins de comprova4o de qualifica4o t4cnica, dever4o ser apresentados os seguintes documentos:

9.3.1.1 Um ou mais atestados de capacidade t4cnica, emitidos por pessoa jur4dica de direito p4blico ou privado, que comprove(m) aptid4o pertinente e compat4vel em caracter4sticas, quantidades e prazos com o objeto da licita4o, na forma do artigo 30, § 44, da Lei Federal n4 8.666/93 que indiquem nome, fun4o, endere4o, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pela FAETEC.

9.3.1.1.1 Poder4 ser apresentado mais de um atestado de capacidade t4cnica, sendo aceito o seu somat4rio, desde que reste demonstrada a execu4o concomitante do objeto.

9.3.1.1.2 O(s) atestado(s) de capacidade t4cnica dever4(4o) ser acompanhado (s) da(s) c4pia(s) do(s) contrato(s) respectivo(s).

9.3.1.2 Certid4o de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - **CAU** da circunscri4o da licitante, v4lida na data da apresenta4o da proposta, como a seguir:

9.3.1.2.1 Caso o licitante seja de outro Estado da Federa4o, ser4 necess4rio o visto do CREA-RJ e/ou CAU quando da assinatura do contrato.

9.3.1.3 Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da realiza4o da Tomada de Pre4os, **profissional(is) de n4vel superior, abaixo relacionado(s)**, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade t4cnica por execu4o de obra(s) de caracter4sticas semelhantes, averbado(s) pelo **CREA** ou **CAU**, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certid4o(4es) de Acervo T4cnico – CAT, expedida(s) por aquele Conselho, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado os servi4os relativos 4(s) obra(s) com(s) caracter4sticas t4nicas similares 4s do objeto da presente licita4o, limitada esta exig4ncia 4s parcelas de maior relev4ncia, como definidas no item 2.2.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundao de Apoio a Escola T4cnica



EDITAL DE LICITA4O POR TOMADA DE PRE4OS Nº 007/2019

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (Obrigatório)
Engenheiro Civil E / OU Arquiteto
E
Engenheiro Eletricista

9.3.1.3.1 A comprova4o de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade T4cnica 4(s) vinculado(s) à licitante, dever4 ser feita atrav4s de c4pia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certid4o(4es) de Registro do **CREA** ou **CAU**, do(s) contrato(s) particular(es) de presta4o de servi4os, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou por meio de outros instrumentos que comprovem a exist4ncia de um v4nculo jur4dico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja dura4o seja, no m4nimo, suficiente para a execu4o do objeto licitado.

9.3.1.3.2 Em se tratando de s4cio da empresa, o contrato social da licitante servir4 de documento h4bil a comprova4o do v4nculo.

9.3.1.3.3 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como respons4vel t4cnico, como comprova4o de qualifica4o t4cnica, **ambas ser4o inabilitadas;**

9.3.1.3.4 Declara4o indicando o nome, CPF e n4 do registro na entidade profissional competente do **Respons4vel T4cnico** que acompanhar4 a execu4o dos servi4os de que trata o objeto desta Tomada de Pre4os (**Anexo XI**);

9.3.1.4 Prova de possuir disponibilidade de instala4es, aparelhamento e pessoal t4cnico adequados à realiza4o do objeto da licita4o, em conformidade com o quadro que constitui o Anexos III e IV, apresentando rela4o expl4cita e declara4o formal das disponibilidades exigidas.

9.3.1.5 Os atestados apresentados para atender ao estipulado nos subitens anteriores dever4o estar acompanhados de c4pia autenticada das respectivas certid4es de registro no **CREA** ou **CAU**, relativas às obras atestadas.

9.3.1.6 - A licitante dever4 observar que n4o ser4o aceitas solicita4es para altera4es nas velocidades de transportes, ap4s a realiza4o da licita4o. Caso a licitante n4o seja capaz de praticar a velocidade considerada nos or4amentos (ANEXO V), a mesma dever4 considerar este limitador em sua composi4o de custos. Somente ser4o aceitas solicita4es para altera4o das velocidades de transporte, ap4s a realiza4o da licita4o, no caso de impedimento à execu4o do objeto em decorr4ncia de fatos relevantes e supervenientes, n4o previs4veis quando da elabora4o do projeto b4sico, devendo ser esta modifica4o tecnicamente demonstrada e justificada.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

9.3.1.7 Declaração de Realização de Vistoria elaborada de acordo com o **Anexo XII**, conforme abaixo:

9.3.1.7.1 A licitante deverá **OBRIGATORIAMENTE** comparecer fisicamente ao local da execução do objeto contratual com a finalidade de verificar todos os aspectos técnicos que possam influir na elaboração de sua proposta, vistoriá-lo em conjunto com os eventuais equipamentos existentes, tomando ciência de suas características, material a ser utilizado, estado de conservação e eventual necessidades, para a perfeita execução dos serviços objeto desta licitação.

9.3.1.7.2 A licitante, quando da visita física para a realização da vistoria técnica, deverá **estar munida de 2 (duas) vias da Declaração de Realização de Vistoria**, sendo necessário um **Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e/ou Engenheiro Eletricista**, devendo o representante legal da licitante assiná-lo, **reconhecendo firma**. Caso não seja o responsável da empresa (Sócio, Diretor, etc), deverá estar munido da **procuração** com **firma reconhecida**, conferindo-lhe poderes para proceder à vistoria, deverão estar acompanhado do Contrato Social ou algum documento que comprove seu vínculo com a empresa, e solicitar a assinatura do servidor da FAETEC responsável pelo acompanhamento da vistoria na via que lhe será devolvida, **devendo ser entregue pelo licitante vencedor em conjunto com os documentos de habilitação**.

9.3.1.7.3 O agendamento para a realização da visita física e para a realização de vistoria técnica deverá ser feito com o setor responsável – **Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção - DEAM**, por meio do telefone (21) 2332-4091 e 2332-4052, em dias úteis nos horários de 9h às 12 h e de 14h às 17h, ou por e-mail: **deam@faetec.rj.gov.br**. As visitas físicas para a realização de vistoria técnica deverão ser agendadas isoladamente, em datas e horários distintos, de forma a impedir a reunião dos diversos interessados em participar da licitação. As **visitas serão realizadas nos dias e horários estipulados, a ser agendado, conforme abaixo:**

DIAS	HORÁRIO	LOCAL
27/12/19, 03 e 06/01/2020	09h às 12:30h	FAETEC SANTA CRUZ Largo do Bodegão, 46 – Santa Cruz – Rio de Janeiro - RJ
26/12/2019 e 02/01/2020	13h às 17h	

9.3.1.7.4 **A NÃO realização da vistoria técnica acarretará na inabilitação da licitante.**

9.4 Qualificação Econômico Financeira

9.4.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



EDITAL DE LICITA4O POR TOMADA DE PRE4OS Nº 007/2019

9.4.1.1 Balanço patrimonial e demonstra4es cont4beis do 4ltimo exerc4cio social, desde que j4 exig4veis e apresentados na forma da Lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do Livro cont4bil, que comprovem a boa situa4o financeira da Empresa. Quando encerrados h4 mais de tr4s meses da data de apresenta4o da proposta, admitir-se-4 atualiza4o dos valores, por 4ndices oficiais, sendo vedada a substitui4o das demonstra4es financeiras por balancetes ou balanços provis4rios. Os licitantes dever4o comprovar que disp4em dos 4ndices econ4mico-financeiros m4nimos previstos a seguir:

- a) **Índice de Liquidez Geral**: somente ser4o qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (**ILG**) igual ou maior do que **1 (um)**, apurado nas demonstra4es financeiras do 4ltimo exerc4cio financeiro, calculado de acordo com a seguinte f4rmula:

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZ4VEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIG4VEL\ A\ LONGO\ PRAZO} > OU = 1$$

- b) **Índice de Liquidez Corrente**: somente ser4o qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (**ILC**) igual ou maior do que **1 (um)**, apurado nas demonstra4es financeiras do 4ltimo exerc4cio financeiro, calculado de acordo com a seguinte f4rmula:

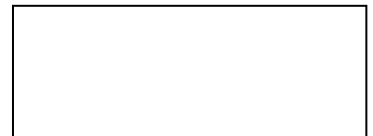
$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE} > OU = 1$$

- c) **Índice de Endividamento**: somente ser4o qualificados os Licitantes que obtiverem Índice Endividamento (**IE**) igual ou menor do que **1 (um)**, apurado nas demonstra4es financeiras do 4ltimo exerc4cio financeiro, calculado de acordo com a seguinte f4rmula:

$$IE = \frac{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIG4VEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{ATIVO\ TOTAL} = OU < 1$$

9.4.2 Os 4ndices cont4beis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, dever4o ser confirmados pelo respons4vel da contabilidade do licitante, que dever4 apor sua assinatura no documento de c4lculo e indicar, de forma destacada, seu nome e n4mero de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

9.4.3 Certid4es negativas de fal4ncias e recupera4o judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jur4dica, ou de execu4o patrimonial, expedida no domic4lio da pessoa f4sica. Se o licitante n4o for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certid4es dever4o vir acompanhadas de declara4o oficial da autoridade judici4ria competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribui4o para expedir certid4es negativas de fal4ncias e recupera4o judicial, ou de execu4o patrimonial.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

9.4.3.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

9.4.4 Comprovação de ser dotado de capital social ou de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a **5% (cinco por cento)** relativo ao valor estimado para a contratação.

9.5 - Declaração relativa ao trabalho de menores

9.5.1 Declaração do licitante (**Anexo VII**) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

9.6 - Do certificado cadastral

9.6.1 A cópia autenticada do Certificado atualizado e emitido pelo Registro Geral de Empreiteiros do Estado do Rio de Janeiro - **RGE**, a cargo da **EMOP** ou o Certificado de Registro Cadastral - **CRC**, mantido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, conforme estabelecido na Resolução SECCG nº 61 de 16/09/2019, substitui os documentos relacionados nos itens **9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.2.1 e 9.2.2**, que cuidam da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, excetuando-se os documentos previstos nos incisos III e IV do artigo 29 da Lei Federal 8.666/93, em especial a Certidão de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS, a Certidão Negativa do Débito (CND) perante o INSS.

9.7 As certidões referidas no item 9 valerão nos prazos que lhe são próprios, ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.8 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10 - A PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 O ENVELOPE “B” (PROPOSTA DE PREÇOS) deverá conter: a Proposta de Preço (**Anexo I**) em duas vias, a Planilha Orçamentária (**Anexos V**) e o Cronograma Físico-Financeiro, apresentados em pasta, preenchidos, por meio mecânico, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva.

10.2 A Proposta de Preço (Anexo I), modelo fornecido pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente rubricado pelo responsável da empresa, incluindo a **Declaração de**



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

Sistema de Contribuição Previdenciária Patronal adotada pelo licitante (**Anexo XVI**), deverá informar o preço total dos serviços a executar, referente ao mês da apresentação da proposta, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso, e ser devidamente assinada pelo representante legal da Licitante.

10.2.1 Na hipótese de fornecimento de novos modelos da Proposta de Preço, estas somente serão entregues mediante devolução das anteriormente fornecidas à Licitante.

10.2.2 A Planilha Orçamentária, que constitui os **Anexos V**, deverá ser preenchida pela Licitante, com informação expressa referente aos seus custos unitários, em moeda corrente, correspondente ao mês de apresentação da proposta, constando ainda o total por item e o somatório.

10.2.3 No preço proposto serão computadas todas as despesas para execução das obras, a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente Tomada de Preços e todas as despesas com instalação do canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, incluindo-se, também, o BDI – Benefício e Despesas Indiretas, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Tomada de Preços, vez que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada.

10.2.3.1 – A Composição Analítica do BDI deverá ser apresentada conforme modelo (**Anexo XV**), discriminando todos os custos indiretos e lucros (ou benefícios).

10.2.3.1.1 O BDI máximo admitido nesta licitação é de **24% (vinte e quatro por cento)** para a planilha orçamentária elaborada com base no regime de contribuição previdenciária patronal estabelecido na Lei Federal nº 8.212/1991, e de **22% (vinte e dois por cento)** para a planilha orçamentária elaborada com base no regime de contribuição previdenciária conformado pela Lei Federal nº 12.546/2011, com redação dada pela Lei Federal nº 13.161/2015, devendo cada licitante preencher a sua planilha Composição Analítica do BDI de acordo com o regime contributivo eleito.

10.2.4 Na forma do disposto no § único, do art. 1º, do Decreto n.º 42.445, de 04.05.10, na planilha orçamentária todos os itens deverão ser objeto de composição detalhada, especificando os preços unitários e quantidades de materiais, mão de obra, equipamentos, despesas indiretas e/ou quaisquer outros insumos que tenham sido considerados por ocasião da fixação do preço unitário.

10.2.5 Para os preços unitários novos que não estejam previstos no catálogo da EMOP, deverá ser adotado preço médio de cotações de mercado, considerando, no mínimo, 4 (quatro) empresas especializadas, com a devida autorização da fiscalização.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br

12 / 30

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

10.2.5.1 Caso os valores planilhados, em algum item, tenham sido coletados diretamente do mercado, deverão ser enviadas as pesquisas de mercado que lhe deram origem, contendo a identificação da empresa consultada, as especificações completas do material cotado, com vistas a permitir a verificação da compatibilidade entre os preços estimados e aqueles de mercado.

10.2.6 Os valores referentes às parcelas de instalação e mobilização, que farão parte integrante da proposta de preços e da planilha orçamentária, não poderão ultrapassar a 1,89% (um vírgula oitenta e nove por cento) do valor proposto pelo Licitante.

10.2.7 O Cronograma Físico-Financeiro dos serviços, obedecendo ao prazo previsto no item 7.1, **que constitui o Anexo V**, deverá conter o percentual do valor de cada categoria de serviço em relação ao valor total, indicado mês a mês, obedecendo, ainda, desembolso financeiro acumulado máximo, conforme abaixo descrito:

PARCELAS	PRAZO PREVISTO	%
1º	30 dias	20%
2º	60 dias	20%
3º	90 dias	20%
4º	120 dias	20%
5º	150 dias	20%

10.2.8 Da memória de cálculo deverão constar todos os itens planilhados.

10.2.9 Da Planilha Orçamentária não deverão constar orçados em separado os insumos de mão de obra e equipamentos, por ser parte dos serviços contratados, evitando-se a duplicidade de sua previsão.

10.2.10 O licitante deverá apresentar somente uma única proposta de preços que contemplará em todos os seus itens o regime contributivo por ele adotado e constante da Declaração de Sistema de Contribuição Previdenciária Patronal adotada pelo licitante.

11. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 No local, no dia e na hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão comparecer os Licitantes, munidos dos envelopes “A” e “B”, apresentados na forma definida no item 8. Os Licitantes se farão presentes por seus representantes legais, procuradores ou prepostos que, para tanto, deverão estar portando a **Carta de Credenciamento**, para todos os atos da licitação, firmada pelo representante legal da empresa, **com Reconhecimento de Firma, em cartório**, conforme **Anexo XIII**, e que **deverá ser entregue, fora do envelope**, à Comissão Permanente de Licitação.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

11.2 A ausência de representantes credenciados não exclui a participação do certame, ficando, todavia, aqueles que se apresentem sem o devido credenciamento, impossibilitados de responder pelo Licitante e, em seu nome, praticar qualquer ato.

11.2.1 Além dos documentos mencionados no item 11.1, os licitantes deverão apresentar fora de qualquer envelope, ao Presidente da Comissão de Licitação, declaração, na forma do **Anexo VI – Declaração de Inexistência de Penalidade**, de que não foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) Impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

11.2.2 Uma vez recebidos os documentos, a Comissão de Licitação consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

11.2.3 Caso o Licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 11.2.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo à Comissão de Licitação declarar tal condição.

11.3 Nessa mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os envelopes “A” e “B” de todos os Licitantes presentes e abertos os envelopes “A”, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação. Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

11.4 Os envelopes “B” serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados dos Licitantes.

11.5 Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes “A” será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes credenciados presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

11.6 Serão considerados habilitados os Licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no item 9 deste Edital.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

11.7 Após comunicado o resultado aos Licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes “B” – Proposta de Preços, desde que todos os Licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso, serão devolvidos aos Licitantes inabilitados os envelopes “B” – Proposta de Preços – fechados.

11.8 Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os Licitantes, será designada data para abertura dos envelopes “B”- Proposta de Preços, observado o prazo de recurso estabelecido no item 17.1 deste Edital.

11.9 Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá desclassificar os Licitantes por motivos relacionados com a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

11.10 No dia, hora e local marcados para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa de todos os Licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as Propostas de Preços dos Licitantes habilitados.

11.11 As Planilhas Orçamentárias serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:

11.11.1 Erro de multiplicação do custo unitário pela quantidade correspondente - será retificado, mantendo-se o custo unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

11.11.2 Erro de adição - será retificado conservando-se parcelas corretas e trocando-se a soma.

11.12 O preço total, apresentado na Proposta de Preços, corrigido pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com os procedimentos constantes no subitem 11.11 e após anuência do Licitante, constituirá o valor da proposta. Se o Licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

11.13 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital, aquelas com preço excessivo, e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível.

11.14 Considerar-se-á preço excessivo a proposta com valor superior ao limite estabelecido **no item 5.1**, deste Edital.

11.15. Em conformidade com o § 1º, art. 48, Lei Federal n.º 8.666/93, presumem-se inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
licitacao@faetec.rj.gov.br

15 / 30

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

- I. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado previsto na cláusula **5.1**;
- II. valor estimado previsto na cláusula **5.1**;

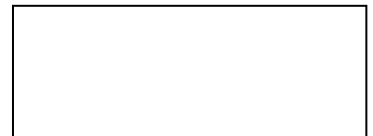
11.16. Poderão, também, ser consideradas inexequíveis as propostas que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução e objeto do contrato.

11.16.1 Nas hipóteses das cláusulas **11.15** e **11.16**, deverá a Comissão fixar prazo não inferior a 72 horas para que a(s) Licitante(s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhes a composição de preços unitários para comparação com insumos e salários de mercado. A demonstração será acompanhada, pelo menos, dos seguintes documentos e informações:

- a) número, mês e ano da publicação pesquisada, de onde foram retirados os preços dos materiais e da mão de obra, bem como, em cada item, o número da respectiva página pesquisada, anexando sua cópia;
- b) quando se tratar de preços pesquisados no mercado, a Licitante adotará o procedimento anterior também com relação ao preço da mão de obra e apresentará declaração do fornecedor, comprometendo-se a vender o material pelo preço constante da sua Proposta de Preços;
- c) quando o Licitante alegar a propriedade do material terá que comprová-lo por meio idôneo ou mediante a juntada da respectiva nota fiscal emitida em seu nome.

11.17 O Licitante terá sua proposta de preços desclassificada, nas seguintes hipóteses:

- a) se deixar de cotar qualquer um dos itens ou alterar a(s) quantidade(s) constante(s) da Planilha Orçamentária (**Anexos V**);
- b) se cotar preços diferentes para uma mesma composição;
- c) se apresentar o **Anexo I** em outra forma que não a prevista neste edital;
- d) ultrapassar o preço global estimado no item 5.1;
- e) se o preço unitário ultrapassar os limites admitidos no orçamento estimado, devendo-se ter como referencial, nesta hipótese, a planilha que contemple o regime de contribuição previdenciária eleito pelo licitante, na forma do previsto no Decreto n.º 42.445, de 04.05.10, com redação alterada pelo Decreto n.º 45.633, de 15.04.16;



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

f) apresentar BDI acima do percentual de **24% (vinte e quatro por cento)** para a planilha orçamentária elaborada com base no regime de contribuição previdenciária patronal estabelecido na Lei Federal nº 8.212/1991, e de **22% (vinte e dois por cento)** para a planilha orçamentária elaborada com base no regime de contribuição previdenciária conformado pela Lei Federal nº 12.546/2011, com redação dada pela Lei Federal nº 13.161/2015, conforme fixado na cláusula 10.2.3.2).

11.18 Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar o menor preço total.

11.19 No caso de empate entre as propostas de menor preço será utilizado o critério de sorteio, em ato público, com a presença de todas as licitantes.

11.20 Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

11.21 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 10% àquela mais bem classificada.

11.22 Havendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.22.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, proposta escrita de preço inferior àquela considerada vencedora, hipótese na qual terá adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.22.2 Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

11.22.3 Na situação de empate na forma antes prevista, existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, proceder-se-á ao sorteio entre estas com vistas a se identificar àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.23 Caso nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.24 Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

11.25 O julgamento das propostas de preços (Envelope “B”) e a classificaçao final das propostas ser4 objeto de ata circunstanciada, que ser4 assinada pelos Licitantes credenciados presentes e pelos membros da Comissao Permanente de Licitaçao.

11.26 Quando da homologaçaõ do resultado do certame, e desde que n4o haja recurso administrativo pendente, açaõ judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes inabilitados que ainda n4o tiverem retirado os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, dever4o ser notificados a faz4-lo, no prazo de 60 dias do recebimento da comunicaçaõ. Se houver recusa expressa ou t4cita dos interessados, a Comissao de Licitaçao ou o agente p4blico competente estar4 autorizado a inutilizar os envelopes.

12. DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

12.1 Uma vez homologado o resultado da licitaçao pelo Presidente da FAETEC, o objeto da licitaçao ser4 adjudicado 4 Licitante vencedora, que ser4 convocada, por escrito, com uma anteced4ncia m4nima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato, cuja minuta constitui o **Anexo XVII**.

12.2 – O adjudicat4rio obrigar-se-4 a retirar a Nota de Empenho, assinar o contrato ou termo equivalente, no prazo m4ximo de **05 (cinco) dias 4teis** ap4s ser devidamente convocado pela FAETEC, sob pena de decair o direito 4 contrataçaõ, sem preju4zo das demais sançoes estipuladas no item **12.2.1**.

12.2.1 Deixando o adjudicat4rio de assinar o contrato no prazo fixado, poder4 a FAETEC, sem preju4zo da aplicaçaõ das sançoes administrativas ao faltoso, convocar as Licitantes remanescentes que tiverem sido habilitadas, na respectiva ordem de classificaçaõ, para faz4-lo em igual prazo e nas condiçoes propostas pelo primeiro classificado, at4 a apuraçaõ de uma que atenda ao edital, observando nesse caso o disposto no §1º do Art. 64 da Lei Federal 8.666/93 e suas alteraçoes.

12.3 Na forma da Lei Estadual nº 7.258/16, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados ao contrato ficar4 obrigada a preencher de **2%** (dois por cento) a **5%** (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com benefici4rios reabilitados ou pessoas portadoras de defici4ncia, habilitadas, (**Anexos VIII ou IX**) na seguinte proporçaõ:

- | | | |
|-------------|--------------------------|-----|
| I. | at4 200 empregados | 2%; |
| II. | de 201 a 500 | 3%; |
| III. | de 501 a 1.000 | 4%; |
| IV. | de 1.001 em diante | 5%. |

12.4 No momento da assinatura do contrato, a licitante vencedora dever4 **comprovar que mant4m programa de integridade**, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

7.753/17 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

12.4.1 Caso a futura contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 7.753/17 faculta o **prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação** do referido programa, a contar da data da celebração do contrato.

13 - GARANTIA

13.1 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de **1,5% (um virgula cinco por cento) do valor do contrato**, a ser prestada em qualquer das modalidades de que trata o §§ 1º e 2º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93 - na forma do que dispõe o Art 47, § 2º, 1 do Decreto n.º 3.149, de 28.04.1980, a ser restituída após sua execução satisfatória,

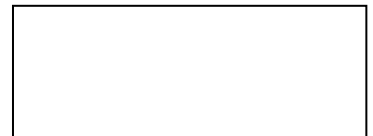
13.1.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

13.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

13.3 Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80 % (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b”, art. 48, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo 1º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

13.4 O levantamento da caução contratual por parte da contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva da obra.



EDITAL DE LICITA4O POR TOMADA DE PRE4OS Nº 007/2019

13.5 Em caso de rescis4o decorrente de ato praticado pela contratada, a garantia reverter4 integralmente ao contratante, que promover4 a cobran4a de eventual diferen4a que venha a ser apurada entre o importe da cau4o prestada e o d4bito verificado.

13.6 Sem prejuízo da aplica4o das penalidades cab4veis, a FAETEC se utilizar4 da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de poss4veis preju4zos que lhe venham a ser causados pela contratada, na recomposi4o das perdas e danos sofridos. A contratada ficar4 obrigada a reintegrar o valor da garantia no **prazo de 10 (dez) dias úteis** seguintes 4 sua notifica4o.

13.7 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa Contratada dever4 complementar, **no prazo de 72 horas**, o valor da cau4o para que seja mantido o percentual de **1,5% (um vírgula cinco por cento)** do valor do Contrato.

13.8 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original ser4 recomposto no prazo de **48 horas**, sob pena de rescis4o administrativa do contrato.

14 - MEDI4OES

14.1 A contratada dever4 apresentar, at4 30 (trinta) dias contados do recebimento do Memorando de In4cio, como uma das condi4oes para emiss4o da primeira medi4o:

- a) O Plano de Seguran4a no Trabalho a ser implementado na execu4o dos servi4os, com base nas caracter4sticas das obras a serem executadas e os riscos inerentes;
- b) O visto do **CREA-RJ** ou **CAU-RJ**, caso o Licitante seja de outro Estado da Federa4o.

14.2 As medi4oes ser4o efetuadas de acordo com o avan4o f4sico real dos servi4os, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pelos fiscais designados pela FAETEC, justificando-se eventual diverg4ncia. As medi4oes ser4o feitas ao final de cada m4s pela fiscaliza4o, observados os crit4rios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscaliza4o da EMOP.

14.2.1 As medi4oes dos servi4os corresponder4o 4 aqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento consoante o regime de execu4o por pre4o unit4rio adotado, **cabendo 4 fiscaliza4o efetuar os levantamentos dos servi4os executados**. Ser4 elaborada mem4ria de c4lculo das medi4oes (elabora4o dos *croquis* de c4lculo das quantidades medidas) com identifica4o dos locais da sua realiza4o.

14.2.2 Nos projetos de Arquitetura, C4lculo Estrutural e Geotecnia e de Instala4oes prediais e especiais, a medi4o ser4 acompanhada das respectivas mem4rias de c4lculos de dimensionamento a estes relativas, para fins da adequa4o da solu4o mais apropriada,



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

adotando-se, ainda, os seguintes critérios de medição, obedecendo-se os percentuais mencionados para o seu pagamento.

14.2.3 Caso haja necessidade de acréscimo no item “Administração Local”, decorrente de acréscimo do preço contratado, deverá ser considerada para efeito de medição/pagamento a parcela aditivada individualmente nos acréscimos de valores/serviços.

14.2.4 Para fins da medição dos serviços, em consonância com os itens **14.2.1** e **14.2.2**, o item “administração local” deverá ser cobrado na proporção do percentual da execução das obras.

14.2.5 Os serviços de ensecadeira, escoramento e esgotamento de vala somente serão executados após detalhado levantamento de dados sobre o terreno, especialmente sondagens e ensaios, de modo a constatar informações como nível de água, talude natural e índices de suporte, que devem servir de base para a tomada de decisão sobre as soluções técnicas mais recomendadas, bem como, as quantidades de serviço envolvidas, devendo-se anotar em diário de obras as condições executivas observadas no canteiro.

14.2.6 A medição do item de transporte deverá indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.

14.2.7 Não serão aceitas solicitações para alterações nas velocidades de transportes, após a realização da licitação. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos. Somente serão aceitas solicitações para alteração das velocidades de transporte, após a realização da licitação, no caso de impedimento à execução do objeto em decorrência de fatos relevantes e supervenientes, não previsíveis quando da elaboração do projeto básico, devendo ser esta modificação tecnicamente demonstrada e justificada.

14.3 A Contratada, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, entregará à Contratante o cálculo da medição, para fins de faturamento.

14.4 Poderá haver antecipação da medição e do pagamento, mediante prévia autorização da contratante.

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente do **BANCO BRADESCO S/A**, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no **ANEXO I**.

15.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

15.3 A cada 30 (trinta) dias fará a Contratada a emissão das faturas dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro e obedecido o sistema de medições previsto na cláusula 14.

15.4 O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

15.4.1 Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

15.4.2 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do Contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

15.5 O contratado deverá apresentar, juntamente com a fatura, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra.

15.6 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pela **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculados *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

15.7 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo **INCC – Índice Nacional da Construção Civil**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, X, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

15.7.1 A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA, e sem culpa do CONTRATANTE, não enseja reajuste ou correção.

15.7.2 Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.

15.7.3 As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

15.8 O prazo decadencial convencionado para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

15.9 O pagamento por eventuais serviços não previstos ou acréscimos de quantidades de itens da obra, por via de celebração de termos aditivos, desde que sua execução tenha sido autorizada pela Autoridade Superior da FAETEC, será feito por faturamento das quantidades apuradas em medição, com base no custo unitário estimado pela Planilha Orçamentária, ou seja, os preços unitários constantes do Edital, sendo relativos ao mês da data base do orçamento e sobre estes incidirá o mesmo desconto ofertado pela licitante contratada.

15.9.1 Deverá ser apresentada a composição de custos específica para cada item novo que tenha sido acrescentado, com base no custo unitário do serviço constante no Sistema EMOP ou com adoção do preço médio, resultante de no mínimo 04 (quatro) propostas obtidas no mercado, para cada insumo que não estiverem previsto no catálogo EMOP, que deverão estar anexas, sendo submetidas à aprovação da fiscalização. Os preços unitários dos itens novos estarão sujeitos à observância dos valores ofertados pela licitante contratada.

15.10 O pagamento de serviços executados antes das datas previstas nos cronogramas (obras adiantadas) dependerá das disponibilidades de caixa da FAETEC, observado o percentual de desconto a que se refere a cláusula **15.6**.

15.11 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.

15.12 Nos termos do preceito estabelecido no art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) ou 50% (cinquenta por cento) em caso de reforma, do valor inicial atualizado do contrato.

15.13 Para efeito de observância aos limites de alterações contratuais previstos no art.65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, as reduções ou supressões de quantitativos devem ser consideradas de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

15.14 Na hipótese de acréscimo de itens não especificados originariamente, o respectivo Projeto Básico deverá observar não só o que dispõe o item 15.9 como também o preço desses itens deverá ser calculado considerando as referências de custo e taxa de BDI especificadas no



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto oferecido pelo contratado.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

16.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração legal ou contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

16.2.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item **16.1**, também deverão ser considerados para a sua fixação.

16.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente.

16.3.1 As sanções previstas nas alíneas a e b, do item **16.1** serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

16.3.2 A sanção prevista na alínea c, do item **16.1** será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

16.3.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item **16.1**, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada

16.4 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item **16.1**:

- a) corresponderá ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverá observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

16.5 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item **16.1**:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

16.6 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item **16.1**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados, devendo ser aplicada, dentre outras, nas seguintes hipóteses:

- a) fraudar na execução contratual, por meio da prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública;
- b) comportar-se de modo inidôneo, por meio da prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

16.6.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.7 O atraso injustificado no cumprimento de obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

16.8 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item **16.1**, e no item **16.7**, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.9 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.10 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

16.10.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.10.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

16.10.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item **16.1**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item **16.1**.

16.10.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

16.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

16.12 As penalidades previstas no item **16.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

16.12.1 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

16.13 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

16.13.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item **16.1**, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

16.13.2 A aplicação das sanções mencionadas no subitem **16.12.1** deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

17 - DOS RECURSOS

17.1 Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato ou da data da lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos à Presidente da Comissão. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o recurso à autoridade superior. Para tanto, deverão ser protocolados no PROCEN.

17.2 A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos as demais Licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.3 Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de Licitante, ou contra o julgamento da Proposta de Preços terão efeito suspensivo.

17.4 A intimação dos atos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado – Parte I, salvo os casos de habilitação ou inabilitação das Licitantes e julgamento da propostas, se presentes os prepostos de todos os Licitantes no ato em que for proferida a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, que, neste caso, assinarão a ata.

18 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

18.1 O objeto do contrato será recebido por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros:



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

- a) provisoriamente, na forma prevista no inciso I, alínea “a”, do Art. 73, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) definitivamente, na forma do inciso I, alínea “b”, do Art. 73, da lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, conforme disposto no item seguinte.

18.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

19 - DO FORO

19.1 É competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação, à contratação e à execução dela decorrentes o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1 Ficam as Licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

20.3 O licitante contratado deverá providenciar, quando for o caso, as **ART's** ou **RRT's** referente(s) ao Projeto Executivo (com anotações dos responsáveis pela elaboração da Planilha Orçamentária e dos Desenhos/Projetos elaborados), com guia(s) de recolhimento quitada(s), de forma a garantir a responsabilidade técnica pela sua elaboração e execução, que serão anexadas ao processo administrativo (Lei Federal 6.496/77, Lei Federal 5.194/66 e Res. CONFEA 361/91).

20.3.1 As **ART's** ou **RRT's** deverão ser anexadas ao Processo Administrativo referente ao contrato.

20.4 A licitante vencedora deverá providenciar “projeto de gerenciamento de resíduos da construção civil,” de acordo com o estabelecido na resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, do **CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente**.



EDITAL DE LICITA4O POR TOMADA DE PRE4OS N4 007/2019

20.5 A licitante dever4 observar, durante a execu4o dos servi4os, as normas de acessibilidade, especialmente as contidas no Decreto Federal n4 5.296/2004, de 02.12.07 e NBR 9050, de 30.06.2004.

20.6 Ser4o disponibilizadas para todas as Licitantes as mem4rias de c4lculo dos quantitativos dos servi4os planilhados, possibilitando 4queles visualizar com clareza os quantitativos estimados. Os quantitativos de cada servi4o dever4o ser previstos por unidade/ambiente e por pavimentos, na forma do relat4rio de obra, totalizando os quantitativos dos servi4os planilhados.

20.7 A homologa4o do resultado desta licita4o n4o importar4 direito 4 contrata4o.

20.8 4 facultada 4 Comiss4o de Licita4o ou 4 Autoridade Superior, em qualquer fase da licita4o, a promo4o de dilig4ncia destinada a esclarecer ou a complementar a instru4o do processo, vedada a inclus4o posterior de documento ou informa4o que deveria constar originariamente da proposta.

20.9 4 crit4rio da Comiss4o de Licita4o, poder4o ser relevados erros ou omiss4es formais de que n4o resultem prejuzo para o entendimento das propostas.

20.10 Os casos omissos ser4o resolvidos pela Autoridade Superior, ouvida previamente a Comiss4o de Licita4o.

20.11 S4o os seguintes os anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante:

- I. Proposta Detalhe;
- II. Modelo de Declara4o de Elaboraa4o Independente de Proposta
- III. Projeto B4sico;
- IV. Memorial Descritivo
- V. Planilha Or4ament4ria:
 - V.1 - Planilha Or4ament4ria referente ao regime de contribui4o previdenci4ria patronal incidente sobre a folha de pagamento (estabelecido na Lei Federal n4 8.212/1991), e,
 - V.2 - Planilha Or4ament4ria referente ao regime de contribui4o previdenci4ria incidente sobre a receita bruta (conformado pela Lei Federal n4 12.546/2011, com reda4o dada pela Lei Federal n4 13.161/2015
- VI. Declara4o de Inexist4ncia de Penalidade



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS
Nº 007/2019

- VII.** Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- VIII.** Declaração para Atendimento a Lei Estadual nº 7.258/16
- IX.** Declaração para Atendimento a Lei Estadual nº 7.258/16 - ISENTO
- X.** Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- XI.** Modelo de Declaração de Responsável Técnico;
- XII.** Modelo de Declaração de Vistoria;
- XIII.** Modelo de Carta de Credenciamento;
- XIV.** Parcela de Maior Relevância
- XV.** Planilha de Formação do BDI
- XVI.** Declaração de Sistema de Contribuição Previdenciária Patronal adotada pelo licitante
- XVII.** Minuta de Contrato

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2019.

FAETEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica
Mario Filho
Vice-Presidente Administrativo



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
ANEXO I**

Processo nº : E-26/005/5664/2019

Data: 25/09/2019 Fls: _____

Rubrica: _____

Licitação por : Tomada de Preços nº 007/2019

A realizar-se em: 07/01/2020 às 14h

Requisição: PES Nº 0058/2019

Proposta Detalhe

CARIMBO DA EMPRESA

A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de Licitação por **Tomada de Preços nº 007/2019**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTO R\$	
					UNIT.	GLOBAL
1	0223.052.0007 (ID - 117923)	1 - SERVICOS DE RECUPERACAO E REFORMAS DE BENS IMOVEIS, DESCRIÇÃO: SERVIÇO PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL <u>Observação</u> : Conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias e anexos. <u>Complemento do Item</u> : Obra de Reforma da FAETEC Campus Santa Cruz - Acessibilidade	um	1		
SUB TOTAL						
B.D.I (___%)						
TOTAL						

OBSERVAÇÕES:

A PROPOSTA DETALHE deverá:

1ª - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.

3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento.

4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de execução: até 150 dias corridos

Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60(sessenta) dias

Local de execução: Largo do Bodegão, 46 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ

Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente

Em ___ / ___ / ___

OBS: Informar dados bancários:

Data : ___ / ___ / 1997.
Banco N.º

Agência: C/C:

Firma Proponente



LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - DECRETO nº 43.150, de 08/11 E DECRETO nº 43.687 de 07/12

Ao
Presidente da Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº 007/2019

(**Identificação completa do Representante Legal da Licitante**), como representante devidamente constituído de (**Identificação completa da Licitante**), doravante denominado (**Licitante**), para fins do disposto no **item 8.2.1 do Edital de TP 007/2019**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do **Edital de TP 007/2019** foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante**), e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital de TP 007/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Edital de TP 007/2019** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital de TP 007/2019**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital de TP 007/2019** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Edital de TP 007/2019** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital de TP 007/2019** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Edital de TP 007/2019** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FAETEC antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que as informações prestadas são verdadeiras, e assumo o compromisso de apresentar,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-26/005/5664/2019

Data: 25/09/2019 Fls. _____

Rubrica _____

ID: _____

quando solicitado, quaisquer documentos comprobatórios necessários cuja finalidade esteja inserida no contexto do objeto da referida licitação; e

- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Licitante

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

ANEXO III

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE REFORMA E ACESSIBILIDADE NAS DEPENDÊNCIAS DA FAETEC - CAMPUS SANTA CRUZ DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

1 - OBJETO

O objeto do presente é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a **Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC**, REFORMA DE ACESSIBILIDADE na FAETEC – CAMPUS SANTA CRUZ, situado no Largo do Bodegão, 46, Santa Cruz – Rio de Janeiro / RJ, com fornecimento de todo material e mão de obra necessários.

2 - ESCOPO

A finalidade precípua desta contratação é obra de reforma em algumas dependências da unidade: serviços preliminares; caminho PNE (novo e reforma); CVT- rampas, fechamento em torno do telhado e pintura; Centro de Informática – rampa, escada, forro (banheiros) e pintura; Centro Cultural – rampa, escada, cobertura e pintura ; Centro de Artes Marciais – Acesso principal (rampas), salas e banheiros ; Escola Técnica (térreo, 1º, 2º e 3º pavt.) – Telhado, Escada, caixa d’água, pintura e elétrica ; Banheiros feminino, masculino e PNE do ETE ; Parque aquático – Casa de bombas e piscina ; instalação elétrica da piscina ; banheiros PNE piscina, vestiário e rampa ; quadra de esporte – reforma da rampa, cobertura , estruturas e pintura; ESEI – reforma das janelas , pintura geral e instalações elétricas ; Refeitório ; Centro de idioma ; Muro lateral ; repadronização da subestação conforme recon mt light. proporcionando com isso, condições satisfatórias para o bom e correto andamento das atividades inerentes a FAETEC. Fazem parte deste o Projeto Básico, o Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária nº 1.561.03/19.



3 - DA METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DAS OBRAS

O critério utilizado envolve o conceito de necessidade de manter as dependências das unidades em condições de utilização de acordo com as normas técnicas brasileiras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e dentro dos parâmetros de higiene, segurança e conforto para os usuários.

4 - DOS SERVIÇOS

1. Serviços Preliminares:

- Instalação de container de obra com sanitário;
- Cerca protetora de borda de vala ou obra;
- Aluguel, transporte, carga e descarga de container com sanitário – vestiário;
- Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho;
- Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade;
- Descarga de materiais e resíduos em locais de disposição final autorizados;
- Aluguel de andaime, carga e descarga;
- Plástico para proteção de telhado;
- Placa de identificação de obra;
- Mão de obra de feitor;
- Mão de obra de ajudante;
- Mão de obra pedreiro;
- Mão de obra Serralheiro;
- Mão de obra Carpinteiro;
- Mão de obra de engenheiro ou arquiteto;
- Mão de obra engenheiro eletricitista;
- Mão de obra eletricitista;
- Mão de obra de pintor;
- Mão de obra servente;
- Placa de identificação de obra publica;



2. CAMINHO PNE (NOVO E REFORMA):

- Demoli4o de concreto simples;
- Concreto para uma resist4ncia de 20Mpa;
- Contrapiso, base ou camada regularizadora, executada com argamassa de cimento e areia;
- Fornecimento e assentamento de piso t4til direcional e alerta em cer4mica 25x 25cm (ladrilho hidr4ulico);
- Junta de madeira de pinho para cal4ada;
- Pintura sobre piso cimentado acr4lica;

3. CVT – RAMPAS, FECHAMENTO EM TORNO DO TELHADO E PINTURA:

- Fornecimento e assentamento de piso t4til direcional e alerta em cer4mica 25x 25cm (ladrilho hidr4ulico);
- Pintura sobre piso cimentado acr4lica;
- Pintura interna ou externa sobre ferro com esmalte sint4tico;
- Preparo e pintura com tinta l4tex semibrilhante, fosca ou acetinada, classifica4o premium ou standard;
- Execu4o de Alvenaria;
- Execu4o de embo4o com argamassa de cimento e areia, inclusive chapisco;

4. CENTRO DE INFORM4TICA – RAMPA, ESCADA, FORRO (BANHEIROS E CIRCUL4O) E PINTURA:

- Instala4o e coloca4o de fita antiderrapante amarela (escada);
- Fornecimento e assentamento de piso t4til alerta em cer4mica 25x 25cm (ladrilho hidr4ulico);
- Fornecimento e instala4o de corrim4o e guarda corpo em tubo de ferro galvanizado;
- Instala4o e coloca4o de fita antiderrapante amarela (escada);
- Remo4o do forro dos banheiros e circula4o;
- Instala4o e fornecimento de forro;



- Demolição de alvenaria (parede com rachadura/entrada dos banheiros);
- Execução de pilar e cinta;
- Execução de alvenaria;
- Execução de emboço com argamassa de cimento e areia, inclusive chapisco;
- Pintura sobre piso cimentado acrílica (rampa e escada);
- Pintura interna ou externa sobre ferro com esmalte sintético;
- Preparo e pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard;
- Remoção de cobertura em telhas cerâmicas danificadas;
- Execução de telhas cerâmicas novas;
- Placa de comunicação visual para identificação;

5. CENTRO CULTURAL – RAMPA, ESCADA, TELHADO E PINTURA:

- Fornecimento e assentamento de piso tátil alerta em cerâmica 25x 25cm (ladrilho hidráulico);
- Fornecimento e instalação de corrimão e guarda corpo em tubo de ferro galvanizado;
- Instalação e colocação de fita antiderrapante amarela (escada);
- Remoção de cobertura em telhas cerâmicas danificadas;
- Execução de cobertura em telhas cerâmicas nas partes danificadas;
- Instalação e fornecimento de calha em chapa de aço;
- Instalação de condutor para calha de beiral de pvc;
- Pintura sobre piso cimentado acrílica (rampa);
- Pintura interna ou externa sobre ferro com esmalte sintético;
- Pintura sobre telha cerâmica impermeabilizante incolor base de silicone , inclusive limpeza;
- Pintura interna ou externa com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard;
- Placa de comunicação visual para identificação;
- Unidade de referência de serviços elétricos;



6. CENTRO DE ARTES MARCIAIS – ACESSO PRINCIPAL (RAMPAS), SALAS

E BANHEIROS :

- Demoli4o manual de piso existente (acesso);
- Concreto para uma resist4ncia de 10Mpa;
- Fornecimento e assentamento de piso t4til alerta em cer4mica 25x 25cm (ladrilho hidr4ulico);
- Pintura sobre piso cimentado acr4lica;
- Instala4o e coloca4o de fita antiderrapante amarela (escada);
- Remo4o de placas de piso vin4lico;
- Instala4o e assentamento de placas de piso vin4lico;
- Reparo de todas a janelas de madeiras;
- Trocar de vidros danificados das janelas;
- Instala4o e assentamento de revestimento tipo tijolinho na fachada (pilares);
- Instala4o de torneiras, cubas, chuveiros, assento sanit4rio, barra de apoio e espelhos(banheiros);
- Execu4o de alvenaria entre as salas;
- Execu4o de embo4o com argamassa de cimento e areia, inclusive chapisco;
- Instala4o e fornecimento de chapa de compensado naval para revestir as pe4as de madeiras externas (parte do vidro);
- Preparo e pintura com tinta l4tex semibrilhante, fosca ou acetinada, classifica4o premium ou standard (geral);
- Reparo de telhado com troca de telhas e pintura, impermeabilizante incolor base de silicone , inclusive limpeza;
- Instala4o e fornecimento de calha em chapa de a4o;
- Placa de comunica4o visual para identifica4o;

7. ESCOLA T4CNICA (T4RREO, 1º, 2º, 3º PAVT.) – TELHADO, ESCADA,

CAIXA D'AGUA, PINTURA E EL4TRICA:

- Fornecimento e assentamento de piso para sinaliza4o t4til direcional e alerta de borracha;
- Fornecimento e instala4o de corrim4o e guarda corpo em tubo de ferro galvanizado;



- Instala4o e colocao de fita antiderrapante amarela (escada);
- Remo4o de forro de teto (4º pavt. todo, secretaria, arquivo/t4rreo e sala 302);
- Remo4o e desmontagem de redes de dutos de ar condicionado (secret4ria e arquivo /t4rreo);
- Instala4o de forro de gesso em placas pr4-moldadas 60x60cm, presas por tirantes de arame (4º pavt. todo, secretaria, arquivo/t4rreo e sala 302) ;
- Pintura interna ou externa sobre ferro com esmalte sint4tico (escada);
- Preparo e pintura com tinta l4tex semibrilhante, fosca ou acetinada, classifica4o premium ou standard.;
- Remo4o de cobertura em telhas de fibrocimento;
- Instala4o de fornecimento de telhas de fibrocimento e cumeeira (danificadas);
- Limpeza e impermeabiliza4o na caixa d'agua;
- Colocao de chave de boia (autom4tico) na caixa d'agua;
- Reparo com tratamento e pintura na estrutura das escadas;
- Pintura interna ou externa sobre ferro com esmalte sint4tico (escada, corrim4o e guarda corpo);
- Preparo e pintura com tinta l4tex semibrilhante, fosca ou acetinada, classifica4o premium ou standard.;
- Fornecimento e instala4o de bebedouros modelo duplo(PNE);
- Assentamento e fornecimento de revestimento para meia parede nas salas (secretaria, arquivo, biblioteca, biblioteca virtual, laborat4rio mec4nica, m4quinas, lab. Hidr4ulica, dire4o e supervis4o);
- Limpeza de peitoril e aplica4o de impermeabiliza4o com selador nas janelas;
- Placa de comunica4o visual para identifica4o;

7.01. Instala4es El4tricas – salas de aula:

- Instalar um circuito trif4sico com neutro e terra com cabo 120m²- 1kv e prote4o de disparo de 200A em cada andar;
- Instalar quadros de distribu4o para 52 disjuntores, um em cada andar;
- Passar um circuito trif4sico com neutro e terra, com cabo 10m²- 1kv e prote4o de 50A, onde for necess4rio(nas salas);



- Passar um fio terra do térreo ao quarto andar, com cabo de 35m²;
- Instalar 15 quadros para 32 disjuntores com circuito trifásico, cabo de 10m²-1kv e proteção de disparo de 50A;
- Instalação de um bebedouro;
- Passar um circuito de tomada para bebedouro.
- Unidade de referência para troca de luminárias existentes, incluindo reparos com trocas onde for necessário;
- Retirada e recolocação de aparelhos de iluminação;

8. BANHEIROS FEMININO, MASCULINO E PNE DO E.T.E :

- Execução de revestimento de paredes com azulejos brancos 15x15cm, inclusive rejuntamento;
- Instalação e assentamento de lavatório em de uma torneira;
- Instalação e fornecimento de lavatório em louça branca, com coluna suspensa, para pessoas de necessidades especiais;
- Instalação e fornecimento de vaso sanitário de louça branca, para pessoas com necessidades específicas, com assento especial, incluindo bolsa de ligação, válvula com registro integrado, sistema hidromecânico com corpo em latão, canopla e botão em metal cromado, tubo de ligação e acessórios de fixação, tubos e conexões;
- Instalação de vaso sanitário de louça branca com assento plástico, tipo médio luxo, incluindo bolsa de ligação, válvula com registro integrado, sistema hidromecânico com corpo em latão, canopla e botão em metal cromado, tubo de ligação e acessórios de fixação, tubos e conexões;
- Colocação de barra de apoio em aço inoxidável, para pessoas com necessidades específicas;
- Colocação de barra de apoio para lavatório, em aço inoxidável, para pessoas com necessidades específicas;
- Instalação e fornecimento de torneira hospitalar, acionada por alavanca, tipo parede, de 1/2x28 cm aproximadamente, em metal cromado;
- Recomposição de revestimento de paredes com azulejo branco 15X15cm;
- Instalação e instalação de ferragens danificadas nos boxes;



- Reparo e substituio de portas danificadas nos boxes;
- Preparo e pintura sobre madeira;
- Remoo de forro;
- Limpeza, tratamento das ferragens e impermeabiliza4o de laje dos banheiros (ferragens aparentes);
- Preparo e pintura com tinta l4tex semibrilhante, fosca ou acetinada, classifica4o premium ou standard.;
- Placa de sinaliza4o na porta;

9. PARQUE AQU4TICO (CASA DE BOMBAS E PISCINA):

- Demoli4o manual de concreto;
- Grelha de canaleta com 20 cm de largura;
- Concreto dosado racionalmente para resist4ncia de 15 mpa;
- Embo4o da casa de bombas;
- Impermeabiliza4o;
- Revis4o Hidrossanit4rias da casa de bombas;
- Preparo de superf4cie nova com revestimento liso;
- Pintura com tinta acr4lica;
- Recomposi4o de azulejo da piscina;
- Recomposi4o de piso em Pedra S4o Tome no entorno da piscina;
- Fornecimento de tampa de ralo para piscina;
- Troca da tubula4o e pr4-filtro;

10. INSTALA4O EL4TRICA CASA DE BOMBAS:

- Instala4o de um sensor de fluxo Hidr4ulico para cada piscina;
- Instala4o de prote4o antisuc4o autom4tico para cada piscina ;
- Instala4o de sistema de botoeira a dist4ncia (emerg4ncia);
- Instala4o de infraestrutura el4trica para o novo sistema antisuc4o;
- Fornecimento e instala4o de disjuntor termomagn4tico;
- Fornecimento e instala4o de quadro de distribu4o;
- Fornecimento e instala4o de painel de comando estrela tri4ngulo;



- Instalação de conjunto para aterramento;
- Fornecimento de kit de acessórios de dispositivo para piscinas com 12 pçs;
- Instalação e fornecimento de bomba centrífuga motor elétrico de 2cv;

11.BANHEIROS PNE PISCINA, VESTIÁRIOS E RAMPA:

- Instalação e fornecimento de lavatório em louça branca, com coluna suspensa, para pessoas de necessidades especiais;
- Colocação de barra de apoio para lavatório, em aço inoxidável, para pessoas com necessidades específicas;
- Instalação e fornecimento de torneira hospitalar, acionada por alavanca, tipo parede, de 1/2x28 cm aproximadamente, em metal cromado;
- Execução de revestimento de paredes com azulejos brancos 15x15cm, inclusive rejuntamento;
- Instalação e fornecimento de chuveiro com desviador e ducha manual, cromado, para pessoas com necessidades específicas;
- Colocação e fornecimento de banco articulado para banho em alumínio;
- Colocação e instalação de espelho;
- Instalação e fornecimento de bebedouro;
- Placa de sinalização na porta;
- Preparo e pintura de portas com tinta óleo brilhante ou acetinada;
- Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (geral);

12.QUADRA DE ESPORTE – RAMPA E REFORMA DA QUADRA:

- Fornecimento e assentamento de piso tátil direcional e alerta em cerâmica 25x 25cm (ladrilho hidráulico);
- Pintura sobre piso cimentado acrílica;
- Fornecimento e instalação de corrimão em tubo de ferro galvanizado;
- Tratamento de armadura de ferro;
- Pintura interna ou externa sobre ferro;
- Repintura da quadra sobre demarcação existente;



- Retirada e colocação de aparelhos de iluminação;
- Quadro de distribuição termomagnético;
- Fornecimento e colocação de disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50ª x 250V;
- Luminária pública de LED 60w 6600 lumens 21 4908.

13.ESEI – REFORMA DAS JANELAS E PINTURA GERAL:

- Reparo de todas as janelas;
- Instalação de vidros nas janelas (danificados);
- Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (geral);

13.01. Instalações Elétricas – salas de aula:

- Instalar um quadro 32 disjuntores, com disjuntor de 125ª, para seis máquinas de solda;
- Instalar um circuito trifásico com neutro e terra com cabo 50m²- 1kv e proteção de disparo de 125A (vindo do quadro com disjuntor de 125A);
- Instalar seis quadros para um disjuntor trifásico de 50A;
- Fixar dois conectores de compressão, na entrada e saída dos cabos que ligam as máquinas de solda;
- Instalar dois disjuntores de 50A-30, um no quadro principal para 32 disjuntores e outro no quadro que liga a máquina de solda;

14.REFEITÓRIO:

- Remoção de cobertura em telhas cerâmicas danificadas;
- Execução de cobertura em telhas cerâmicas nas partes danificadas;
- Remoção e substituição de forro danificado em pvc;
- Recomposição de revestimento de parede;
- Restauração de janelas;
- Instalação de vidros nas janelas (danificados);
- Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (geral);



- Placa de comunica4o visual para identifica4o;
- Equipamento para limpeza e desobstru4o de galerias de esgotos;
- Fornecimento e instala4o de caixa de gordura;

15.CENTRO DE IDIOMA:

- Execu4o de embo4o existentes na marquise;
- Execu4o de contrapiso, camada regularizadora na marquise;
- Tratamento de armadura de ferro;
- Impermeabiliza4o com manta a base de asfalto, aplicada com chama de ma4arico sobre primer asf4ltico;
- Limpeza e preparo de superf4cie de concreto a jato;
- Pintura com tinta l4tex semibrilhante, fosca ou acetinada, classifica4o premium ou standard (geral);

16.MURO LATERAL:

- Execu4o de embo4o existentes na marquise;
- Execu4o de concreto para uma resist4ncia de 25Mpa;

17.REPADRONIZA4O DA SUBSTA4O CONFORME RECON MT LIGHT:

- Preparo e pintura com tinta l4tex semibrilhante, fosca ou acetinada, classifica4o premium ou standard.
- Execu4o de embo4o com argamassa de cimento e areia, inclusive chapisco;
- Exaustores centr4fugos;
- Tubo de pvc r4gido 100mm sold4vel. Inclusive conex4es;
- Unidade de refer4ncia para servi4os de limpeza em beiral, marquise, calha, revestimento em alto e baixo relevo;
- Impermeabiliza4o de calhas com manta base asfalto;
- Coloca4o de porta de alum4nio anodizado ao natural, em lambri horizontal, incluindo acabamentos e ferragens;
- DESCRICAO DO SERVI4O NA SUBESTA4O ABRIGADA 2X225KVA +1x225KVA +1x150KVA:



a) Servi4os t4cnicos especializados para execu4o de manuten4o no disjuntor:

- PVO 17,5KV NBI 95kV;
- Substituio do 4leo mineral AV 58 das tr4s c4maras;
- Lubrificao de toda parte mec4nica;
- Teste de bobina de acionamento;
- Teste de isolamento;
- Medio da resist4ncia 4hmica dos contatos principais.

b) Transformador a 4leo 2x225 kVA + 1x225KVA + 1x150KVA:

- Execu4o de teste de rigidez diel4trica no 4leo mineral;
- Execu4o de teste de resist4ncia de isolamento Megger;
- Execu4o de teste de rela4o TTR;
- Execu4o de reaperto nos cabos, nas buchas de baixa tens4o;
- Execu4o de reaperto das buchas de A.T.;
- Execu4o de limpeza geral.

c) Chave seccionadora 15kV 400A sem carga:

- Execu4o de alinhamento das facas;
- Execu4o de lubrificao dos contatos;
- Execu4o de limpeza e reaperto das conex4es;
- Execu4o de teste de fechamento atrav4s de punho;
- Medio da resist4ncia 4hmica dos contatos principais.

d) Vergalho de cobre eletrol4tico 3/8:

- Execu4o de reaperto em todos os contatos;
- Execu4o de limpeza de todos os barramentos.

➤ **DESCRIO DO SERVI4OS DE REPADRONIZAO ABRIGADA 2X225 kVa + 1x225KVA + 1x150KVA:**

a) Servi4os t4cnicos especializados para repadroniza4o da prote4o secund4ria para rel4 Pextron 6104, 20 a 80V digital homologado pela concession4ria LIGHT.

- Instala4o de lumin4ria de emerg4ncia;
- Coloca4o de diagrama unifilar no interior da subesta4o e todas as placas de advert4ncia;



- Instala4o de prote4o secund4ria do tipo digital com rel4s Pextron 6104, 20 a 80V;
- Instala4o de banco de bateria 4x12Vcc 12A;
- Instala4o de carregador flutuador 48Vcc 5A;
- Instala4o de 3 (tr4s) transformadores de corrente 150/5A - 17,5kV 10B 50;
- Instala4o de alarme luminoso de falta de tens4o auxiliar 220V;
- Instala4o de alarme luminoso de falta de tens4o auxiliar 48Vcc;
- Instala4o de monitor de tens4o PV-220V 60H;
- Instala4o de quadro de comando 60x50x40cm para abrigar prote4o secund4ria;
- Instala4o de 3 (tr4s) para-raios polim4ricos 15kV 10kA no interior da cabine;
- Instala4o de 3 (tr4s) para-raios polim4ricos 15kV 10kA no poste interno;
- Comiss4oamento dos rel4s de prote4o secund4ria;
- Execu4o de limpeza geral dos contatos, barramentos, isoladores e demais partes vivas da subesta4o;
- Execu4o de reaperto em todas as conex4es el4tricas.

➤ **DESCRI4O DOS SERVI4OS NO AMBIENTE:**

- Entendimento T4cnico a fim de atender as exig4ncias LIGHT.
 - Formul4rio para Elaborao de Contrato devidamente preenchido.
- Diagrama Unifilar Geral incluindo Gera4o Pr4pria quando houver.
- Diagrama Trifilar de Prote4o
- Planta Baixa e Corte transversal da Subesta4o Atualizada.
- Planta de Situa4o e Localiza4o.
- Rela4o de Cargas das instala4es.
- Lista de Materiais
- Confec4o e instala4o de painel retificador flutuador de 220VCA-48vcc.
- Compra e instala4o de conjunto de baterias “estacion4rias”
- Compra e instala4o de 3 para –raios polim4ricos.
- Teste de opera4o do rel4 de prote4o ,conforme ajuste fornecido pela LIGHT.
- Emiss4o de Anota4o de Responsabilidade T4cnica (ART).
- Fornecimento de 4leo Diel4trico, para os transformadores.
- Instalar chaves unipolares (KS) de 15KV na entrada do nosso poste na Unidade.



- Instalar luz de emergência nas subestações.
- Refazer todos os serviços de alvenaria necessários.
- Substituir as portas destruídas pelos cupins.

➤ **LEGALIZAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA LIGHT:**

- Serviços técnicos de projeto de legalização da repadronização junto à concessionária LIGHT com fornecimento de A.R.T. (Anotação de - Responsabilidade Técnica), com documentações técnicas exigidas.
- Formulário CTC devidamente preenchido;
- Diagrama Unifilar representando desde a entrada de energia até a transformação/geração (se houver);
- Diagrama Trifilar de Proteção;
- Lista de Materiais;
- Planta-Baixa da Subestação em corte transversal e longitudinal.

5 - DOS QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS

Durante a vistoria foram feitos levantamentos com medições dos itens definidos para as obras e em seguida calculados todos os materiais necessários que estão discriminados na Planilha Orçamentária n° 1.561.03/19.

6 - DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

Para Capacitação Técnico-Profissional:

Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da realização desta licitação, profissionais de nível superior (**Engenheiro Civil ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista**) detentores de Atestado/Registro de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com objeto desta licitação.



- Execução de cobertura em telha ondulada ou francesa;
- Execução de corrimão de tubo de ferro galvanizado;
- Execução de pintura látex;
- Execução de aumento de carga de 225kva, totalizando potencia nominal de 825 kva.

Para Capacitação Técnico-Operacional:

Para fins de comprovação ao que se pede acima a empresa deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, e registrado no CREA ou CAU, comprovando haver a empresa licitante executado serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao desta licitação, em conformidade o disposto no art. 30, inciso II, §§ 2º e § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, que poderão constar de atestados diversos, desde que cada item esteja integralmente comprovado em um deles.

- Execução de cobertura em telha ondulada ou francesa;
- Execução de corrimão de tubo de ferro galvanizado;
- Execução de pintura látex;
- Aumento de carga de 225kva, totalizando potencia nominal de 825 kva.

6 - O PRAZO DE EXECUÇÃO

Todos os serviços serão executados num prazo estimado de até **150 (cento e cinquenta) dias corridos**.

7 - DAS DESPESAS

A despesa máxima estimada para as obras é de **R\$1.513.006,55 (Um milhão, quinhentos e treze mil, seis reais e cinquenta e cinco centavos)**.

8 - DO PAGAMENTO / MEDIÇÕES

O pagamento do preço global da obra será efetuado pela FAETEC em parcelas, conforme sugerido no Cronograma Físico-Financeiro, após aprovação do Boletim de Medição pela DIENG.



Para efeito de pagamento dos serviços concluídos, serão observados os seguintes procedimentos:

A CONTRATADA juntamente com a Fiscalização deverá elaborar um Boletim de Medição dos serviços efetivamente realizados, com os respectivos percentuais de execução Físico-Financeiro de cada etapa e total, acompanhado da memória de cálculo, cabendo a fiscalização da FAETEC aprová-los em 08 (oito) dias úteis, acompanhado de apresentação da fatura/cobrança, devidamente atestada pela fiscalização.

A CONTRATADA deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do TERMO DE INÍCIO DE OBRA, como uma das condições para emissão da **1ª (primeira) Medição:**

- a) O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;
- b) Cronograma Físico/Financeiro de todos os meses;
- c) Planilha de preço apresentada no processo licitatório;
- d) A.R.T. paga referente ao serviço contratado onde se observe a marcação do campo “declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes à acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do art. 11 do Decreto n.º 5.296/04”, constante do formulário disponibilizado pelo CREA-RJ;
- e) Cronograma Físico/Financeiro do mês referente (separado);
- f) F.G.T.S.;
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- h) GFIP (Ministério da Fazenda).
- i) O visto do CREA-RJ, caso a CONTRATADA seja de outro Estado da Federação.

Para as Medições Subseqüentes:

- a) Cronograma Físico-Financeiro do mês referente;
- b) F.G.T.S.;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- d) GFIP (Ministério da Fazenda).



Para a Penltima Medidao (se necessrio Check-List):

- a) Cronograma Fsico-Financeiro do m4s referente;
- b) F.G.T.S.;
- c) Certido Negativa de D4bitos Relativos s Contribuioes Previdencirias e s de Terceiros;
- d) GFIP (Minist4rio da Fazenda);
- e) Assinatura e recebimento do TERMO DE ENTREGA PROVISRIA DE OBRA (a CONTRATADA receber uma cpia do Check-List).

Para a ltima Medidao:

- a) Cronograma Fsico-Financeiro do m4s referente;
- b) F.G.T.S.;
- c) Certido Negativa de D4bitos Relativos s Contribuioes Previdencirias e s de Terceiros;
- d) GFIP (Minist4rio da Fazenda);
- e) Assinatura e recebimento do TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA DE OBRA.

As medidaes sero efetuadas de acordo com o avano fsico real dos servios, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pelos fiscais designados pela FAETEC, justificando-se eventual diverg4ncia. As medidaes sero feitas ao final de cada m4s pela fiscalizao, observados os crit4rios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalizao da EMOP.

As medidaes dos servios correspondero queles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, consoante o regime de execuo por preo unitrio adotado, cabendo  fiscalizao efetuar os levantamentos dos servios executados. Ser elaborada memria de clculo das medidaes (elaborao dos croquis de clculo das quantidades medidas) com identificao dos locais da sua realizao.

A CONTRATADA, no prazo de at4 08 (oito) dias teis, aps a medidao, entregar  CONTRATADA o clculo da medidao, para fins de faturamento.

Nos projetos de Arquitetura, Clculo Estrutural, Geotecnia e de Instalaoes Prediais e Especiais, a medidao ser acompanhada das respectivas memrias de clculos de dimensionamento a estes relativas, para fins da adequao da soluo mais apropriada,



Definitivamente, decorridos no máximo 30 (trinta) dias da data de expedição do TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIA DE OBRA, a obra será novamente inspecionada para fins de aceitação definitiva, sendo, a seguir, lavrado o TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA DE OBRA, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações das falhas de execução e exigências contratuais.

A partir da data de lavratura do TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA DE OBRA inicia-se o prazo de responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, previsto no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e neste projeto.

10 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

CONTRATADA

Não será permitida a participação em regime de consórcio. A vedação deve-se por tratar-se de serviços comuns de engenharia civil compatíveis com empresas de pequeno e médio porte atuantes no ramo solicitado, em que, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, tendo condições suficientes para a execução de contratos desta natureza.

A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção predial e demais atividades correlatas, obriga-se a:

Observar na execução das obras, as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto n.º 5.296, de 02.12.04 e a NBR 9050, de 30.06.2004.

Manter constante e permanentemente vigilância sobre os serviços e as obras executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até o TERMO DE ENTREGA DEFINITIVO DE OBRA.

Prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis.

Iniciar e concluir a obra nos prazos estipulados.



Manter preposto no local da obra, para prover o que disser respeito à regular execução dos serviços.

Se responsabilizar, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras, até a sua entrega perfeitamente concluída.

Se responsabilizar integralmente pela qualidade das obras e pelos materiais empregados, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projeto Básico e Memorial Descritivo, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pelo CONTRATANTE.

Realizar vistoria nos locais onde serão desenvolvidos os serviços, para conhecimento das condições ambientais e técnicas do espaço físico da obra, bem como conferir quantitativos, projetos, etc e fornecer declaração de vistoria. A vistoria *in loco* não é obrigatória.

Manter a equipe de trabalho, a qual deverá cumprir jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e será responsável pelas obras.

Providenciar o deslocamento da equipe de trabalho, sem ônus adicional para a Administração, para o atendimento das obras citadas.

Providenciar o transporte dos equipamentos que necessitem sofrer obras corretivas, as quais não possam ser efetuadas no próprio local de instalação.

Promover, se for o caso, em dias úteis e de forma plena, a execução dos serviços inadiáveis, ou que possam provocar prejuízos e/ou danos aos bens da CONTRATANTE.

Executar os serviços através de profissionais integrantes das equipes de trabalho, as quais deverão possuir qualificação adequada ao tipo de serviço que estiver sendo realizado.

Executar os serviços sob a responsabilidade técnica dos profissionais de nível superior indicados pela CONTRATADA na fase de habilitação da licitação e na visita técnica. Quando da visita técnica vir a ser feita pelo dono da firma, apresentar contrato social, confirmando o dito, e se o mesmo tiver formação acadêmica enquadrada ao que se pede no edital, não haverá necessidade de vir acompanhado de um responsável pela obra de respectiva formação acadêmica. Em sendo contrário, ambos deverão ter uma



procuração expedida pela empresa ou uma carta de credenciamento assinada e carimbada pelo responsável da empresa.

Os responsáveis técnicos somente poderão ser substituídos por profissionais com experiência equivalente ou superior à exigida por ocasião da licitação e mediante prévia aprovação da fiscalização do contrato.

Executar os serviços que impliquem em desligamentos de energia, de água e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias em que não houver expediente na unidade (fins de semana, horários noturnos ou feriados), de forma plena, remunerada mediante demanda, previamente autorizada pelo Fiscal do Contrato.

Desmontar, transportar e remontar equipamentos reparados dentro ou fora das dependências da CONTRATANTE, que dependam de serviços de terceiros, tais como: enrolamento de motores, torno e solda, recuperação de componentes elétricos, assumindo total responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Recolocar nos seus devidos lugares, móveis e/ou equipamentos que forem deslocados para a realização da obra.

Prestar assessoramento técnico, sempre que solicitado pela Fiscalização da CONTRATANTE. Cumprir e fazer cumprir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outros órgãos competentes, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Norma Regulamentadora nº 9, NR – 9, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, aprovada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, que regulamenta o art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho e, garantir, custear e indicar médico do trabalho, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 7 – NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO.

Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade no PPRA. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais.

Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de



autorização para execução ou de providências por parte da CONTRATANTE, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta, as disposições do instrumento convocatório e seus anexos, a boa técnica, as instruções dos fabricantes dos equipamentos e materiais utilizados, legislações e normas pertinentes.

Os materiais empregados deverão ser de qualidade igual ou superior aos existentes e deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT. Na aplicação dos materiais, deverão ser seguidas as recomendações dos fabricantes.

Na forma do disposto no Decreto Estadual n.º 40.647 de 08.03.07, se obriga a não utilizar qualquer tipo de asbesto/amianto no objeto deste contrato ou de qualquer outro produto que contenha essa fibra.

Proceder à matrícula da obra junto ao INSS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, sendo o cumprimento desta obrigação condição para a liberação dos pagamentos.

Obriga-se a fornecer e instalar, no local de obras, placas indicativas, conforme padrão a ser fornecido pela fiscalização, devendo, no canteiro de obras, prever sala para acomodação da fiscalização do CONTRATANTE, com microcomputador e telefone, além de sala de reuniões para uso comum.

Apresentar as Equipes devidamente uniformizadas e identificar os seus profissionais através de crachás contendo foto recente, nome e função e exigir seu uso em local visível. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual a seus empregados.

Disponibilizar o ferramental mínimo e instrumentos necessários à execução dos serviços deste Projeto Básico, sendo a guarda desses de sua exclusiva responsabilidade.

Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem danos.

Manter em condições de limpeza e organização os ambientes de acesso restrito a equipe de trabalho, tais como subestações transformadoras, casas de máquinas, casas de bombas, sala da manutenção, etc.



Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados.

Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato no local de prestação dos serviços e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da fiscalização do contrato, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei n.º 8.666/93.

Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

É de responsabilidade da CONTRATADA manter a integridade dos imóveis, móveis e pessoas durante as atividades; danos, quebras, transgressões ou outros tipos de atos que venham a alterar o aspecto dos espaços, serão de responsabilidade total e irrestrita da CONTRATADA, isentando-se totalmente a CONTRATANTE, porém ficando a cargo da CONTRATANTE cobrar com base no Contrato e seus adendos da empresa CONTRATADA, os danos porventura ocorridos.

Repor, no prazo máximo de dez dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da CONTRATANTE e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

Manter no local da obra um **DIÁRIO DE OBRAS** com páginas numeradas, no qual serão obrigatoriamente registrados:

I - PELA CONTRATADA:

- a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- c) as consultas à Fiscalização;
- d) as datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
- f) as respostas às interpeleções da Fiscalização;
- g) a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra;
- h) outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;



II - PELA FISCALIZAÇÃO:

- a) o atestado da veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA;
- b) o juízo formado sobre o andamento da obra, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) as observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA;
- d) as respostas às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- e) as restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- f) a determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente aos trabalhos de fiscalização.

Ao final da obra, o Diário de Obra referido será de propriedade do CONTRATANTE.

Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar das instalações da CONTRATANTE portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do contrato e liberação no posto de vigilância da CONTRATANTE.

Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela fiscalização do contrato e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público.

Apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da CONTRATADA, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução das obras.

Caso a CONTRATADA necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da fiscalização do contrato, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar.



Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.

CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades à CONTRATADA para o bom andamento dos serviços, bem como a sala a ser utilizada pelas equipes de trabalho, vestiário e sanitários de uso comum, ramais telefônicos para uso exclusivo dos serviços em ligações locais para telefones fixos e almoxarifado para guarda de materiais de estoque para o uso nas obras.

Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados.

Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato, através de fiscal designado pela CONTRATANTE, podendo para isso: Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência nas áreas, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer material, produto ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus bens e/ou instalações, ou ainda, que não atendam às especificações e/ou necessidades dos serviços contratados;

Fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do Contrato.

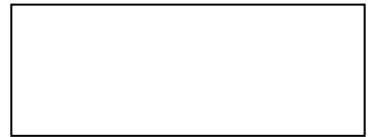
Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do Contrato.

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2019.

----- Original Assinado -----

Paulo Cesar Domingues
DEAM - Diretoria de Engenharia
ID 559486-3 - FAETEC



LICITA4O POR TOMADA DE PRE4OS N4 007/2019

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

Unidade: **CAMPUS SANTA CRUZ**

End.: **Largo Do Bodeg4o, 46, Santa Cruz – RJ.**

Objetivo da Obra: **REFORMA DE ACESSIBILIDADE NO CAMPUS**

N4mero do Or4amento: **1.561.03/19**

M4s Base: **07/2019**

Data: **23/09/19**

Valor Total da Obra: **R\$1.513.006,55 (Um milh4o, quinhentos e treze mil, seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

INTERVEN4OES A SEREM REALIZADAS:

1. SERVI4OS PRELIMINARES;
2. CAMINHO PNE (NOVO E REFORMA);
3. CVT- RAMPAS, FECHAMENTO EM TORNO DO TELHADO E PINTURA;
4. CENTRO DE INFORM4TICA – RAMPA, ESCADA, FORRO (BANHEIROS) E PINTURA;
5. CENTRO CULTURAL – RAMPA, ESCADA, COBERTURA E PINTURA;
6. CENTRO DE ARTES MARCIAIS – ACESSO PRINCIPAL (RAMPAS), SALAS E BANHEIROS;
7. ESCOLA T4CNICA (T4RRO, 14, 24, 34 PAVT.) – TELHADO, ESCADA, CAIXA D’AGUA, PINTURA E EL4TRICA;
8. BANHEIROS FEMININO, MASCULINO E PNE DO E.T.E.;
9. PARQUE AQU4TICO - (CASA DE BOMBAS E PISCINA);
10. INSTALA4O EL4TRICA DA PISCINA;
11. BANHEIROS PNE PISCINA, VESTI4RIO E RAMPA;
12. QUADRA DE ESPORTE – REFORMA DA RAMPA, COBERTURA, ESTRUTURAS E PINTURA;



13. ESEI – REFORMA DAS JANELAS E PINTURA GERAL;

14. REFEIT3RIO;

15. CENTRO DE IDIOMA;

16. MURO LATERAL;

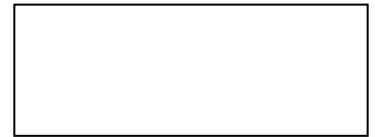
17. REPADRONIZA4O DA SUBSTA4O CONFORME RECON MT LIGHT;

1. SERVICOS PRELIMINARES:

- Cerca protetora de borda de vala ou obra;
- Aluguel, transporte, carga e descarga de container com sanit3rio – vesti3rio;
- Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho;
- Loca4o de ca4amba de a4o tipo container com 5m³ de capacidade;
- Descarga de materiais e res3duos em locais de disposi4o final autorizados;
- Aluguel de andaime, carga e descarga;
- Pl3stico para prote4o de telhado;
- Placa de identifica4o de obra;
- M3o de obra de feitor;
- M3o de obra de ajudante;
- M3o de obra pedreiro;
- M3o de obra Serralheiro;
- M3o de obra de Carpinteiro;
- M3o de obra de engenheiro ou arquiteto;
- M3o de obra engenheiro eletricista;
- M3o de obra eletricista;
- M3o de obra de pintor;
- M3o de obra servente;
- Placa de identifica4o de obra publica;

2. CAMINHO PNE (NOVO E REFORMA):

- Demoli4o de concreto simples;
- Concreto para uma resist4ncia de 20Mpa;



- Contrapiso, base ou camada regularizadora, executada com argamassa de cimento e areia;
- Fornecimento e assentamento de piso tátil direcional e alerta em cerâmica 25x 25cm (ladrilho hidráulico);
- Junta de madeira de pinho para calçada;
- Pintura sobre piso cimentado acrílica;

3. CVT – RAMPAS, FECHAMENTO EM TORNO DO TELHADO E PINTURA:

- Fornecimento e assentamento de piso tátil direcional e alerta em cerâmica 25x 25cm (ladrilho hidráulico);
- Pintura sobre piso cimentado acrílica;
- Pintura interna ou externa sobre ferro com esmalte sintético;
- Preparo e pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard;
- Execução de Alvenaria;
- Execução de emboço com argamassa de cimento e areia, inclusive chapisco;

4. CENTRO DE INFORMÁTICA – RAMPA, ESCADA, FORRO(BANHEIROS E CIRCULAÇÃO) E PINTURA:

- Instalação e colocação de fita antiderrapante amarela (escada);
- Fornecimento e assentamento de piso tátil alerta em cerâmica 25x 25cm (ladrilho hidráulico);
- Fornecimento e instalação de corrimão e guarda corpo em tubo de ferro galvanizado;
- Instalação e colocação de fita antiderrapante amarela (escada);
- Remoção do forro dos banheiros e circulação;
- Instalação e fornecimento de forro;
- Demolição de alvenaria (parede com rachadura/entrada dos banheiros);
- Execução de pilar e cinta;
- Execução de alvenaria;
- Execução de emboço com argamassa de cimento e areia, inclusive chapisco;
- Pintura sobre piso cimentado acrílica (rampa e escada);



- Pintura interna ou externa sobre ferro com esmalte sint4tico;
- Preparo e pintura com tinta l4tex semibrilhante, fosca ou acetinada, classifica4o premium ou standard;
- Remo4o de cobertura em telhas cer4micas danificadas;
- Execu4o de telhas cer4micas novas;
- Placa de comunica4o visual para identifica4o;

5. CENTRO CULTURAL – RAMPA, ESCADA, TELHADO E PINTURA:

- Fornecimento e assentamento de piso t4til alerta em cer4mica 25x 25cm (ladrilho hidr4ulico);
- Fornecimento e instala4o de corrim4o e guarda corpo em tubo de ferro galvanizado;
- Instala4o e coloca4o de fita antiderrapante amarela (escada);
- Remo4o de cobertura em telhas cer4micas danificadas;
- Execu4o de cobertura em telhas cer4micas nas partes danificadas;
- Instala4o e fornecimento de calha em chapa de a4o;
- Instala4o de condutor para calha de beiral de pvc;
- Pintura sobre piso cimentado acr4lica (rampa);
- Pintura interna ou externa sobre ferro com esmalte sint4tico;
- Pintura sobre telha cer4mica impermeabilizante incolor base de silicone , inclusive limpeza;
- Pintura interna ou externa com tinta l4tex semibrilhante, fosca ou acetinada, classifica4o premium ou standard;
- Placa de comunica4o visual para identifica4o;
- Unidade de refer4ncia de servi4os el4tricos;

6. CENTRO DE ARTES MARCIAIS – ACESSO PRINCIPAL (RAMPAS), SALAS E BANHEIROS :

- Demoli4o manual de piso existente (acesso);
- Concreto para uma resist4ncia de 10Mpa;
- Fornecimento e assentamento de piso t4til alerta em cer4mica 25x 25cm (ladrilho hidr4ulico);



- Pintura sobre piso cimentado acrflica;
- Instala4o e colocao de fita antiderrapante amarela (escada);
- Remo4o de placas de piso vinílico;
- Instala4o e assentamento de placas de piso vinílico;
- Reparo de todas a janelas de madeiras;
- Trocar de vidros danificados das janelas;
- Instala4o e assentamento de revestimento tipo tijolinho na fachada (pilares);
- Instala4o de torneiras, cubas, chuveiros, assento sanit4rio, barra de apoio e espelhos(banheiros);
- Execu4o de alvenaria entre as salas;
- Execu4o de embo4o com argamassa de cimento e areia, inclusive chapisco;
- Instala4o e fornecimento de chapa de compensado naval para revestir as pe4as de madeiras externas (parte do vidro);
- Preparo e pintura com tinta l4tex semibrilhante, fosca ou acetinada, classifica4o premium ou standard (geral);
- Reparo de telhado com troca de telhas e pintura, impermeabilizante incolor base de silicone , inclusive limpeza;
- Instala4o e fornecimento de calha em chapa de a4o;
- Placa de comunica4o visual para identifica4o;

7. ESCOLA T4CNICA (T4RREO, 1º, 2º, 3º PAVT.) – TELHADO, ESCADA, CAIXA D'AGUA, PINTURA E EL4TRICA:

- Fornecimento e assentamento de piso para sinaliza4o t4til direcional e alerta de borracha;
- Fornecimento e instala4o de corrimo e guarda corpo em tubo de ferro galvanizado;
- Instala4o e colocao de fita antiderrapante amarela (escada);
- Remo4o de forro de teto (4ºpavt. todo, secretaria, arquivo/t4rreo e sala 302);
- Remo4o e desmontagem de redes de dutos de ar condicionado (secret4ria e arquivo /t4rreo);
- Instala4o de forro de gesso em placas pr4-moldadas 60x60cm, presas por tirantes de arame (4ºpavt. todo, secretaria, arquivo/t4rreo e sala 302) ;



- Pintura interna ou externa sobre ferro com esmalte sintético (escada);
- Preparo e pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard.;
- Remoção de cobertura em telhas de fibrocimento;
- Instalação de fornecimento de telhas de fibrocimento e cumeeira (danificadas);
- Limpeza e impermeabilização na caixa d'água;
- Colocação de chave de boia (automático) na caixa d'água;
- Reparo com tratamento e pintura na estrutura das escadas;
- Pintura interna ou externa sobre ferro com esmalte sintético (escada, corrimão e guarda corpo);
- Preparo e pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard.;
- Fornecimento e instalação de bebedouros modelo duplo(PNE);
- Assentamento e fornecimento de revestimento para meia parede nas salas (secretaria, arquivo, biblioteca, biblioteca virtual, laboratório mecânica, máquinas, lab. Hidráulica, direção e supervisão);
- Limpeza de peitoril e aplicação de impermeabilização com selador nas janelas;
- Placa de comunicação visual para identificação;

7.01. Instalações Elétricas – salas de aula:

- Instalar um circuito trifásico com neutro e terra com cabo 120m²- 1kv e proteção de disparo de 200A em cada andar;
- Instalar quadros de distribuição para 52 disjuntores, um em cada andar;
- Passar um circuito trifásico com neutro e terra, com cabo 10m²- 1kv e proteção de 50A, onde for necessário(nas salas);
- Passar um fio terra do térreo ao quarto andar, com cabo de 35m²;
- Instalar 15 quadros para 32 disjuntores com circuito trifásico, cabo de 10m²-1kv e proteção de disparo de 50A;
- Instalação de um bebedouro;
- Passar um circuito de tomada para bebedouro.



- Unidade de refer4ncia para troca de lumin4rias existentes, incluindo reparos com trocas onde for necess4rio;
- Retirada e recoloca4o de aparelhos de ilumina4o;

8. BANHEIROS FEMININO, MASCULINO E PNE DO E.T.E :

- Execu4o de revestimento de paredes com azulejos brancos 15x15cm, inclusive rejuntamento;
- Instala4o e assentamento de lavat4rio em de uma torneira;
- Instala4o e fornecimento de lavat4rio em lou4a branca, com coluna suspensa, para pessoas de necessidades especiais;
- Instala4o e fornecimento de vaso sanit4rio de lou4a branca, para pessoas com necessidades espec4ficas, com assento especial, incluindo bolsa de liga4o, v4lvula com registro integrado, sistema hidromec4nico com corpo em lat4o, canopla e bot4o em metal cromado, tubo de liga4o e acess4rios de fixa4o, tubos e conex4es;
- Instala4o de vaso sanit4rio de lou4a branca com assento pl4stico, tipo m4dio luxo, incluindo bolsa de liga4o, v4lvula com registro integrado, sistema hidromec4nico com corpo em lat4o, canopla e bot4o em metal cromado, tubo de liga4o e acess4rios de fixa4o, tubos e conex4es;
- Coloca4o de barra de apoio em a4o inoxid4vel, para pessoas com necessidades espec4ficas;
- Coloca4o de barra de apoio para lavat4rio, em a4o inoxid4vel, para pessoas com necessidades espec4ficas;
- Instala4o e fornecimento de torneira hospitalar, acionada por alavanca, tipo parede, de 1/2x28 cm aproximadamente, em metal cromado;
- Composi4o de revestimento de paredes com azulejo branco 15X15cm;
- Instala4o e instala4o de ferragens danificadas nos boxes;
- Reparo e substitui4o de portas danificadas nos boxes;
- Preparo e pintura sobre madeira;
- Remo4o de forro;
- Limpeza, tratamento das ferragens e impermeabiliza4o de laje dos banheiros (ferragens aparentes);



- Preparo e pintura com tinta l4tex semibrilhante, fosca ou acetinada, classifica4o premium ou standard.;
- Placa de sinaliza4o na porta;

9. PARQUE AQU4TICO (CASA DE BOMBAS E PISCINA):

- Demoli4o manual de concreto;
- Grelha de canaleta com 20 cm de largura;
- Concreto dosado racionalmente para resist4ncia de 15 mpa;
- Embo4o da casa de bombas;
- Impermeabiliza4o;
- Revis4o Hidrossanit4rias da casa de bombas;
- Preparo de superf4cie nova com revestimento liso;
- Pintura com tinta acr4lica;
- Recomposi4o de azulejo da piscina;
- Recomposi4o de piso em Pedra S4o Tome no entorno da piscina;
- Fornecimento de tampa de ralo para piscina;
- Troca da tubula4o e pr4-filtro;

10. INSTALA4O EL4TRICA CASA DE BOMBAS:

- Instala4o de um sensor de fluxo Hidr4ulico para cada piscina;
- Instala4o de prote4o antisuc4o autom4tico para cada piscina ;
- Instala4o de sistema de botoeira a dist4ncia (emerg4ncia);
- Instala4o de infraestrutura el4trica para o novo sistema antisuc4o;
- Fornecimento e instala4o de disjuntor termomagn4tico;
- Fornecimento e instala4o de quadro de distribu4o;
- Fornecimento e instala4o de painel de comando estrela tri4ngulo;
- Instala4o de conjunto para aterramento;
- Fornecimento de kit de acess4rios de dispositivo para piscinas com 12 p4s;
- Instala4o e fornecimento de bomba centrifuga motor el4trico de 2cv;

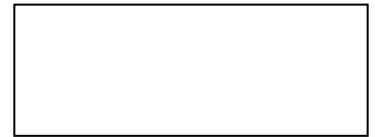


11. BANHEIROS PNE PISCINA, VESTIÁRIOS E RAMPA:

- Instala4o e fornecimento de lavat4rio em lou4a branca, com coluna suspensa, para pessoas de necessidades especiais;
- Coloca4o de barra de apoio para lavat4rio, em a4o inoxid4vel, para pessoas com necessidades espec4ficas;
- Instala4o e fornecimento de torneira hospitalar, acionada por alavanca, tipo parede, de 1/2x28 cm aproximadamente, em metal cromado;
- Execu4o de revestimento de paredes com azulejos brancos 15x15cm, inclusive rejuntamento;
- Instala4o e fornecimento de chuveiro com desviador e ducha manual, cromado, para pessoas com necessidades espec4ficas;
- Coloca4o e fornecimento de banco articulado para banho em alum4nio;
- Coloca4o e instala4o de espelho;
- Instala4o e fornecimento de bebedouro;
- Placa de sinaliza4o na porta;
- Preparo e pintura de portas com tinta 4leo brilhante ou acetinada;
- Pintura com tinta l4tex semibrilhante, fosca ou acetinada, classifica4o premium ou standard (geral);

12. QUADRA DE ESPORTE – RAMPA E REFORMA DA QUADRA:

- Fornecimento e assentamento de piso t4til direcional e alerta em cer4mica 25x 25cm (ladrilho hidr4ulico);
- Pintura sobre piso cimentado acr4lica;
- Fornecimento e instala4o de corrim4o em tubo de ferro galvanizado;
- Tratamento de armadura de ferro;
- Pintura interna ou externa sobre ferro;
- Repintura da quadra sobre demarca4o existente;
- Retirada e recoloca4o de aparelhos de ilumina4o;
- Quadro de distribu4o termomagn4tico;
- Fornecimento e coloca4o de disjuntor termomagn4tico, bipolar, de 10 a 50^a x 250V;
- Lumin4ria publica de LED 60w 6600 lumens 21 4908.



13.ESEI – REFORMA DAS JANELAS E PINTURA GERAL:

- Reparo de todas as janelas;
- Instala4o de vidros nas janelas (danificados);
- Pintura com tinta l4tex semibrilhante, fosca ou acetinada, classifica4o premium ou standard (geral);

13.01. Instala4es El4tricas – salas de aula:

- Instalar um quadro 32 disjuntores, com disjuntor de 125^a, para seis maquinas de solda;
- Instalar um circuito trif4sico com neutro e terra com cabo 50m²- 1kv e prote4o de disparo de 125A (vindo do quadro com disjuntor de 125A);
- Instalar seis quadros para um disjuntor trif4sico de 50A;
- Fixar dois conectores de compressao, na entrada e sa4da dos cabos que ligam as maquinas de solda;
- Instalar dois disjuntores de 50A-30, um no quadro principal para 32 disjuntores e outro no quadro que liga a maquina de solda;

14.REFEIT4RIO:

- Remo4o de cobertura em telhas cer4micas danificadas;
- Execu4o de cobertura em telhas cer4micas nas partes danificadas;
- Remo4o e substitu4o de forro danificado em pvc;
- Recomposi4o de revestimento de parede;
- Restaura4o de janelas;
- Instala4o de vidros nas janelas (danificados);
- Pintura com tinta l4tex semibrilhante, fosca ou acetinada, classifica4o premium ou standard (geral);
- Placa de comunica4o visual para identifica4o;
- Equipamento para limpeza e desobstru4o de galerias de esgotos;
- Fornecimento e instala4o de caixa de gordura;



15.CENTRO DE IDIOMA:

- Execução de emboço existentes na marquise;
- Execução de contrapiso, camada regularizadora na marquise;
- Tratamento de armadura de ferro;
- Impermeabilização com manta a base de asfalto, aplicada com chama de maçarico sobre primer asfáltico;
- Limpeza e preparo de superfície de concreto a jato;
- Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (geral);

16.MURO LATERAL:

- Execução de emboço existentes na marquise;
- Execução de concreto para uma resistência de 25Mpa;

17.REPADRONIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO CONFORME RECON MT LIGHT:

- Preparo e pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard.
 - Execução de emboço com argamassa de cimento e areia, inclusive chapisco;
 - Exaustores centrífugos;
 - Tubo de pvc rígido 100mm soldável. Inclusive conexões;
 - Unidade de referência para serviços de limpeza em beiral, marquise, calha, revestimento em alto e baixo relevo;
 - Impermeabilização de calhas com manta base asfalto;
 - Colocação de porta de alumínio anodizado ao natural, em lambri horizontal, incluindo acabamentos e ferragens;
- **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO NA SUBESTAÇÃO ABRIGADA 2X225KVA +1x225KVA +1x150KVA:**
- a) Serviços técnicos especializados para execução de manutenção no disjuntor:
 - PVO 17,5KV NBI 95kV;
 - Substituição do óleo mineral AV 58 das três câmaras;



- Lubrificao de toda parte mec4nica;
 - Teste de bobina de acionamento;
 - Teste de isolamento;
 - Mediao da resist4ncia 4hmica dos contatos principais.
- b) Transformador a 4leo 2x225 kVA + 1x225KVA + 1x150KVA:
- Execuo de teste de rigidez diel4trica no 4leo mineral;
 - Execuo de teste de resist4ncia de isolamento Megger;
 - Execuo de teste de rela4o TTR;
 - Execuo de reaperto nos cabos, nas buchas de baixa tens4o;
 - Execuo de reaperto das buchas de A.T.;
 - Execuo de limpeza geral.
- c) Chave seccionadora 15kV 400A sem carga:
- Execuo de alinhamento das facas;
 - Execuo de lubrificao dos contatos;
 - Execuo de limpeza e reaperto das conex4es;
 - Execuo de teste de fechamento atrav4s de punho;
 - Mediao da resist4ncia 4hmica dos contatos principais.
- d) Vergalho de cobre eletrol4tico 3/8:
- Execuo de reaperto em todos os contatos;
 - Execuo de limpeza de todos os barramentos.

➤ **DESCRIO DO SERVIOS DE REPADRONIZAO ABRIGADA 2X225 kVa + 1x225KVA + 1x150KVA:**

- a) Servios t4cnicos especializados para repadronizao da prote4o secund4ria para rel4 Pextron 6104, 20 a 80V digital homologado pela concession4ria LIGHT.
- Instala4o de lumin4ria de emerg4ncia;
 - Coloca4o de diagrama unifilar no interior da subesta4o e todas as placas de advert4ncia;
 - Instala4o de prote4o secund4ria do tipo digital com rel4s Pextron 6104, 20 a 80V;
 - Instala4o de banco de bateria 4x12Vcc 12A;
 - Instala4o de carregador flutuador 48Vcc 5A;



- Instala4o de 3 (tr4s) transformadores de corrente 150/5A - 17,5kV 10B 50;
- Instala4o de alarme luminoso de falta de tens4o auxiliar 220V;
- Instala4o de alarme luminoso de falta de tens4o auxiliar 48Vcc;
- Instala4o de monitor de tens4o PV-220V 60H;
- Instala4o de quadro de comando 60x50x40cm para abrigar prote4o secund4ria;
- Instala4o de 3 (tr4s) para-raios polim4ricos 15kV 10kA no interior da cabine;
- Instala4o de 3 (tr4s) para-raios polim4ricos 15kV 10kA no poste interno;
- Comissaoamento dos rel4s de prote4o secund4ria;
- Execu4o de limpeza geral dos contatos, barramentos, isoladores e demais partes vivas da subesta4o;
- Execu4o de reaperto em todas as conex4es el4tricas.

➤ **DESCRICA4O DOS SERVI4OS NO AMBIENTE:**

- Entendimento T4cnico a fim de atender as exig4ncias LIGHT.
- Formul4rio para Elaborao de Contrato devidamente preenchido.
- Diagrama Unifilar Geral incluindo Gera4o Prpria quando houver.
- Diagrama Trifilar de Prote4o
- Planta Baixa e Corte transversal da Subesta4o Atualizada.
- Planta de Situa4o e Localiza4o.
- Rela4o de Cargas das instala4es.
- Lista de Materiais
- Confec4o e instala4o de painel retificador flutuador de 220VCA-48vcc.
- Compra e instala4o de conjunto de baterias “estacion4rias”
- Compra e instala4o de 3 para –raios polim4ricos.
- Teste de opera4o do rel4 de prote4o ,conforme ajuste fornecido pela LIGHT.
- Emiss4o de Anota4o de Responsabilidade T4cnica (ART).
- Fornecimento de 4leo Diel4trico, para os transformadores.
- Instalar chaves unipolares (KS) de 15KV na entrada do nosso poste na Unidade.
- Instalar luz de emerg4ncia nas subesta4es.
- Refazer todos os servi4os de alvenaria necess4rios.
- Substituir as portas destru4das pelos cupins.



➤ **LEGALIZA4O JUNTO A CONCESSION4RIA LIGHT:**

- Servi4os t4cnicos de projeto de legaliza4o da repadroniza4o junto 4 concession4ria LIGHT com fornecimento de A.R.T. (Anota4o de - Responsabilidade T4cnica), com documenta4oes t4cnicas exigidas.
- Formul4rio CTC devidamente preenchido;
- Diagrama Unifilar representando desde a entrada de energia at4 a transforma4o/gera4o (se houver);
- Diagrama Trifilar de Prote4o;
- Lista de Materiais;
- Planta-Baixa da Subesta4o em corte transversal e longitudinal.

TOTAL DA OBRA:

- **R\$1.513.006,55 (Um milhao, quinhentos e treze mil, seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

CRONOGRAMA DE EXECU4O:

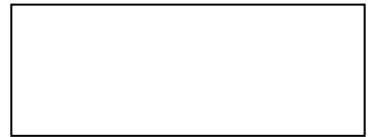
- **150 (cento e cinquenta) dias corridos de obra.**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (SUGEST4O):

30 dias	20%	R\$302.601,31 (trezentos e dois mil, seiscentos e um reais e trinta e um centavos).
60 dias	20%	R\$302.601,31 (trezentos e dois mil, seiscentos e um reais e trinta e um centavos).
90 dias	20%	R\$302.601,31 (trezentos e dois mil, seiscentos e um reais e trinta e um centavos).
120 dias	20%	R\$302.601,31 (trezentos e dois mil, seiscentos e um reais e trinta e um centavos).
150 dias	20%	R\$302.601,31 (trezentos e dois mil, seiscentos e um reais e trinta e um centavos).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica



EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL:

Responsável(is) pela Visita Técnica	Clarice Sousa
Responsável(is) pelo Orçamento	Clarice Sousa, José Leonardo Assis Gilberto Freitas
Responsável(is) pelo(s) Projeto(s)	Clarice Sousa
Responsável(is) pelo Memorial Descritivo	Clarice Sousa e José Leonardo Assis Gilberto Freitas
Responsável Técnico	Paulo César Domingues



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5664/2019
Data: 25/09/2019 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

13.02.10.12

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

- **COM DESONERAÇÃO (V.1)**
- **SEM DESONERAÇÃO (V.2)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
01.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		1,0000	190.084,17	190.084,17
01.01	02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO ,COLOCACAO E RETIRADA	M2	30,0000	0,78	23,40
01.02	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACU STICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.01 3.0015)	UNXMES	1,0000	454,97	454,97
01.03	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	40,0000	21,70	868,00
01.04	04.006.0008-1	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A T GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDEDOOS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	35,0000	29,08	1.017,80
01.05	04.005.0123-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA.EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILI AR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DEST	T X KM	12,0000	1,07	12,84
01.06	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNID ADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	34,0000	238,94	8.123,96
01.07	05.001.0173-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 60,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	30,0000	35,02	1.050,60
01.08	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	292,0000	0,12	35,04
01.09	05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRESAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DOANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	34,4800	4,00	137,92
01.10	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	24,0000	0,68	16,32
01.11	05.058.0010-0	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUSIVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	439,8900	1,05	461,88
01.12	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,0000	339,52	679,04
01.13	05.105.0027-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR(ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	528,0000	27,64	14.593,92
01.14	05.105.0016-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	528,0000	14,47	7.640,16
01.15	05.105.0009-0		H	528,0000	19,97	10.544,16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
		MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				
01.16	05.105.0003-0	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	528,0000	21,49	11.346,72
01.17	05.105.0012-0	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS,INCLUSIVE ENCARGOSSOCIAIS	H	528,0000	21,49	11.346,72
01.18	05.105.0013-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	240,0000	19,97	4.792,80
01.19	05.105.0032-1	MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO ELETRICO ou CIVIL	h	176,0000	85,10	14.977,60
01.20	05.105.0004-0	MAO-DE-OBRA DE PINTOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	528,0000	19,97	10.544,16
01.21	05.105.0015-0	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	528,0000	14,47	7.640,16
01.22	01.050.0614-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR,PARA SERVICOSDE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	880,0000	95,20	83.776,00
02.0		CAMINHO PNE (NOVO E REFORMA)		1,0000	23.346,17	23.346,17
02.01	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	7,0000	203,53	1.424,71
02.02	13.301.0119-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	307,0000	21,18	6.502,26
02.03	11.003.0003-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMEN TO E ADENSAMENTO	M3	18,0000	402,81	7.250,58
02.04	11.004.0080-0	JUNTA DE MADEIRA PARA PONTES,UTILIZANDO SARRAFOS DE 1X7CM	M	78,6500	2,87	225,72
02.05	13.333.0010-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,(LADRILHOHIDRAULICO),PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,C ONFORME ITEM 13.330.0010	M2	25,0000	116,14	2.903,50
02.06	13.333.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTESOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONF ORME ITEM 13.330.0010	M2	15,0000	116,14	1.742,10
02.07	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	290,0000	11,37	3.297,30
03.0		CVT - RAMPAS, FECHAMENTO EM TORNO TELHADO E PINTURA		1,0000	49.105,43	49.105,43
03.01	13.333.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTESOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONF ORME ITEM 13.330.0010	M2	3,0000	116,14	348,42
03.02	13.333.0010-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,(LADRILHOHIDRAULICO),PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,C ONFORME ITEM 13.330.0010	M2	3,0000	116,14	348,42
03.03	12.003.0095-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSADE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1 :8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	128,4000	74,70	9.591,48
03.04	13.001.0015-0		M2	256,8000	24,70	6.342,96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
		EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3				
03.05	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	6,0000	11,13	66,78
03.06	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRIHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICO RROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	50,0000	15,90	795,00
03.07	17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS.COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO,INCLUSIVE UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMEN TOS NECESSARIOS	M2	128,4000	29,11	3.737,72
03.08	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO EMALTA CLASSE,EM TRES DEMAOS E M AIS UMA DEMA0 DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	1.184,1400	23,54	27.874,65
04.0		PRÉDIO INFORMATICA - RAMPA, ESCADA, FORRO(BANEHEIROS E CIRCULAÇÃO) E PINTURA		1,0000	24.091,10	24.091,10
04.01	13.415.0020-1	FITA ANTIDERRAPANTE AMARELA 50X5M INTERNO	UN	1,0000	45,00	45,00
04.02	13.333.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTESOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONF ORME ITEM 13.330.0010	M2	5,6100	116,14	651,54
04.03	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	10,0000	11,37	113,70
04.04	14.002.0220-0	CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4,PRESO POR CHUMBADORES A CADA METRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,0000	111,93	1.119,30
04.05	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRIHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICO RROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	58,0000	15,80	916,40
04.06	05.001.0074-0	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES,EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO	M2	63,9400	4,47	285,81
04.07	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	18,3400	55,00	1.008,70
04.08	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	0,4000	76,32	30,52
04.09	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMEN TO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBREGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	0,1100	1.984,56	218,30
04.11	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	1,5000	4,22	6,33
04.12	13.175.0012-0		M2	45,6000	39,27	1.790,71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
		FORRO DE PVC EM REGUAS DE 100MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRODE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTU RA DE METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO				
04.13	18.265.0001-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE APARELHOS DE ILUMINACAO,INCLUSIVELAMPADA	UN	10,0000	28,37	283,70
04.14	17.018.0115-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SO BRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	447,9000	35,43	15.869,09
04.15	05.054.0030-0	PLACA DE SINALIZACAO ESCOLAR,EM PS(POLUESTIRENO)COM 1MM DE ESPESSURA,COR CINZA CLARO,TEXTOS IMPRESSOS POSITIVOS E NEGATIVOS EM SILK-SCREEN NA COR LAR ANJA,NAS DIMENSOES DE (25X25)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	44,72	44,72
04.16	15.007.0500-0	UR UNIDADE REFERENCIA DE SERVICOS DE ELETRICA	UR	1,0000	1.500,00	1.500,00
04.17	12.003.0055-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEUMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE C ORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	2,2000	94,22	207,28
05.0		CENTRO CULTURAL - RAMPA , ESCADA, TELHADO E PINTURA		1,0000	48.621,01	48.621,01
05.01	13.333.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTESOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONF ORME ITEM 13.330.0010	M2	5,3200	116,14	617,86
05.03	14.002.0220-0	CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4,PRESO POR CHUMBADORES A CADA METRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,0000	111,93	2.238,60
05.04	13.415.0020-1	FITA ANTIDERRAPANTE AMARELA 50X5M INTERNO	UN	1,0000	42,00	42,00
05.05	05.001.0044-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	50,0000	12,09	604,50
05.06	16.002.0005-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA FRANCESA,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	50,0000	75,61	3.780,50
05.07	16.007.0027-0	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	8,0000	80,02	640,16
05.08	16.004.0055-0	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC,DN 88,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	19,0600	29,49	562,07
05.09	05.054.0030-0	PLACA DE SINALIZACAO ESCOLAR,EM PS(POLUESTIRENO)COM 1MM DE ESPESSURA,COR CINZA CLARO,TEXTOS IMPRESSOS POSITIVOS E NEGATIVOS EM SILK-SCREEN NA COR LAR ANJA,NAS DIMENSOES DE (25X25)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	44,72	44,72
05.10	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	10,0000	11,13	111,30
05.11	17.018.0210-0	PINTURA SOBRE TELHAS CERAMICAS,COM IMPERMEABILIZANTE INCOLORA BASE DE SILICONE,INCLUSIVE LIMPEZA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	277,2000	45,58	12.634,77
05.12	17.018.0115-0		M2	660,1900	35,43	23.390,53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
		PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SO BRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO				
05.13	15.007.0500-0	UR UNIDADE REFERENCIA DE SERVICOS DE ELETRICA	UR	2,0000	1.500,00	3.000,00
05.14	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICO RROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	60,0000	15,90	954,00
06.0		CENTRO DE ARTES MARCIAIS - ACESSO PRINCIPAL(RAMPAS), SALAS E BANHEIROS		1,0000	122.685,08	122.685,08
06.01	05.001.0016-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO,EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIC0	M2	1,0000	20,26	20,26
06.02	11.003.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMEN TO E ADENSAMENTO	M3	1,0000	374,71	374,71
06.03	13.333.0016-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTESSOBRE SUPERFICIE EM OSSO,EXCLU SIVE NATA DE CIMENTO,ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M2	2,0000	100,27	200,54
06.04	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	4,0000	11,37	45,48
06.05	05.001.0073-0	REMOCAO DE PLACAS DE PISO VINILICO OU DE BORRACHA SINTETICA	M2	473,3700	5,21	2.466,25
06.06	13.390.0020-0	PISO VINILICO EM LADRILHOS DE RESINA DE PVC PLASTIFICANTE,COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM,HOMOGENEO,COM FLASH,COM 2MM DEESPESURA,ASSENTES SOBRE BASE EXISTENTE,DEVENDO ATENDER A ABNT,NO QUE CONCERNE A RESISTENCIA,AO IMPACTO,SOLIDEZ,DUREZAE ACAO DE AGENTES QUIMICOS,INCLUSIVE ADESIVO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	473,3700	80,90	38.295,63
06.07	14.006.0426-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE ABRIR OU CORRER,PARA VIDRO,COM 3CM DE ESPESURA,EXCLUSIVE FERRAGENS E GUARNICAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	38,7700	445,08	17.255,75
06.08	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	58,7700	44,68	2.625,84
06.09	13.030.0200-0	REVESTIMENTO DE PAREDES C/TIJOLOS CERAMICOS TIPO BOCA DE SAPO,DE 20X9CM,FENDIDO AO MEIO,ASSENTES C/JUNTAS REENTRANTESDE 1CM DE LARGURA E TAMB EM DE PROFUNDIDADE, REJUNTADAS COM CIMENTO COMUM OU CIMENTO BRANCO,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,COM ESPESURA 2,5CM	M2	25,2000	171,85	4.330,62
06.10	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 DE 1/2X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,0000	28,17	56,34
06.11	18.090.0501-6	BARRA DE APOIO PARA PIA OU LAVATÓRIO (PROTEÇÃO PARA PIA), EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEL E BU CHAS PLÁSTICAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0000	285,00	285,00
06.12	18.002.0029-0	CUBA DE LOUCA BRANCA,DE SOBREPOR,OVAL,INCLUSIVE RABICHO EM METAL CROMADO,SIFAO EM METAL CROMADO,TORNEIRA DE PRESSAO,E VALVULA DE ESCOAMENTO.FORNECIME NTO	UN	1,0000	226,41	226,41
06.13	18.007.0039-0		UN	3,0000	55,97	167,91

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
		CHUVEIRO ESTAMPADO,ARTICULADO,COM BRACO DE 1/2.FORNECIMENTO				
06.14	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,0000	252,92	1.264,60
06.15	18.005.0018-0	ASSENTO SANITARIO PLASTICO,TIPO POPULAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,0000	12,90	77,40
06.16	16.007.0027-0	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	48,0000	80,02	3.840,96
06.17	12.003.0095-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSADE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1 :8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	28,4800	74,70	2.127,45
06.18	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	56,9600	24,70	1.406,91
06.19	14.006.0639-0	COMPENSADO NAVAL DE 10MM(CHAPA DE 2,20X1,10M).FORNECIMENTO	M2	40,0000	22,64	905,60
06.20	17.018.0210-0	PINTURA SOBRE TELHAS CERAMICAS,COM IMPERMEABILIZANTE INCOLORA BASE DE SILICONE,INCLUSIVE LIMPEZA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	400,0000	45,58	18.232,00
06.21	17.018.0115-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SO BRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	802,5600	35,43	28.434,70
06.22	05.054.0030-0	PLACA DE SINALIZACAO ESCOLAR,EM PS(POLUESTIRENO)COM 1MM DE ESPESSURA,COR CINZA CLARO,TEXTOS IMPRESSOS POSITIVOS E NEGATIVOS EM SILK-SCREEN NA COR LAR ANJA,NAS DIMENSOES DE (25X25)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	44,72	44,72
07.0		ESCOLA TÉCNICA (TÉRREO, 1º, 2º E 3º PAVT.) - TELHADO, ESCADA, CAIXA DAGUA, PINTURA E ELÉTRICA.		1,0000	341.250,92	341.250,92
07.01	13.416.0010-0	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIM ENTO E COLOCACAO	M2	7,0000	85,83	600,81
07.02	13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA.ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMEN TO E COLOCACAO	M2	4,0000	85,83	343,32
07.03	14.002.0220-0	CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4,PRESO POR CHUMBADORES A CADA METRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	160,0000	111,93	17.908,80
07.04	13.415.0020-1	FITA ANTIDERRAPANTE AMARELA 50X5M INTERNO	UN	13,0000	45,00	585,00
07.05	05.001.0065-0	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES,INCLUSIVE O ENGRADAMAMENTO	M2	849,0500	6,70	5.688,63
07.06	05.001.1657-6	REMOCAO E DESMONTAGEM DE REDES DE DUTOS DE AR CONDICIONADO	M	30,0000	6,00	180,00
07.07	02.020.0022-0	REBAIXAMENTO DE TETO EM GESSO	m2	849,0500	44,50	37.782,72
07.08	13.030.0259-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,COM ACABAMENTO ESMALTADO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 10X10CM,TELADA,PLACA 30X30CM,ASSENTE COM A RGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	357,1600	73,21	26.147,68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
07.09	05.001.0380-0	LIMPEZA DE PEITORIS	M	100,0000	4,34	434,00
07.10	16.035.0005-0	IMPERMEABILIZACAO COM SELANTE ELASTOMERICO A BASE DE POLIURETANO,MONO-COMPONENTE,EM JUNTAS DE DILATAÇÃO DE PISOS E FACHADAS COM MOVIMENTACAO DE ATE 2 5%,SELAMENTO DE RALOS,TUBULACOES DE RESERVATORIOS E PISCINAS,VEDACAO DE ESQUADRIAS,CAIXILHOS METALICOS E DE MADEIRA,TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS,VEDACAO DE CALHAS E RUFOS,CONSUMO:360G PARA 1M DE J UNTA 2X1CM	M	376,0000	30,54	11.483,04
07.11	05.001.0041-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREAREAL DE COBERTURA	M2	1.757,7000	12,94	22.744,63
07.12	16.004.0018-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 8MM,EXCLUSIVEMADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E C OLOCACAO	M2	439,8900	46,61	20.503,27
07.13	16.004.0040-0	CUMEEIRA NORMAL DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),PARA TELHAS ONDULADAS DE 1,10M DE LARGURA EESPESSURA DE 5,6 E 8MM,INCLUSI VE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	35,4700	42,54	1.508,89
07.14	11.090.0535-0	TRATAMENTO DE ARMADURA DE FERRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM ARGAMASSA CIMENTICIA PRE-DOSADA,POLIMERICA,BICOMPONENTE,INIBIDOR DE CORROSAO	M2	177,4400	54,12	9.603,05
07.15	05.001.0465-0	LIMPEZA DE CAIXA DAGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 20001A 60000L,INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	1,0000	822,43	822,43
07.16	16.036.0025-0	IMPERMEABILIZACAO/REVESTIMENTO DE PAREDES,COM ELASTOMERO A BASE DE POLIUREIA,ISENTO DE SOLVENTES,MOLDADO NO LOCAL,CURA LENTA,A FRIO,APLICADO COM EQUI PAMENTO TIPO AIRLESS,ROLO OU PINCEL,COM 0,40MM DE ESPESSURA	M2	72,0000	38,13	2.745,36
07.17	15.007.0705-0	CHAVE BOIA,AUTOMATICA,DE MERCURIO,UNIPOLAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	100,61	100,61
07.18	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRIHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMA O DE FUNDO ANTICO RROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	415,1900	15,90	6.601,52
07.19	17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO,INCLUSIVE UMA DEMA O DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMEN TOS NECESSARIOS	M2	80,0000	29,11	2.328,80
07.20	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRIHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SO BRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA O DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	7.896,4900	13,73	108.418,80
07.21	18.025.0001-0	BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSAO,EM ACO INOXIDAVEL,MODELO DEPE,ADULTO/CRANCA,COM FILTRO INTERNO,CAPACIDADE 80L/H.FORNECIMENTO	UN	3,0000	782,77	2.348,31
07.22	05.054.0030-0	PLACA DE SINALIZACAO ESCOLAR,EM PS(POLIESTIRENO)COM 1MM DE ESPESSURA,COR CINZA CLARO,TEXTOS IMPRESSOS POSITIVOS E NEGATIVOS EM SILK-SCREEN NA COR LAR ANJA,NAS DIMENSOES DE (25X25)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	44,72	44,72
07.23	15.015.0255-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4,18,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P T,20A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	4,0000	259,54	1.038,16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
07.24	15.004.0151-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BEBEDOURO OU LAVATORIO TIPO CALHA,EM BATERIA COM 1 PONTO A CADA 50CM(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:1, 00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 50MM,ATE O RALO SIFONADO	UN	4,0000	181,53	726,12
07.25	15.007.0517-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PA RA INSTALACAO DE ATE 50 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	4,0000	699,89	2.799,56
07.26	15.008.0250-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 120MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCA CAO	M	800,0000	53,99	43.192,00
07.27	15.007.0609-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 175 A 225AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,0000	276,22	1.104,88
07.28	15.007.0600-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,0000	47,32	1.419,60
07.29	15.008.0220-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCAC AO	M	1.000,0000	6,61	6.610,00
07.30	15.007.0500-0	UR UNIDADE REFERENCIA DE SERVICOS DE ELETRICA	UR	3,0000	1.500,00	4.500,00
07.31	18.265.0001-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE APARELHOS DE ILUMINACAO,INCLUSIVELAMPADA	UN	33,0000	28,37	936,21
08.0		BANHEIROS FEMININO, MASCULINO E PNE E.T.E		1,0000	68.113,39	68.113,39
08.01	18.016.0100-0	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4,INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,M EDINDO 60X40CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,0000	245,47	1.472,82
08.02	18.009.0070-0	TORNEIRA HOSPITALAR,ACIONADA POR ALAVANCA,TIPO PAREDE,DE 1/2X28CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	6,0000	129,03	774,18
08.03	15.005.0060-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:4,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM ,SOLDAS E CONEXOES	UN	6,0000	264,04	1.584,24
08.04	18.002.0014-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FL EXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA,RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO.FORNECIMENTO	UN	6,0000	399,02	2.394,12
08.05	15.004.0102-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL. ESTES)EM PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES ATE A VALVULA E APOS ESTA ATE VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM AOS TUBOS QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS QUEDA E VENTI LACAO	UN	6,0000	314,32	1.885,92
08.06	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSADE LIGACAO E ACESSORIOS DE FI XACAO.FORNECIMENTO	UN	6,0000	422,63	2.535,78
08.07	18.016.0150-0	BARRA DE APOIO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,EMTUBO DE ACO INOXIDAVEL TP304,DE 1,1/2X1,50MM.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M	12,0000	884,41	10.612,92
08.08	02.020.0022-0	REBAIXAMENTO DE TETO EM GESSO	m2	198,7200	44,50	8.843,04
08.09	17.017.0010-0		M2	198,7200	19,53	3.881,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
		PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAOS DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL				
08.10	17.018.0115-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA.SO BRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	198,7200	35,21	6.996,93
08.11	13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM.REJUNTADAS COM PAS TA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 COM ESPESSURADE 2,5CM	M2	7,0000	82,04	574,28
08.12	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OUFEMININO,DE 39X19CM,CONFORME DETALHE N°6035/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,0000	69,11	829,32
08.13	14.007.0060-0	FERRAGENS PORTAS MAD.1 FOLHA,ABRIR,P/BANHEIRO,CONSTANDO FORN.S/COLOC.DE:-FECHADURA TIP.TRANQUETA,TRINCO REVERSIVEL,LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,LATAO,ACABAMENTOCROMADO,-TRANQUETA TRINCO ACOPLADO,CIRCULAR,LATAO LAMINADO,ACABAMENTO CROMADO,-ENTRADA CIRCULAR,LATAO, ACABAMENTO CROMADO,-3 DOBRADICAS FERRO GALV.3X2.1/2,PINO E BO LAS DE LATAO	UN	8,0000	300,21	2.401,68
08.14	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	8,0000	21,07	168,56
08.15	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E CO LOCACAO	UN	4,0000	428,81	1.715,24
08.16	16.030.0010-0	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU MARQUISE SUJEITA A TRAFEGOLEVE COM PROTECAO MECANICA,EXCLUSIVE ESTA,UTILIZANDO ELASTOMERO DE POLIURETANO (PRETO),APL ICADO FRIO EM 0,3KG/M2/DEMAO,COM 5 DEMAOS	M2	24,0000	101,86	2.444,64
08.17	17.017.0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTEINCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA P ARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	54,1200	23,21	1.256,12
08.18	05.001.0065-0	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO Prensado ou SEMELHANTES,INCLUSIVE O ENGRADAMAMENTO	M2	198,0000	6,70	1.326,60
08.19	13.101.1528-6	RESTAURAÇÃO DE ESQUADRIAS EM MADEIRA (PORTAS E JANELAS), INCLUSIVE A FERRAGEM.	M2	54,7200	300,00	16.416,00
09.0		PARQUE AQUÁTICO (CASA DE BOMBAS E PISCINA)		1,0000	25.501,63	25.501,63
09.01	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	3,0000	203,53	610,59
09.02	06.016.0051-0	GRELHA PARA CANALETA DE F°F°.COM(20X50CM) CARGA MINIMA PARATESTES 6T.RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 7,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 15MM.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	17,0000	100,38	1.706,46
09.03	11.001.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA,COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5 % DE PERDAS	M3	1,6000	212,99	340,78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
09.04	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	60,0000	24,62	1.477,20
09.05	13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PAS TA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA.NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 COM ESPESSURADE 2,5CM	M2	30,0000	82,04	2.461,20
09.06	13.413.0010-0	PISO DE PEDRA SAO TOME,MEDINDO 30X30CM,38X38CM,48X48CM OU 58X58CM,COM 2CM DE ESPESSURA,ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2 ,COM ESPESSURA DE 3CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	30,0000	145,94	4.378,20
09.07	15.004.0500-0	UNIDADE DE REFERENCIA PARA RECUPERACAO DE INSTALACAO HIDRAULICA	UR	12,0000	500,00	6.000,00
09.08	15.036.0044-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 110MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	20,0000	55,34	1.106,80
09.09	06.270.0002-0	TUBO PVC-PBA,CLASSE 15(EB-183),PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DEAGUAS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	20,0000	20,65	413,00
09.10	16.020.0002-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO III-A,C/ESP.4,00M,CONSUMO MINIMO DE 1,15M2/M2,APLICACAO C/CHAMA DE MACARICO S OBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUAOU SOLVENTE,C/CONSUMO 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	40,0000	68,21	2.728,40
09.11	17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS.COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO,INCLUSIVE UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMEN TOS NECESSARIOS	M2	60,0000	28,89	1.733,40
09.12	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA.SO BRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	60,0000	13,56	813,60
09.13	02.020.0012-0	TAMPA RALO PARA PISCINA	UN	2,0000	80,00	160,00
09.14	02.020.0016-0	PRE FILTRO PARA PISCINA	UN	8,0000	196,50	1.572,00
10.0				1,0000	12.184,95	12.184,95
10.01.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CASA DE BOMBAS		1,0000	12.184,95	12.184,95
10.01.01	02.020.0011-0	SENSOR DE FLUXO HIDRAULICO	UN	2,0000	470,90	941,80
10.01.02	02.020.0012-0	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ANTISUCCAO PARA PISCINA	UN	2,0000	2.250,00	4.500,00
10.01.04	15.007.0359-0	BOTOEIRA DE COMANDO A DISTANCIA(EMERGENCIA),BLINDADA EM CAIXA DE ALUMINIO FUNDIDO COM PORTA DE VIDRO(ACIONADA AUTOMATICAMENTE AO QUEBRAR O VIDRO),COM PREENDENDO:5 VARAS DE ELETRODUTO DE 1/2,50,00M DE FIO 1MM2,CAIXAS E CONEXOES,INCLUSIVE ABETURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	551,17	551,17
10.01.05	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	31,10	31,10
10.01.06	15.008.0210-0		M	100,0000	3,70	370,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
		CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACA O				
10.01.07	15.007.0495-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACA O DE ATE 3 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	86,63	86,63
10.01.08	21.015.0220-0	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO DE REDE DE B.T.(VER DESENHO A2-134-CP),FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	312,14	312,14
10.01.10	15.018.0085-0	CAIXA DE LIGACAO DE ALUMINIO SILICIO,TIPO CONDULETES,NO FORMATO LL,DIAMETRO DE 1.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	17,48	17,48
10.01.11	15.018.0110-0	CAIXA DE LIGACAO DE ALUMINIO SILICIO,TIPO CONDULETES,NO FORMATO T,DIAMETRO DE 3/4.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,0000	13,29	26,58
10.01.12	15.018.0115-0	CAIXA DE LIGACAO DE ALUMINIO SILICIO,TIPO CONDULETES,NO FORMATO T,DIAMETRO DE 1.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	18,35	18,35
10.01.14	15.036.0070-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	40,0000	5,80	232,00
10.01.17	18.029.0025-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 2CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,0000	1.399,87	2.799,74
10.01.18	15.016.0174-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA PARA 5CV EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO RIGIDO,DE ACO CARBONO ESMALTADO,DE 3/4,20,00MDE FIO 4MM2,CAIXAS,ABRACADE IRAS E CONEXOES	UN	2,0000	526,09	1.052,18
10.01.20	02.020.0017-0	PAINEL DE COMANDO ESTRELA TRIANGULO	un	1,0000	1.245,78	1.245,78
11.0		BANHEIROS PNE PISCINA, VESTIÁRIOS E RAMPA		1,0000	13.812,87	13.812,87
11.01	18.016.0100-0	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4,INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,M EDINDO 60X40CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,0000	245,47	490,94
11.02	18.016.0155-6	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, MED.(45X45)CM,EM ALUMINIO DIAM.1.1/4 E ESPESSURA 3MM,C/PINTURA EPOXI BRANCA,INCL. ACESSO-RIOS DE FIXACAO (PARAFUSOS E B NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,0000	124,04	248,08
11.03	18.007.0090-0	CHUVEIRO COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL,CROMADO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO	UN	2,0000	240,45	480,90
11.04	15.004.0045-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO:5,00M DE TUBO DE PVCDE 25MM,RALO SECO DE PVC 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	2,0000	197,62	395,24
11.05	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,0000	258,28	516,56
11.06	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OUFEMININO,DE 39X19CM,CONFORME DETALHE N°6035/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,0000	69,11	276,44
11.07	13.333.0015-0		M2	5,0000	116,14	580,70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
		REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTESOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONF ORME ITEM 13.330.0010				
11.08	13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PAS TA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA.NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 COM ESPESSURADE 2,5CM	M2	2,0000	82,04	164,08
11.09	15.004.0151-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BEBEDOURO OU LAVATORIO TIPO CALHA,EM BATERIA COM 1 PONTO A CADA 50CM(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:1. 00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 50MM,ATE O RALO SIFONADO	UN	1,0000	179,73	179,73
11.10	18.025.0001-0	BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSAO,EM ACO INOXIDAVEL,MODELO DEPE,ADULTO/CRIANCA,COM FILTRO INTERNO,CAPACIDADE 80L/H.FORNECIMENTO	UN	1,0000	785,91	785,91
11.11	18.002.0014-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FL EXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA,RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO.FORNECIMENTO	UN	2,0000	399,02	798,04
11.12	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO D E PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	2,0000	157,00	314,00
11.13	17.017.0100-0	PREPARO DE MADEIRA NOVA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, E UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICONIVELADOR	M2	8,4000	34,13	286,69
11.14	17.017.0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTEINCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA P ARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	371,0000	22,36	8.295,56
12.0		QUADRA DE ESPORTE - RAMPA E REFORMA DA QUADRA		1,0000	55.176,65	55.176,65
12.01	13.333.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTESOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONF ORME ITEM 13.330.0010	M2	1,0000	116,14	116,14
12.02	14.002.0220-0	CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4,PRESO POR CHUMBADORES A CADA METRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	15,0000	111,93	1.678,95
12.03	58.002.0425-1	PINTURA INTERNA/EXTERN.SOBRE FERRO C/TINTA ALQUIDICA ESMALT.BRILH.EQUIV.LAGOLINE, INCL.LIMP.LIXAM.APLIC.ZARCAO 2 DEMAOS	M2	40,0000	22,41	896,40
12.04	17.040.0022-0	REPINTURA DE QUADRA SOBRE DEMARCAÇÃO EXISTENTE CONFORME O ITEM 17.040.0021	M2	1.129,1800	29,89	33.751,19
12.05	58.002.0425-1	PINTURA INTERNA/EXTERN.SOBRE FERRO C/TINTA ALQUIDICA ESMALT.BRILH.EQUIV.LAGOLINE, INCL.LIMP.LIXAM.APLIC.ZARCAO 2 DEMAOS	M2	176,0000	22,41	3.944,16
12.06	18.265.0001-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE APARELHOS DE ILUMINACAO,INCLUSIVELAMPADA	UN	20,0000	28,37	567,40
12.07	15.007.0495-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 3 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	88,65	88,65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
12.08	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,0000	31,12	93,36
12.09	18.027.0130-1	LUMINARIA PUBLICA DE LED 60W 6600 LUMENS 2L 4908	UN	8,0000	564,41	4.515,28
12.10	11.090.0535-0	TRATAMENTO DE ARMADURA DE FERRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM ARGAMASSA CIMENTICIA PRE-DOSADA,POLIMERICA,BICOMPONENTE,INIBIDOR DE CORROSAO	M2	176,0000	54,12	9.525,12
13.0		ESEI- REFORMA DAS JANELAS E PINTURA GERAL		1,0000	55.242,73	55.242,73
13.01	13.101.1528-6	RESTAURAÇÃO DE ESQUADRIAS EM MADEIRA (JANELAS), INCLUSIVE FERRAGENS E PINTURA.	UN	19,0000	750,00	14.250,00
13.02	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	40,0000	44,68	1.787,20
13.03	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO EMALTA CLASSE,EM TRES DEMAOS E M AIS UMA DEMAOS DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	1.339,8000	23,54	31.538,89
13.04	15.007.0511-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,0000	458,58	458,58
13.05	15.007.0495-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 3 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,0000	88,65	531,90
13.06	15.008.0235-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,0000	25,07	2.507,00
13.07	15.017.0265-0	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABODE 16MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,0000	10,82	346,24
13.08	15.007.0600-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,0000	47,32	567,84
13.09	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 150AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	255,08	255,08
13.10	15.007.0500-0	UR UNIDADE REFERENCIA DE SERVICOS DE ELETRICA	UR	2,0000	1.500,00	3.000,00
14.0		REFEITÓRIO		1,0000	66.047,34	66.047,34
14.01	05.001.0044-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	175,5200	12,09	2.122,03
14.02	16.002.0005-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA FRANCESA,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	175,5200	75,61	13.271,06
14.03	05.001.0065-0	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO Prensado ou SEMELHANTES,INCLUSIVE O ENGRADAMAMENTO	M2	292,5300	6,70	1.959,95
14.04	13.175.0012-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 100MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA DE METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	100,0000	39,27	3.927,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
14.05	13.022.0500-0	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO DE PARADE EM PASTILHAS,AZULEJOSE CERAMICAS,EXCLUSIVE ESTAS,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA TOTAL E MATERIAIS DE ASSENTAMENTO E REJ UNTAMENTO COMO EM 13.025.0010E 13.024.0010	M2	20,0000	70,88	1.417,60
14.06	13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PAS TA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 COM ESPESSURADE 2,5CM	M2	15,0000	87,81	1.317,15
14.07	13.101.1528-6	RESTAURAÇÃO DE ESQUADRIAS EM MADEIRA (PORTAS E JANELAS), INCLUSIVE FERRAGENS.	M2	32,0000	300,00	9.600,00
14.08	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	32,0000	44,68	1.429,76
14.09	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO EMALTA CLASSE,EM TRES DEMAOS E M AIS UMA DEMAOS DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	1.265,0000	23,54	29.778,10
14.10	19.010.0002-4	EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE GALERIAS DE ESGOTOS E AGUAS PLUVIAS,TIPO BUCKET MACHINE,COMPLETA COM CACAMBASE 60 VARETAS,EXCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO E INSALUBRIDADE	H	8,0000	8,62	68,96
14.11	15.002.0080-0	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),MEDINDO 0,80X0,80X0,90M,INCLUSIVE REVESTIMENTO INTE RNO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,COM ESPESSURA DE 1,5CM,EXCLUSIVE TAMPAO DEFERRO FUNDIDO	UN	1,0000	1.155,73	1.155,73
15.0		CENTRO DE IDIOMA		1,0000	19.264,44	19.264,44
15.01	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3	M2	13,0000	25,70	334,10
15.02	13.301.0125-1	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	54,0000	27,37	1.477,98
15.03	11.090.0535-0	TRATAMENTO DE ARMADURA DE FERRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM ARGAMASSA CIMENTICIA PRE-DOSADA,POLIMERICA,BICOMPONENTE,INIBIDOR DE CORROSAO	M2	13,0000	54,12	703,56
15.04	16.020.0002-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO III-A,C/ESP.4,00M,CONSUMO MINIMO DE 1,15M2/M2,APLICACAO C/CHAMA DE MACARICO S OBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUAOU SOLVENTE,C/CONSUMO 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	54,0000	75,79	4.092,66
15.05	05.004.0040-0	LIMPEZA OU PREPARO DE SUPERFICIE DE CONCRETO COM JATO DE AGUA QUENTE COM PRESSAO MINIMA DE 2400LB,SOLVENTE E ESCOVA DE PIACA VA	M2	54,0000	9,73	525,42
15.06	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SO BRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	883,5200	13,73	12.130,72
16.0		MURO LATERAL		1,0000	1.577,46	1.577,46
16.01	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMEN TO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	0,5400	1.984,56	1.071,66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
16.02	12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DEESPESURA,DE SUPERFICIE CORRI DA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	9,0000	56,20	505,80
17.0		REPADRONIZAÇÃO DA SUBSTANÇA		1,0000	124.063,97	124.063,97
17.01	17.017.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVELIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMA0 DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL	M2	70,0000	19,66	1.376,20
17.02	17.018.0112-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SO BRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO,DEMA0 DE MEIA MASSA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	70,0000	22,00	1.540,00
17.03	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3	M2	70,0000	25,70	1.799,00
17.04	18.034.0065-0	EXAUSTORES CENTRIFUGOS,TIPO LIMIT LOAD,SIMPLES ASPIRACAO E ACIONAMENTO INDIRETO,FABRICADO EM CHAPA DE ACO CARBONO,2CV/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,0000	2.817,97	22.543,76
17.05	15.036.0052-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	21,0000	22,16	465,36
17.06	05.001.0500-0	UNIDADE DE REFERENCIA PARA SERVICOS DE LIMPEZA EM BEIRAL MARQUISE CALHA E REVESTIMENTO EM ALTO E BAIXO RELEVO	UR	2,0000	950,00	1.900,00
17.07	16.025.0010-0	IMPERMIABILIZACAO DE LAJE COM ASF ELASTOMERICO APLICADO A FRIO	MÃ, Â²	70,0000	74,00	5.180,00
17.08	14.003.0230-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LAMBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,5000	757,46	1.893,65
17.09	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LA TAO,ACABAMENTO CROMADO,-ESPELHORETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,ZAMAK OU ACO ZINCADO,ACABAMENTO CROMADO,EXCLUSIVE DOBRADICA	UN	5,0000	101,20	506,00
17.10	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	4,0000	21,07	84,28
17.11	02.016.0010-0	ENTRADA DE SERVICO AEREA,EM MEDIA TENSAO(15KV),PARA 150KVA,INCLUSIVE MEDICAO,POSTE E TODOS OS MATERIAIS ELETRICOS NECESSARIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DO TR ANSFORMADOR (VIDE FAMILIA 05.014)	UN	1,0000	11.674,83	11.674,83
17.12	18.050.0500-0	Unidade de referencia fornecimento recuperacao ou instalacao de rquipamentos ou aparelhos eletricos.	Un	10,0000	1.877,32	18.773,20
17.13	15.012.0060-0	OLEO ISOLANTE PARA TRANSFORMADOR DE DISTRIBUICAO,CLASSE DE TENSAO ATE 30KV,CONSIDERANDO LIMPEZA INTERNA DO TRANSFORMADORE SUBSTITUICAO DO OLEO,SUPOND O O APARELHO APOIADO EM BASE ATE 2,00M DE ALTURA,INCLUSIVE FORNECIMENTO E TROCA DE OLEO,EXCLUSIVE LAUDO DE TROCA DO OLEO	L	800,0000	16,86	13.488,00
17.14	20.001.0001-0	Relê Função 50/51, modelo 6104 - 80V	UN	1,0000	5.290,00	5.290,00
17.15	20.001.0002-0		Un	3,0000	740,87	2.222,61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
		Transformador de corrente 250/5 modelo 10B50				
17.16	20.001.0003-0	BATERIA 12VCC 12V	UN	4,0000	156,99	627,96
17.17	20.001.0004-0	Carregador flutuador 48 VCC_5A	Un	1,0000	615,23	615,23
17.18	20.001.0005-0	Monitor de tensão PV-220-60Hz	un	1,0000	487,60	487,60
17.19	20.001.0006-0	Quadro de Comando 60x50x20cm	un	1,0000	255,99	255,99
17.20	15.008.0220-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCAC AO	M	100,0000	6,61	661,00
17.21	15.007.0351-0	PARA-RAIO,TIPO VALVULA,PARA 15KV/5KA.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,0000	281,56	2.534,04
17.22	15.007.0338-0	MUFLA TERMINAL,INTERNA OU EXTERNA,PARA CABO SINGELO DE 15KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,0000	232,64	2.093,76
17.23	18.028.0003-0	SERVICOS EM TRANSFORMADORES DE 225 e 150 KVA.	Un	4,0000	6.913,18	27.652,72
17.24	15.004.0045-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO:5,00M DE TUBO DE PVCDE 25MM,RALO SECO DE PVC 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	2,0000	199,39	398,78
Total do orçamento :						R\$ 1.240.169,31
BDI (%)					24,0000 %	R\$ 297.640,63
Total do orçamento com BDI :						R\$ 1.537.809,94

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
01.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		1,0000	190.084,17	190.084,17
01.01	02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO ,COLOCACAO E RETIRADA	M2	30,0000	0,78	23,40
01.02	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACU STICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.01 3.0015)	UNXMES	1,0000	454,97	454,97
01.03	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	40,0000	21,70	868,00
01.04	04.006.0008-1	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A T GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDOOS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	35,0000	29,08	1.017,80
01.05	04.005.0123-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA.EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILI AR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DEST	T X KM	12,0000	1,07	12,84
01.06	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNID ADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	34,0000	238,94	8.123,96
01.07	05.001.0173-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 60,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	30,0000	35,02	1.050,60
01.08	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	292,0000	0,12	35,04
01.09	05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRESAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DOANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	34,4800	4,00	137,92
01.10	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	24,0000	0,68	16,32
01.11	05.058.0010-0	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUSIVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	439,8900	1,05	461,88
01.12	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,0000	339,52	679,04
01.13	05.105.0027-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR(ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	528,0000	27,64	14.593,92
01.14	05.105.0016-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	528,0000	14,47	7.640,16
01.15	05.105.0009-0		H	528,0000	19,97	10.544,16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
		MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				
01.16	05.105.0003-0	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	528,0000	21,49	11.346,72
01.17	05.105.0012-0	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS,INCLUSIVE ENCARGOSSOCIAIS	H	528,0000	21,49	11.346,72
01.18	05.105.0013-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	240,0000	19,97	4.792,80
01.19	05.105.0032-1	MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO ELETRICO ou CIVIL	h	176,0000	85,10	14.977,60
01.20	05.105.0004-0	MAO-DE-OBRA DE PINTOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	528,0000	19,97	10.544,16
01.21	05.105.0015-0	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	528,0000	14,47	7.640,16
01.22	01.050.0614-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR,PARA SERVICOSDE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	880,0000	95,20	83.776,00
02.0		CAMINHO PNE (NOVO E REFORMA)		1,0000	23.346,17	23.346,17
02.01	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	7,0000	203,53	1.424,71
02.02	13.301.0119-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	307,0000	21,18	6.502,26
02.03	11.003.0003-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMEN TO E ADENSAMENTO	M3	18,0000	402,81	7.250,58
02.04	11.004.0080-0	JUNTA DE MADEIRA PARA PONTES,UTILIZANDO SARRAFOS DE 1X7CM	M	78,6500	2,87	225,72
02.05	13.333.0010-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,(LADRILHOHIDRAULICO),PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,C ONFORME ITEM 13.330.0010	M2	25,0000	116,14	2.903,50
02.06	13.333.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONF ORME ITEM 13.330.0010	M2	15,0000	116,14	1.742,10
02.07	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	290,0000	11,37	3.297,30
03.0		CVT - RAMPAS, FECHAMENTO EM TORNO TELHADO E PINTURA		1,0000	49.105,43	49.105,43
03.01	13.333.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONF ORME ITEM 13.330.0010	M2	3,0000	116,14	348,42
03.02	13.333.0010-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,(LADRILHOHIDRAULICO),PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,C ONFORME ITEM 13.330.0010	M2	3,0000	116,14	348,42
03.03	12.003.0095-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSADE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1 :8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	128,4000	74,70	9.591,48
03.04	13.001.0015-0		M2	256,8000	24,70	6.342,96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
		EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3				
03.05	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	6,0000	11,13	66,78
03.06	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICO RROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	50,0000	15,90	795,00
03.07	17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS.COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO,INCLUSIVE UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMEN TOS NECESSARIOS	M2	128,4000	29,11	3.737,72
03.08	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO EMALTA CLASSE,EM TRES DEMAOS E M AIS UMA DEMAOS DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	1.184,1400	23,54	27.874,65
04.0		PRÉDIO INFORMATICA - RAMPA, ESCADA, FORRO(BANEHEIROS E CIRCULAÇÃO) E PINTURA		1,0000	24.091,10	24.091,10
04.01	13.415.0020-1	FITA ANTIDERRAPANTE AMARELA 50X5M INTERNO	UN	1,0000	45,00	45,00
04.02	13.333.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTESOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONF ORME ITEM 13.330.0010	M2	5,6100	116,14	651,54
04.03	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	10,0000	11,37	113,70
04.04	14.002.0220-0	CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4,PRESO POR CHUMBADORES A CADA METRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,0000	111,93	1.119,30
04.05	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICO RROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	58,0000	15,80	916,40
04.06	05.001.0074-0	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES,EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO	M2	63,9400	4,47	285,81
04.07	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	18,3400	55,00	1.008,70
04.08	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	0,4000	76,32	30,52
04.09	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMEN TO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBREGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	0,1100	1.984,56	218,30
04.11	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	1,5000	4,22	6,33
04.12	13.175.0012-0		M2	45,6000	39,27	1.790,71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
		FORRO DE PVC EM REGUAS DE 100MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRODE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTU RA DE METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO				
04.13	18.265.0001-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE APARELHOS DE ILUMINACAO,INCLUSIVELAMPADA	UN	10,0000	28,37	283,70
04.14	17.018.0115-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SO BRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	447,9000	35,43	15.869,09
04.15	05.054.0030-0	PLACA DE SINALIZACAO ESCOLAR,EM PS(POLUESTIRENO)COM 1MM DE ESPESSURA,COR CINZA CLARO,TEXTOS IMPRESSOS POSITIVOS E NEGATIVOS EM SILK-SCREEN NA COR LAR ANJA,NAS DIMENSOES DE (25X25)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	44,72	44,72
04.16	15.007.0500-0	UR UNIDADE REFERENCIA DE SERVICOS DE ELETRICA	UR	1,0000	1.500,00	1.500,00
04.17	12.003.0055-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEUMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE C ORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	2,2000	94,22	207,28
05.0		CENTRO CULTURAL - RAMPA , ESCADA, TELHADO E PINTURA		1,0000	48.621,01	48.621,01
05.01	13.333.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTESOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONF ORME ITEM 13.330.0010	M2	5,3200	116,14	617,86
05.03	14.002.0220-0	CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4,PRESO POR CHUMBADORES A CADA METRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,0000	111,93	2.238,60
05.04	13.415.0020-1	FITA ANTIDERRAPANTE AMARELA 50X5M INTERNO	UN	1,0000	42,00	42,00
05.05	05.001.0044-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	50,0000	12,09	604,50
05.06	16.002.0005-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA FRANCESA,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	50,0000	75,61	3.780,50
05.07	16.007.0027-0	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	8,0000	80,02	640,16
05.08	16.004.0055-0	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC,DN 88,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	19,0600	29,49	562,07
05.09	05.054.0030-0	PLACA DE SINALIZACAO ESCOLAR,EM PS(POLUESTIRENO)COM 1MM DE ESPESSURA,COR CINZA CLARO,TEXTOS IMPRESSOS POSITIVOS E NEGATIVOS EM SILK-SCREEN NA COR LAR ANJA,NAS DIMENSOES DE (25X25)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	44,72	44,72
05.10	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	10,0000	11,13	111,30
05.11	17.018.0210-0	PINTURA SOBRE TELHAS CERAMICAS,COM IMPERMEABILIZANTE INCOLORA BASE DE SILICONE,INCLUSIVE LIMPEZA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	277,2000	45,58	12.634,77
05.12	17.018.0115-0		M2	660,1900	35,43	23.390,53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
		PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SO BRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO				
05.13	15.007.0500-0	UR UNIDADE REFERENCIA DE SERVICOS DE ELETRICA	UR	2,0000	1.500,00	3.000,00
05.14	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICO RROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	60,0000	15,90	954,00
06.0		CENTRO DE ARTES MARCIAIS - ACESSO PRINCIPAL(RAMPAS), SALAS E BANHEIROS		1,0000	122.685,08	122.685,08
06.01	05.001.0016-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO,EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M2	1,0000	20,26	20,26
06.02	11.003.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMEN TO E ADENSAMENTO	M3	1,0000	374,71	374,71
06.03	13.333.0016-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTESOBRE SUPERFICIE EM OSSO,EXCLU SIVE NATA DE CIMENTO,ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M2	2,0000	100,27	200,54
06.04	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	4,0000	11,37	45,48
06.05	05.001.0073-0	REMOCAO DE PLACAS DE PISO VINILICO OU DE BORRACHA SINTETICA	M2	473,3700	5,21	2.466,25
06.06	13.390.0020-0	PISO VINILICO EM LADRILHOS DE RESINA DE PVC PLASTIFICANTE,COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM,HOMOGENEO,COM FLASH,COM 2MM DEESPESURA,ASSENTES SOBRE BASE EXISTENTE,DEVENDO ATENDER A ABNT,NO QUE CONCERNE A RESISTENCIA,AO IMPACTO,SOLIDEZ,DUREZAE ACAO DE AGENTES QUIMICOS,INCLUSIVE ADESIVO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	473,3700	80,90	38.295,63
06.07	14.006.0426-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE ABRIR OU CORRER,PARA VIDRO,COM 3CM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS E GUARNICAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	38,7700	445,08	17.255,75
06.08	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	58,7700	44,68	2.625,84
06.09	13.030.0200-0	REVESTIMENTO DE PAREDES C/TIJOLOS CERAMICOS TIPO BOCA DE SAPO,DE 20X9CM,FENDIDO AO MEIO,ASSENTES C/JUNTAS REENTRANTESDE 1CM DE LARGURA E TAMB EM DE PROFUNDIDADE, REJUNTADAS COM CIMENTO COMUM OU CIMENTO BRANCO,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,COM ESPESSURA 2,5CM	M2	25,2000	171,85	4.330,62
06.10	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 DE 1/2X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,0000	28,17	56,34
06.11	18.090.0501-6	BARRA DE APOIO PARA PIA OU LAVATÓRIO (PROTEÇÃO PARA PIA), EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEL E BU CHAS PLÁSTICAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0000	285,00	285,00
06.12	18.002.0029-0	CUBA DE LOUCA BRANCA,DE SOBREPOR,OVAL,INCLUSIVE RABICHO EM METAL CROMADO,SIFAO EM METAL CROMADO,TORNEIRA DE PRESSAO,E VALVULA DE ESCOAMENTO.FORNECIME NTO	UN	1,0000	226,41	226,41
06.13	18.007.0039-0		UN	3,0000	55,97	167,91

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
		CHUVEIRO ESTAMPADO,ARTICULADO,COM BRACO DE 1/2.FORNECIMENTO				
06.14	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,0000	252,92	1.264,60
06.15	18.005.0018-0	ASSENTO SANITARIO PLASTICO,TIPO POPULAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,0000	12,90	77,40
06.16	16.007.0027-0	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	48,0000	80,02	3.840,96
06.17	12.003.0095-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSADE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1 :8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	28,4800	74,70	2.127,45
06.18	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	56,9600	24,70	1.406,91
06.19	14.006.0639-0	COMPENSADO NAVAL DE 10MM(CHAPA DE 2,20X1,10M).FORNECIMENTO	M2	40,0000	22,64	905,60
06.20	17.018.0210-0	PINTURA SOBRE TELHAS CERAMICAS,COM IMPERMEABILIZANTE INCOLORA BASE DE SILICONE,INCLUSIVE LIMPEZA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	400,0000	45,58	18.232,00
06.21	17.018.0115-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SO BRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	802,5600	35,43	28.434,70
06.22	05.054.0030-0	PLACA DE SINALIZACAO ESCOLAR,EM PS(POLUESTIRENO)COM 1MM DE ESPESSURA,COR CINZA CLARO,TEXTOS IMPRESSOS POSITIVOS E NEGATIVOS EM SILK-SCREEN NA COR LAR ANJA,NAS DIMENSOES DE (25X25)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	44,72	44,72
07.0		ESCOLA TÉCNICA (TÉRREO, 1º, 2º E 3º PAVT.) - TELHADO, ESCADA, CAIXA DAGUA, PINTURA E ELÉTRICA.		1,0000	341.250,92	341.250,92
07.01	13.416.0010-0	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIM ENTO E COLOCACAO	M2	7,0000	85,83	600,81
07.02	13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA.ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMEN TO E COLOCACAO	M2	4,0000	85,83	343,32
07.03	14.002.0220-0	CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4,PRESO POR CHUMBADORES A CADA METRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	160,0000	111,93	17.908,80
07.04	13.415.0020-1	FITA ANTIDERRAPANTE AMARELA 50X5M INTERNO	UN	13,0000	45,00	585,00
07.05	05.001.0065-0	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO Prensado ou SEMELHANTES,INCLUSIVE O ENGRADAMAMENTO	M2	849,0500	6,70	5.688,63
07.06	05.001.1657-6	REMOCAO E DESMONTAGEM DE REDES DE DUTOS DE AR CONDICIONADO	M	30,0000	6,00	180,00
07.07	02.020.0022-0	REBAIXAMENTO DE TETO EM GESSO	m2	849,0500	44,50	37.782,72
07.08	13.030.0259-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,COM ACABAMENTO ESMALTADO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 10X10CM,TELADA,PLACA 30X30CM,ASSENTE COM A RGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	357,1600	73,21	26.147,68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
07.09	05.001.0380-0	LIMPEZA DE PEITORIS	M	100,0000	4,34	434,00
07.10	16.035.0005-0	IMPERMEABILIZACAO COM SELANTE ELASTOMERICO A BASE DE POLIURETANO,MONO-COMPONENTE,EM JUNTAS DE DILATAÇÃO DE PISOS E FACHADAS COM MOVIMENTACAO DE ATE 2 5%,SELAMENTO DE RALOS,TUBULACOES DE RESERVATORIOS E PISCINAS,VEDACAO DE ESQUADRIAS,CAIXILHOS METALICOS E DE MADEIRA,TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS,VEDACAO DE CALHAS E RUFOS,CONSUMO:360G PARA 1M DE J UNTA 2X1CM	M	376,0000	30,54	11.483,04
07.11	05.001.0041-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREAREAL DE COBERTURA	M2	1.757,7000	12,94	22.744,63
07.12	16.004.0018-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 8MM,EXCLUSIVEMADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E C OLOCACAO	M2	439,8900	46,61	20.503,27
07.13	16.004.0040-0	CUMEEIRA NORMAL DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),PARA TELHAS ONDULADAS DE 1,10M DE LARGURA EESPESSURA DE 5,6 E 8MM,INCLUSI VE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	35,4700	42,54	1.508,89
07.14	11.090.0535-0	TRATAMENTO DE ARMADURA DE FERRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM ARGAMASSA CIMENTICIA PRE-DOSADA,POLIMERICA,BICOMPONENTE,INIBIDOR DE CORROSAO	M2	177,4400	54,12	9.603,05
07.15	05.001.0465-0	LIMPEZA DE CAIXA DAGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 20001A 60000L,INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	1,0000	822,43	822,43
07.16	16.036.0025-0	IMPERMEABILIZACAO/REVESTIMENTO DE PAREDES,COM ELASTOMERO A BASE DE POLIUREIA,ISENTO DE SOLVENTES,MOLDADO NO LOCAL,CURA LENTA,A FRIO,APLICADO COM EQUI PAMENTO TIPO AIRLESS,ROLO OU PINCEL,COM 0,40MM DE ESPESSURA	M2	72,0000	38,13	2.745,36
07.17	15.007.0705-0	CHAVE BOIA,AUTOMATICA,DE MERCURIO,UNIPOLAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	100,61	100,61
07.18	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRIHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMA O DE FUNDO ANTICO RROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	415,1900	15,90	6.601,52
07.19	17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO,INCLUSIVE UMA DEMA O DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMEN TOS NECESSARIOS	M2	80,0000	29,11	2.328,80
07.20	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRIHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SO BRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA O DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	7.896,4900	13,73	108.418,80
07.21	18.025.0001-0	BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSAO,EM ACO INOXIDAVEL,MODELO DEPE,ADULTO/CRANCA,COM FILTRO INTERNO,CAPACIDADE 80L/H.FORNECIMENTO	UN	3,0000	782,77	2.348,31
07.22	05.054.0030-0	PLACA DE SINALIZACAO ESCOLAR,EM PS(POLIESTIRENO)COM 1MM DE ESPESSURA,COR CINZA CLARO,TEXTOS IMPRESSOS POSITIVOS E NEGATIVOS EM SILK-SCREEN NA COR LAR ANJA,NAS DIMENSOES DE (25X25)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	44,72	44,72
07.23	15.015.0255-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4,18,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P T,20A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	4,0000	259,54	1.038,16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
07.24	15.004.0151-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BEBEDOURO OU LAVATORIO TIPO CALHA,EM BATERIA COM 1 PONTO A CADA 50CM(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:1, 00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 50MM,ATE O RALO SIFONADO	UN	4,0000	181,53	726,12
07.25	15.007.0517-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PA RA INSTALACAO DE ATE 50 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	4,0000	699,89	2.799,56
07.26	15.008.0250-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 120MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCA CAO	M	800,0000	53,99	43.192,00
07.27	15.007.0609-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 175 A 225AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,0000	276,22	1.104,88
07.28	15.007.0600-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,0000	47,32	1.419,60
07.29	15.008.0220-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCAC AO	M	1.000,0000	6,61	6.610,00
07.30	15.007.0500-0	UR UNIDADE REFERENCIA DE SERVICOS DE ELETRICA	UR	3,0000	1.500,00	4.500,00
07.31	18.265.0001-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE APARELHOS DE ILUMINACAO,INCLUSIVELAMPADA	UN	33,0000	28,37	936,21
08.0		BANHEIROS FEMININO, MASCULINO E PNE E.T.E		1,0000	68.113,39	68.113,39
08.01	18.016.0100-0	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4,INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,M EDINDO 60X40CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,0000	245,47	1.472,82
08.02	18.009.0070-0	TORNEIRA HOSPITALAR,ACIONADA POR ALAVANCA,TIPO PAREDE,DE 1/2X28CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	6,0000	129,03	774,18
08.03	15.005.0060-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:4,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM ,SOLDAS E CONEXOES	UN	6,0000	264,04	1.584,24
08.04	18.002.0014-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FL EXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA,RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO.FORNECIMENTO	UN	6,0000	399,02	2.394,12
08.05	15.004.0102-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES ATE A VALVULA E APOS ESTA ATE VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM AOS TUBOS QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS QUEDA E VENTI LACAO	UN	6,0000	314,32	1.885,92
08.06	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSADE LIGACAO E ACESSORIOS DE FI XACAO.FORNECIMENTO	UN	6,0000	422,63	2.535,78
08.07	18.016.0150-0	BARRA DE APOIO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,EMTUBO DE ACO INOXIDAVEL TP304,DE 1,1/2X1,50MM.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M	12,0000	884,41	10.612,92
08.08	02.020.0022-0	REBAIXAMENTO DE TETO EM GESSO	m2	198,7200	44,50	8.843,04
08.09	17.017.0010-0		M2	198,7200	19,53	3.881,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
		PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAOS DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL				
08.10	17.018.0115-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA.SO BRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	198,7200	35,21	6.996,93
08.11	13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM.REJUNTADAS COM PAS TA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 COM ESPESSURADE 2,5CM	M2	7,0000	82,04	574,28
08.12	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OUFEMININO,DE 39X19CM,CONFORME DETALHE N°6035/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,0000	69,11	829,32
08.13	14.007.0060-0	FERRAGENS PORTAS MAD.1 FOLHA,ABRIR,P/BANHEIRO,CONSTANDO FORN.S/COLOC.DE:-FECHADURA TIP.TRANQUETA,TRINCO REVERSIVEL,LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,LATAO,ACABAMENTOCROMADO,-TRANQUETA TRINCO ACOPLADO,CIRCULAR,LATAO LAMINADO,ACABAMENTO CROMADO,-ENTRADA CIRCULAR,LATAO, ACABAMENTO CROMADO,-3 DOBRADICAS FERRO GALV.3X2.1/2,PINO E BO LAS DE LATAO	UN	8,0000	300,21	2.401,68
08.14	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	8,0000	21,07	168,56
08.15	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E CO LOCACAO	UN	4,0000	428,81	1.715,24
08.16	16.030.0010-0	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU MARQUISE SUJEITA A TRAFEGOLEVE COM PROTECAO MECANICA,EXCLUSIVE ESTA,UTILIZANDO ELASTOMERO DE POLIURETANO (PRETO),APL ICADO FRIO EM 0,3KG/M2/DEMAO,COM 5 DEMAOS	M2	24,0000	101,86	2.444,64
08.17	17.017.0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTEINCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA P ARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	54,1200	23,21	1.256,12
08.18	05.001.0065-0	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO Prensado ou SEMELHANTES,INCLUSIVE O ENGRADAMAMENTO	M2	198,0000	6,70	1.326,60
08.19	13.101.1528-6	RESTAURAÇÃO DE ESQUADRIAS EM MADEIRA (PORTAS E JANELAS), INCLUSIVE A FERRAGEM.	M2	54,7200	300,00	16.416,00
09.0		PARQUE AQUÁTICO (CASA DE BOMBAS E PISCINA)		1,0000	25.501,63	25.501,63
09.01	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	3,0000	203,53	610,59
09.02	06.016.0051-0	GRELHA PARA CANALETA DE F*F°.COM(20X50CM) CARGA MINIMA PARATESTES 6T.RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 7,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 15MM.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	17,0000	100,38	1.706,46
09.03	11.001.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA,COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5 % DE PERDAS	M3	1,6000	212,99	340,78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
09.04	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	60,0000	24,62	1.477,20
09.05	13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PAS TA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA.NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 COM ESPESSURADE 2,5CM	M2	30,0000	82,04	2.461,20
09.06	13.413.0010-0	PISO DE PEDRA SAO TOME,MEDINDO 30X30CM,38X38CM,48X48CM OU 58X58CM,COM 2CM DE ESPESSURA,ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2 ,COM ESPESSURA DE 3CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	30,0000	145,94	4.378,20
09.07	15.004.0500-0	UNIDADE DE REFERENCIA PARA RECUPERACAO DE INSTALACAO HIDRAULICA	UR	12,0000	500,00	6.000,00
09.08	15.036.0044-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 110MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	20,0000	55,34	1.106,80
09.09	06.270.0002-0	TUBO PVC-PBA,CLASSE 15(EB-183),PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DEAGUAS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	20,0000	20,65	413,00
09.10	16.020.0002-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO III-A,C/ESP.4,00M,CONSUMO MINIMO DE 1,15M2/M2,APLICACAO C/CHAMA DE MACARICO S OBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUAOU SOLVENTE,C/CONSUMO 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	40,0000	68,21	2.728,40
09.11	17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS.COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO,INCLUSIVE UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMEN TOS NECESSARIOS	M2	60,0000	28,89	1.733,40
09.12	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA.SO BRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	60,0000	13,56	813,60
09.13	02.020.0012-0	TAMPA RALO PARA PISCINA	UN	2,0000	80,00	160,00
09.14	02.020.0016-0	PRE FILTRO PARA PISCINA	UN	8,0000	196,50	1.572,00
10.0				1,0000	12.184,95	12.184,95
10.01.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CASA DE BOMBAS		1,0000	12.184,95	12.184,95
10.01.01	02.020.0011-0	SENSOR DE FLUXO HIDRAULICO	UN	2,0000	470,90	941,80
10.01.02	02.020.0012-0	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ANTISUCCAO PARA PISCINA	UN	2,0000	2.250,00	4.500,00
10.01.04	15.007.0359-0	BOTOEIRA DE COMANDO A DISTANCIA(EMERGENCIA),BLINDADA EM CAIXA DE ALUMINIO FUNDIDO COM PORTA DE VIDRO(ACIONADA AUTOMATICAMENTE AO QUEBRAR O VIDRO),COM PREENDENDO:5 VARAS DE ELETRODUTO DE 1/2,50,00M DE FIO 1MM2,CAIXAS E CONEXOES,INCLUSIVE ABETURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	551,17	551,17
10.01.05	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	31,10	31,10
10.01.06	15.008.0210-0		M	100,0000	3,70	370,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
		CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACA O				
10.01.07	15.007.0495-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 3 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	86,63	86,63
10.01.08	21.015.0220-0	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO DE REDE DE B.T.(VER DESENHO A2-134-CP),FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	312,14	312,14
10.01.10	15.018.0085-0	CAIXA DE LIGACAO DE ALUMINIO SILICIO,TIPO CONDULETES,NO FORMATO LL,DIAMETRO DE 1.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	17,48	17,48
10.01.11	15.018.0110-0	CAIXA DE LIGACAO DE ALUMINIO SILICIO,TIPO CONDULETES,NO FORMATO T,DIAMETRO DE 3/4.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,0000	13,29	26,58
10.01.12	15.018.0115-0	CAIXA DE LIGACAO DE ALUMINIO SILICIO,TIPO CONDULETES,NO FORMATO T,DIAMETRO DE 1.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	18,35	18,35
10.01.14	15.036.0070-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	40,0000	5,80	232,00
10.01.17	18.029.0025-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 2CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,0000	1.399,87	2.799,74
10.01.18	15.016.0174-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA PARA 5CV EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO RIGIDO,DE ACO CARBONO ESMALTADO,DE 3/4,20,00MDE FIO 4MM2,CAIXAS,ABRACADE IRAS E CONEXOES	UN	2,0000	526,09	1.052,18
10.01.20	02.020.0017-0	PAINEL DE COMANDO ESTRELA TRIANGULO	un	1,0000	1.245,78	1.245,78
11.0		BANHEIROS PNE PISCINA, VESTIÁRIOS E RAMPA		1,0000	13.812,87	13.812,87
11.01	18.016.0100-0	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4,INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,M EDINDO 60X40CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,0000	245,47	490,94
11.02	18.016.0155-6	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, MED.(45X45)CM,EM ALUMINIO DIAM.1.1/4 E ESPESSURA 3MM,C/PINTURA EPOXI BRANCA,INCL. ACESSO-RIOS DE FIXACAO (PARAFUSOS E B NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,0000	124,04	248,08
11.03	18.007.0090-0	CHUVEIRO COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL,CROMADO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO	UN	2,0000	240,45	480,90
11.04	15.004.0045-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO:5,00M DE TUBO DE PVCDE 25MM,RALO SECO DE PVC 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	2,0000	197,62	395,24
11.05	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,0000	258,28	516,56
11.06	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OUFEMININO,DE 39X19CM,CONFORME DETALHE N°6035/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,0000	69,11	276,44
11.07	13.333.0015-0		M2	5,0000	116,14	580,70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
		REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTESOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONF ORME ITEM 13.330.0010				
11.08	13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PAS TA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA.NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 COM ESPESURADE 2,5CM	M2	2,0000	82,04	164,08
11.09	15.004.0151-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BEBEDOURO OU LAVATORIO TIPO CALHA,EM BATERIA COM 1 PONTO A CADA 50CM(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:1. 00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 50MM,ATE O RALO SIFONADO	UN	1,0000	179,73	179,73
11.10	18.025.0001-0	BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSAO,EM ACO INOXIDAVEL,MODELO DEPE,ADULTO/CRIANCA,COM FILTRO INTERNO,CAPACIDADE 80L/H.FORNECIMENTO	UN	1,0000	785,91	785,91
11.11	18.002.0014-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FL EXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA,RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO.FORNECIMENTO	UN	2,0000	399,02	798,04
11.12	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO D E PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	2,0000	157,00	314,00
11.13	17.017.0100-0	PREPARO DE MADEIRA NOVA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, E UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICONIVELADOR	M2	8,4000	34,13	286,69
11.14	17.017.0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTEINCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA P ARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	371,0000	22,36	8.295,56
12.0		QUADRA DE ESPORTE - RAMPA E REFORMA DA QUADRA		1,0000	55.176,65	55.176,65
12.01	13.333.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTESOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONF ORME ITEM 13.330.0010	M2	1,0000	116,14	116,14
12.02	14.002.0220-0	CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4,PRESO POR CHUMBADORES A CADA METRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	15,0000	111,93	1.678,95
12.03	58.002.0425-1	PINTURA INTERNA/EXTERN.SOBRE FERRO C/TINTA ALQUIDICA ESMALT.BRILH.EQUIV.LAGOLINE, INCL.LIMP.LIXAM.APLIC.ZARCAO 2 DEMAOS	M2	40,0000	22,41	896,40
12.04	17.040.0022-0	REPINTURA DE QUADRA SOBRE DEMARCACAO EXISTENTE CONFORME O ITEM 17.040.0021	M2	1.129,1800	29,89	33.751,19
12.05	58.002.0425-1	PINTURA INTERNA/EXTERN.SOBRE FERRO C/TINTA ALQUIDICA ESMALT.BRILH.EQUIV.LAGOLINE, INCL.LIMP.LIXAM.APLIC.ZARCAO 2 DEMAOS	M2	176,0000	22,41	3.944,16
12.06	18.265.0001-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE APARELHOS DE ILUMINACAO,INCLUSIVELAMPADA	UN	20,0000	28,37	567,40
12.07	15.007.0495-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 3 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	88,65	88,65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
12.08	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,0000	31,12	93,36
12.09	18.027.0130-1	LUMINARIA PUBLICA DE LED 60W 6600 LUMENS 2L 4908	UN	8,0000	564,41	4.515,28
12.10	11.090.0535-0	TRATAMENTO DE ARMADURA DE FERRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM ARGAMASSA CIMENTICIA PRE-DOSADA,POLIMERICA,BICOMPONENTE,INIBIDOR DE CORROSAO	M2	176,0000	54,12	9.525,12
13.0		ESEI- REFORMA DAS JANELAS E PINTURA GERAL		1,0000	55.242,73	55.242,73
13.01	13.101.1528-6	RESTAURAÇÃO DE ESQUADRIAS EM MADEIRA (JANELAS), INCLUSIVE FERRAGENS E PINTURA.	UN	19,0000	750,00	14.250,00
13.02	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	40,0000	44,68	1.787,20
13.03	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO EMALTA CLASSE,EM TRES DEMAOS E M AIS UMA DEMAOS DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	1.339,8000	23,54	31.538,89
13.04	15.007.0511-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,0000	458,58	458,58
13.05	15.007.0495-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 3 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,0000	88,65	531,90
13.06	15.008.0235-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,0000	25,07	2.507,00
13.07	15.017.0265-0	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABODE 16MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,0000	10,82	346,24
13.08	15.007.0600-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,0000	47,32	567,84
13.09	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 150AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	255,08	255,08
13.10	15.007.0500-0	UR UNIDADE REFERENCIA DE SERVICOS DE ELETRICA	UR	2,0000	1.500,00	3.000,00
14.0		REFEITÓRIO		1,0000	66.047,34	66.047,34
14.01	05.001.0044-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	175,5200	12,09	2.122,03
14.02	16.002.0005-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA FRANCESA,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	175,5200	75,61	13.271,06
14.03	05.001.0065-0	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES,INCLUSIVE O ENGRADAMAMENTO	M2	292,5300	6,70	1.959,95
14.04	13.175.0012-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 100MM DE LARGURA, ESPESURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA DE METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	100,0000	39,27	3.927,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
14.05	13.022.0500-0	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO DE PARADE EM PASTILHAS,AZULEJOSE CERAMICAS,EXCLUSIVE ESTAS,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA TOTAL E MATERIAIS DE ASSENTAMENTO E REJ UNTAMENTO COMO EM 13.025.0010E 13.024.0010	M2	20,0000	70,88	1.417,60
14.06	13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PAS TA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 COM ESPESSURADE 2,5CM	M2	15,0000	87,81	1.317,15
14.07	13.101.1528-6	RESTAURAÇÃO DE ESQUADRIAS EM MADEIRA (PORTAS E JANELAS), INCLUSIVE FERRAGENS.	M2	32,0000	300,00	9.600,00
14.08	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	32,0000	44,68	1.429,76
14.09	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO EMALTA CLASSE,EM TRES DEMAOS E M AIS UMA DEMAOS DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	1.265,0000	23,54	29.778,10
14.10	19.010.0002-4	EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE GALERIAS DE ESGOTOS E AGUAS PLUVIAS,TIPO BUCKET MACHINE,COMPLETA COM CACAMBASE 60 VARETAS,EXCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO E INSALUBRIDADE	H	8,0000	8,62	68,96
14.11	15.002.0080-0	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),MEDINDO 0,80X0,80X0,90M,INCLUSIVE REVESTIMENTO INTE RNO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,COM ESPESSURA DE 1,5CM,EXCLUSIVE TAMPAO DEFERRO FUNDIDO	UN	1,0000	1.155,73	1.155,73
15.0		CENTRO DE IDIOMA		1,0000	19.264,44	19.264,44
15.01	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3	M2	13,0000	25,70	334,10
15.02	13.301.0125-1	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	54,0000	27,37	1.477,98
15.03	11.090.0535-0	TRATAMENTO DE ARMADURA DE FERRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM ARGAMASSA CIMENTICIA PRE-DOSADA,POLIMERICA,BICOMPONENTE,INIBIDOR DE CORROSAO	M2	13,0000	54,12	703,56
15.04	16.020.0002-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO III-A,C/ESP.4,00M,CONSUMO MINIMO DE 1,15M2/M2,APLICACAO C/CHAMA DE MACARICO S OBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUAOU SOLVENTE,C/CONSUMO 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	54,0000	75,79	4.092,66
15.05	05.004.0040-0	LIMPEZA OU PREPARO DE SUPERFICIE DE CONCRETO COM JATO DE AGUA QUENTE COM PRESSAO MINIMA DE 2400LB,SOLVENTE E ESCOVA DE PIACA VA	M2	54,0000	9,73	525,42
15.06	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SO BRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	883,5200	13,73	12.130,72
16.0		MURO LATERAL		1,0000	1.577,46	1.577,46
16.01	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMEN TO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	0,5400	1.984,56	1.071,66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
16.02	12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DEESPESURA,DE SUPERFICIE CORRI DA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	9,0000	56,20	505,80
17.0		REPADRONIZAÇÃO DA SUBSTANÇA		1,0000	124.063,97	124.063,97
17.01	17.017.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVELIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMA0 DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL	M2	70,0000	19,66	1.376,20
17.02	17.018.0112-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SO BRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO,DEMA0 DE MEIA MASSA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	70,0000	22,00	1.540,00
17.03	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3	M2	70,0000	25,70	1.799,00
17.04	18.034.0065-0	EXAUSTORES CENTRIFUGOS,TIPO LIMIT LOAD,SIMPLES ASPIRACAO E ACIONAMENTO INDIRETO,FABRICADO EM CHAPA DE ACO CARBONO,2CV/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,0000	2.817,97	22.543,76
17.05	15.036.0052-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	21,0000	22,16	465,36
17.06	05.001.0500-0	UNIDADE DE REFERENCIA PARA SERVICOS DE LIMPEZA EM BEIRAL MARQUISE CALHA E REVESTIMENTO EM ALTO E BAIXO RELEVO	UR	2,0000	950,00	1.900,00
17.07	16.025.0010-0	IMPERMIABILIZACAO DE LAJE COM ASF ELASTOMERICO APLICADO A FRIO	MÃ, Â²	70,0000	74,00	5.180,00
17.08	14.003.0230-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LAMBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,5000	757,46	1.893,65
17.09	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LA TAO,ACABAMENTO CROMADO,-ESPELHORETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,ZAMAK OU ACO ZINCADO,ACABAMENTO CROMADO,EXCLUSIVE DOBRADICA	UN	5,0000	101,20	506,00
17.10	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	4,0000	21,07	84,28
17.11	02.016.0010-0	ENTRADA DE SERVICO AEREA,EM MEDIA TENSAO(15KV),PARA 150KVA,INCLUSIVE MEDICAO,POSTE E TODOS OS MATERIAIS ELETRICOS NECESSARIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DO TR ANSFORMADOR (VIDE FAMILIA 05.014)	UN	1,0000	11.674,83	11.674,83
17.12	18.050.0500-0	Unidade de referencia fornecimento recuperacao ou instalacao de rquipamentos ou aparelhos eletricos.	Un	10,0000	1.877,32	18.773,20
17.13	15.012.0060-0	OLEO ISOLANTE PARA TRANSFORMADOR DE DISTRIBUICAO,CLASSE DE TENSAO ATE 30KV,CONSIDERANDO LIMPEZA INTERNA DO TRANSFORMADORE SUBSTITUICAO DO OLEO,SUPOND O O APARELHO APOIADO EM BASE ATE 2,00M DE ALTURA,INCLUSIVE FORNECIMENTO E TROCA DE OLEO,EXCLUSIVE LAUDO DE TROCA DO OLEO	L	800,0000	16,86	13.488,00
17.14	20.001.0001-0	Relê Função 50/51, modelo 6104 - 80V	UN	1,0000	5.290,00	5.290,00
17.15	20.001.0002-0		Un	3,0000	740,87	2.222,61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ unitário	\$ Total
		Transformador de corrente 250/5 modelo 10B50				
17.16	20.001.0003-0	BATERIA 12VCC 12V	UN	4,0000	156,99	627,96
17.17	20.001.0004-0	Carregador flutuador 48 VCC_5A	Un	1,0000	615,23	615,23
17.18	20.001.0005-0	Monitor de tensão PV-220-60Hz	un	1,0000	487,60	487,60
17.19	20.001.0006-0	Quadro de Comando 60x50x20cm	un	1,0000	255,99	255,99
17.20	15.008.0220-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCAC AO	M	100,0000	6,61	661,00
17.21	15.007.0351-0	PARA-RAIO,TIPO VALVULA,PARA 15KV/5KA.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,0000	281,56	2.534,04
17.22	15.007.0338-0	MUFLA TERMINAL,INTERNA OU EXTERNA,PARA CABO SINGELO DE 15KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,0000	232,64	2.093,76
17.23	18.028.0003-0	SERVICOS EM TRANSFORMADORES DE 225 e 150 KVA.	Un	4,0000	6.913,18	27.652,72
17.24	15.004.0045-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO:5,00M DE TUBO DE PVCDE 25MM,RALO SECO DE PVC 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	2,0000	199,39	398,78
Total do orçamento :						R\$ 1.240.169,31
BDI (%)					22,0000 %	R\$ 272.837,24
Total do orçamento com BDI :						R\$ 1.513.006,55



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5664/2019
Data: 25/09/2019 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Ao

Presidente da Comissão de Licitação

Ref.: **Tomada de Preços nº 007/2019**

(Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome da licitante e do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5664/2019
Data: 25/09/2019 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

13.02.10.12

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

Ao
Presidente da Comissão de Licitação

Ref.: **Tomada de Preços nº 007/2019**

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no **inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome Completo:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo N° E-26/005/5664/2019
Data: 25/09/2019 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL N° 7.258/2016

Ao
Presidente da Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n° 007/2019

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____, portador(a) da cédula de identidade n° _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual n° 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoas portadora de deficiência habilitadas, na proporção de ___%, na medida em que atualmente conta com ____ (_____) empregados.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5664/2019
Data: 25/09/2019 Fls _____
Rubrica _____
ID: _____

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 7.258/2016

(Caso possua **menos de cem empregados**, a declaração deverá ser apresentada na seguinte forma)

Ao
Presidente da Comissão de Licitação

Ref.: **Tomada de Preços nº 007/2019**

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual nº 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros **menos de 100 empregados**, de modo que não se submete ao regime neste estabelecido.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5664/2019
Data: 25/09/2019 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

13.02.10.14

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

ANEXO X

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

Ao

Presidente da Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº 007/2019

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é **microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- ✓ **Favor escolher na declaração a qualificação da empresa.**



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5664/2019 Data: 25/09/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em atendimento ao disposto no item **9.3.1.3.4** do presente Edital de **Tomada de Preços nº 007/2019**, declaro que:

É (são) responsável (is) técnico(s) pela obra objeto do certame em referência, o(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) e que essa indicação está em consonância com as normas do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Nome: _____ CREA nº _____

Especialidade: _____ Data de Registro _____

Assinatura RT: _____

Nome: _____ CAU nº _____

Especialidade: _____ Data de Registro _____

Assinatura RT: _____

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Representante legal da empresa

Obs.: Emitir em papel timbrado da firma

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o4o
Fundaa4o de Apoio a Escola T4cnica

SERVIAO P4BLICO ESTADUAL
Processo N4 E-26/005/5664/2019
Data: 25/09/2019 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

LICITA4O POR TOMADA DE PREAOS N4 007/2019

ANEXO XII

DECLARA4O DE VISTORIA T4CNICA

Ref.: Tomada de Prea4os n4 007/2019

_____ (Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o n4 _____, sediada na _____ (endereço) _____, interessada em participar da licita4o acima referenciada, promovido pela Fundaa4o de Apoio 4 Escola T4cnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC, **DECLARA** que por meio de seu **Respons4vel Legal Sr.(a)** _____, portador(a) da carteira de identidade n.4 _____, expedida por _____, inscrito no CPF sob o n.4 _____, foi designado(a) a realizar vistoria nas depend4ncias da Unidade _____, situada na _____ (endereço) _____, no dia ___/___/2019, com o objetivo de conhecer os serviAos relacionados 4 execu4o do objeto da licita4o, tomar ci4ncia das condiAoes f4sicas do local relacionado 4 contrata4o, esclarecendo todas as d4vidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a fim da empresa levar como base a elaborar a proposta, nos termos e condiAoes estabelecidos no edital e seus anexos.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2019.

(nome com assinatura do profissional que realizou a vistoria)

Representante DEAM / FAETEC

Nome:

Cargo:

Matr4cula:

Assessoria Especial – Setor de Licita4oes
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5664/2019 Data: 25/09/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____

OBSERVAÇÃO: (Para retirar após o item “a”)

- a) Emitir em papel timbrado da empresa;
- b) No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, **deverá apresentar o instrumento de PROCURAÇÃO para tais poderes com firma reconhecida, ou o Contrato Social para o representante legal.**
- c) Deverá ser vistada com data, nome e n.º da matrícula, bem como devidamente carimbada pelo responsável e pelo servidor designado pela FAETEC.
- d) **As visitas deverão ser agendadas através dos telefones (21) 2332-4091 e 2332-4052, nos horários de 09h às 12h e 14h às 17h, ou por e-mail: deam@faetec.rj.gov.br.**



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundao de Apoio a Escola T4cnica

SERVIO PBLICO ESTADUAL
Processo N° E-26/005/5664/2019
Data: 25/09/2019 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

LICITA4O POR TOMADA DE PREOS N° 007/2019

ANEXO XIII

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
FUNDAO DE APOIO À ESCOLA T4CNICA – FAETEC
COMISSO PERMANENTE DE LICITA4O

a/c: Sr. Presidente da Comissao de Licita4o

Ref.: Tomada de Preos n° 007/2019

Rio de Janeiro, de _____ de 2019.

Prezados Senhores:

Pelo presente, fica credenciado o Sr.(a) _____,
na qualidade de _____, residente na Rua
_____n.º _____, no bairro de Identidade n.º _____, expedida
em _____ pelo Instituto _____, CPF n.º
_____ para representar a firma _____, situada na Rua
_____n.º _____, cidade _____, Estado _____,
inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na licita4o acima referida, a
quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e
documentos, interpor recursos e impugna4oes, receber notifica4o, tomar ci4ncia de
decisoes, recorrer, desistir da interposi4o de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar
todo e qualquer ato necess4rio à perfeita representa4o ativa da outorgante no
procedimento em refer4ncia.

Atenciosamente,

Nome completo do emitente
N.º da carteira de identidade e o4rgo emissor
Apor o carimbo da empresa

Observa4o:

A carta de credenciamento s4 ter4 valor quando assinada pelo representante legal da firma
licitante, com poderes estatut4rios e/ou contratuais para constituir mandat4rios e em
**formul4rios pr4prios da empresa. No caso de pessoa f4sica, dever4 haver
RECONHECIMENTO DE FIRMA, EM CART4RIO, da assinatura do licitante
outorgante.**

Assessoria Especial – Setor de Licita4oes
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-26/005/5664/2019

Data: 25/09/2019 Fls _____

Rubrica _____

ID: _____

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

ANEXO XIV

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

IMÓVEL: FAETEC CAMPUS SANTA CRUZ

NATUREZA DA OBRA: Obra de Reformas no Campus Santa Cruz - Acessibilidade

OBRA Nº: 1.561.03/19

COMPROVAÇÃO DE TER EXECUTADO SERVIÇOS PARA:

Capacitação Técnico-Profissional e Capacitação Técnico - Operacional

CONFORME ITEM 6 DO PROJETO BÁSICO, SERÁ DE:

- Execução de cobertura em telha ondulada ou francesa;
- Execução de corrimão de tubo de ferro galvanizado;
- Execução de pintura látex;
- Aumento de carga de 225kva, totalizando potencia nominal de 825 kva.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5664/2019
Data: 25/09/2019 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

ANEXO XV

PLANILHA DE FORMAÇÃO DO BDI

COM Desoneração **SEM Desoneração**

PARCELAS	PERCENTUAIS CONSIDERADOS
Custo Direto (CD)	
Administração Central (AC)	
Imposto sobre Faturamento (ISF)	
Eventuais (EV)	
Lucros (L)	
BDI	

Estas parcelas são as variáveis a serem aplicadas na fórmula geral do BDI, como demonstrado:

FÓRMULA GERAL DO BDI
$PV = CD + AC + ISF + EV + L$

ONDE:

ISF	
ISS	%
PIS	%
COFINS	%
CPRB	%
	%

PV	Preço de Venda	ISF	Imposto sobre faturamento (ISS, COFINS, PIS e CPRB)
CD	Custo Direto	EV	Eventuais (despesas financeiras, equipamentos de proteção individual (EPI), subsídios em alimentação, transportes e seguro)
AC	Administração Central	L	Lucro

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundao de Apoio a Escola T4cnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo N° E-26/005/5664/2019
Data: 25/09/2019 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

13.02.10.12

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO - SISTEMA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

Ao
Presidente da Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n° 007/2019

_____ (Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (Endereço Completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____, portador(a) da cédula de identidade n° _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o **regime de contribuição previdenciária patronal adotado**, nos termos do que dispõe a Lei Federal n° 13.161/2015, é o **“a” ou “b”** _____.

O licitante deve indicar se “a” ou “b”

- a) sistema de alíquota de 20% sobre a folha de pagamento da Lei Federal n° 8.212/1991; ou
- b) regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB, nos termos da Lei Federal n° 12.546/2011).

Rio de Janeiro, de _____ de 2019.

(Nome da Empresa e do Representante(s) Legal(ais),
com firmas reconhecidas)

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5664/2019
Data: 25/09/2019 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

MINUTA
Out/19

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

ANEXO XVII

CONTRATO N.º _____ / 2019.

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, COMO CONTRATANTE, E A _____, COMO CONTRATADA.

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC**, CNPJ n.º 31.608.763/0001-43, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela seu **Presidente Sr. Romulo Mello Massacesi**, portador da Carteira de Identidade n.º 301930962, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF n.º 081.883.307-60 e sociedade empresária _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, cédula de identidade n.º _____, resolvem celebrar o presente Contrato de Obra Pública, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2019**, realizada por meio do processo administrativo n.º E-26/005/5664/2019, homologada por despacho do **Exm.º Sr. Presidente Romulo Mello Massacesi**, datado de _____ e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de _____, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores; Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decreto n.º 3.149/80, Decretos n.º 3.149/80 e 21.081/94 e Decreto n.º 42.445, de 04.05.10; e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC, **obras de reforma de acessibilidade na FAETEC – CAMPUS SANTA CRUZ, situado no Largo do Bodegão, 46, Santa Cruz – Rio de Janeiro / RJ**, especificados e quantificados na forma da Proposta Detalhe (Anexo I), Projeto Básico (Anexo III), Memorial Descritivo (Anexo IV) e Planilha Orçamentária (Anexo V), e do instrumento convocatório.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Parágrafo Único: O objeto será executado segundo o regime de execução de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____ reais), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de até **150 (cento e cinquenta) dias corridos** e será contado a partir da autorização para início, que será expedida em até _____ (_____) dias úteis a contar da assinatura do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O prazo contratual poderá ser prorrogado, na forma prevista no art. 57, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade.

Parágrafo Terceiro – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes dos cronogramas anexos ao Edital, podendo ser prorrogados nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Quarto – Considerando que o contrato de obras é por escopo, o término do prazo não é causa suficiente para a extinção do ajuste, cabendo ao CONTRATANTE apurar se as razões que inviabilizaram a execução do objeto, no prazo inicialmente avençado, decorreram de atuação deficiente da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - O CONTRATADO, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.



Parágrafo Primeiro – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – A cada 30 (trinta) dias fará a CONTRATADA a emissão das faturas dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro (**Anexo IV**) e obedecido o sistema de medições previsto na CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA.

Parágrafo Terceiro – O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo Quarto – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Parágrafo Quinto – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a fatura, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra.

Parágrafo Sétimo – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

Parágrafo Oitavo – O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela Autoridade Superior da FAETEC, será feito com base no custo unitário constante do Sistema EMOP. Os itens novos não constantes do Sistema EMOP terão seus preços limitados aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras, ou, em caso de inexistência nestes, ao menor preço obtido junto à no mínimo três fornecedores especializados.

Parágrafo Nono – O pagamento de serviços executados antes das datas previstas nos cronogramas (obras adiantadas) dependerá das disponibilidades de caixa do CONTRATANTE, observado o percentual de desconto a que se refere ao PARÁGRAFO SÉTIMO.

Parágrafo Décimo – O pagamento somente será liberado mediante apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:



- a) Respectivas medições, faturas e notas fiscais;
- b) Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária;
- c) Comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópia do documento – **ART ou RRT**, emitida pelo **CREA ou CAU**, a ser apresentado no caso da realização da primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável.

Parágrafo Décimo- Primeiro – Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização, justificando-se nos autos toda e qualquer divergência em relação à estimativa.

Parágrafo Décimo Segundo – Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, caso a contratada não esteja aplicando o regime de cotas de que trata o inciso XXVII, da Cláusula Nona, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo **INCC – Índice Nacional da Construção Civil**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, X, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA, e sem culpa do CONTRATANTE, não enseja reajuste ou correção.

Parágrafo Segundo – Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.

Parágrafo Terceiro – As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do Órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de **1,5 % (um virgula cinco por cento)** do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;



- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA

Parágrafo Primeiro – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Parágrafo Segundo – Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80 % (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b”, art. 48, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo 1º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

Parágrafo Terceiro – O levantamento da caução contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva da obra.

Parágrafo Quarto – Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado.

Parágrafo Quinto – Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o CONTRATANTE se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela CONTRATADA, na recomposição das perdas e danos sofridos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de **10 (dez) dias úteis** seguintes à sua notificação.

Parágrafo Sexto – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a CONTRATADA deverá complementar, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, o valor da caução para que seja mantido o percentual de **1,5% (um vírgula cinco por cento)** do valor do Contrato.

Parágrafo Sétimo – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE	100
PROGRAMA DE TRABALHO	12.363.0121.8307
NATUREZA DA DESPESA	4490.51.05



Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- II. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- III. Exercer a fiscalização do contrato;
- IV. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas nos PARÁGRAFOS SEGUNDO E TERCEIRO da CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I. Conduzir a execução do contrato de acordo com a legislação vigente;
- II. Atender todas as especificações constantes do edital, de seus anexos e da proposta;
- III. Executar o contrato com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- IV. Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- V. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- VI. Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;
- VII. Prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis;
- VIII. Iniciar e concluir a obra nos prazos estipulados;
- IX. Manter preposto no local da obra, para prover o que disser respeito à regular execução dos serviços;
- X. Atender as determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- XI. Se responsabilizar, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras, até a sua entrega perfeitamente concluída;
- XII. Obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à despesa da contratação com vínculo



- empregatício do pessoal a ser empregado na execução das obras, englobando todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos contratos de trabalho em razão de horário, condição ou demais peculiaridades;
- XIII.** Se responsabilizar integralmente pela iluminação, instalações e despesas delas provenientes, e equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras contratadas;
- XIV.** Se responsabilizar integralmente pela qualidade das obras e pelos materiais empregados, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básico e Executivo, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pelo CONTRATANTE.
- XV.** Se responsabilizar durante todo o prazo de execução dos serviços pelo cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis, com vistas a prevenir acidentes de quaisquer natureza com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução de obras ou serviços ou em decorrência deles.
- XVI.** Observar na execução das obras, as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto n.º 5.296, de 02.12.04 e a NBR 9050.
- XVII.** Manter constante e permanentemente vigilância sobre os serviços e as obras executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva das Obras.
- XVIII.** Na forma do disposto no Decreto Estadual n.º 40.647 de 08.03.07, se obriga a não utilizar qualquer tipo de asbesto/amianto no objeto deste contrato ou de qualquer outro produto que contenha essa fibra.
- XIX.** Proceder à matrícula da obra junto ao INSS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, sendo o cumprimento desta obrigação condição para a liberação dos pagamentos.
- XX.** Obriga-se a fornecer e instalar, no local de obras, placas indicativas, conforme padrão a ser fornecido pela fiscalização, devendo, no canteiro de obras, prever sala para acomodação da fiscalização do CONTRATANTE, com microcomputador e telefone, além de sala de reuniões para uso comum.
- XXI.** Obriga-se a apresentar no final da obra a Planta Cadastral (AS BUILT) constando todos os elementos físicos executados, cotados planialtimetricamente, durante a execução dos serviços e, ainda, a CND do INSS relativo à obra.
- XXII.** Obriga-se a apresentar, a cada 3 (três) meses, prova de que:
- a) está pagando os salários até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
 - b) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos empregados vinculados à obra; e
 - c) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.
- XXIII.** Registrar todos os seus empregados, previamente, junto à Fiscalização do CONTRATANTE, através de listagem escrita constando nome completo, número do documento de identidade e profissão/função.



- XXIV.** Registrar o Contrato e a **ART ou RRT** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA/RJ** ou/e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU/RJ**, na forma da legislação pertinente, onde se observe a marcação do campo “declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes à acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do art. 11 do Decreto n.º 5.296/04”, constante do formulário disponibilizado pelo CREA-RJ.
- XXV.** A observância das normas relativas à gestão de resíduos da construção civil (CONAMA nº 307/2002).
- XXVI.** Observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91;
- XXVII.** Na forma da Lei Estadual nº 7.258, de 2016, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados a este contrato está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:
- I.** até 200 empregados..... 2%;
 - II.** de 201 a 500..... 3%;
 - III.** de 501 a 1.000..... 4%;
 - IV.** de 1.001 em diante. 5%
- XXVIII.** Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.
- I-** Caso a contratada ainda não tenha o Programa de Integridade, compromete-se a implantar no prazo de até **180 (cento e oitenta) dias corridos**, a partir da data de celebração do presente contrato, na forma da Lei nº 7.753, de 17 de outubro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

As obras objeto deste contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica do(a) Engenheiro(a) _____ inscrito no CREA sob o número _____, que fica autorizado(a) a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o(a) engenheiro(a) acima indicado(a) como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local das obras até o seu final. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas e condições avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma físico-financeiro e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização da execução das obras caberá à (ao)

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – A instituição e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE não exige a CONTRATADA de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham a impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

Parágrafo Quarto – O representante da CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Quinto – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo Sexto – Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, se procederà à fiscalização do regime de cotas de que trata o inciso XXVII, da cláusula nona, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo Primeiro – Caberá à CONTRATADA arcar com todas as despesas relativas ao prêmio do Seguro de Risco e Responsabilidade Civil do Construtor, ficando condicionado o pagamento, de toda e qualquer fatura, à apresentação da apólice de seguro em vigor.



Parágrafo Segundo – A CONTRATADA manterá na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo exclusivamente às suas expensas quaisquer despesas não cobertas pela respectiva apólice.

Parágrafo Terceiro – Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) Imperfeição ou insegurança nas obras e/ou nos serviços;
- c) Falta de solidez das obras e/ou serviços executados, mesmo verificada após o termino deste contrato;
- d) Violação do direito de propriedade industrial;
- e) Furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução de obras e/ou serviços;
- f) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- g) Ebulho possessório;
- h) Infiltrações de qualquer espécie ou natureza;
- i) Prejuízos causados à propriedade de terceiros.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO DIÁRIO DE OBRAS

A CONTRATADA fornecerá e manterá, no local da obra, um DIÁRIO DE OBRAS, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante e pela Fiscalização, no qual serão obrigatoriamente registrados:

I – pela CONTRATADA:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- c) As consultas à Fiscalização;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) Os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
- f) As respostas às interpelações da Fiscalização;
- g) A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra;
- h) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;



II – pela Fiscalização:

- a) O atestado da veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA;
- b) O juízo formado sobre o andamento da obra, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) As observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA;
- d) As respostas às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- e) As restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- f) A determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente aos trabalhos de fiscalização.

Parágrafo Único: Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução das obras objeto do presente contrato obedecerá ao Projeto Básico e ao Projeto Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DO CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas mensais constantes do Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo IV**).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DAS MEDIÇÕES

A CONTRATADA deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do Memorando de Início, como uma das condições para emissão da primeira medição:

- a) O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;
- b) O visto do **CREA-RJ ou CAU-RJ**, caso a CONTRATADA seja de outro Estado da Federação.

Parágrafo Primeiro – As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pelos fiscais designados pela FAETEC, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalização da EMOP.

Parágrafo Segundo – As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será



elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos *croquis* de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

Parágrafo Terceiro - Nos projetos de Arquitetura, Cálculo Estrutural e Geotecnia e de Instalações prediais e especiais, a medição será acompanhada das respectivas memórias de cálculos de dimensionamento a estes relativas, para fins da adequação da solução mais apropriada, adotando-se, ainda, os seguintes critérios de medição, obedecendo-se os percentuais mencionados para o seu pagamento.

Parágrafo Quarto - Caso haja necessidade de acréscimo no item “Administração Local”, decorrente de acréscimo do preço contratado, deverá ser considerada para efeito de medição/pagamento a parcela aditivada individualmente nos acréscimos de valores/serviços.

Parágrafo Quinto - Para fins da medição dos serviços, em consonância com os parágrafos segundo e terceiro, o item “administração local” deverá ser cobrado na proporção do percentual da execução das obras.

Parágrafo Sexto - Os serviços de ensecadeira, escoramento e esgotamento de vala somente serão executados após detalhado levantamento de dados sobre o terreno, especialmente sondagens e ensaios, de modo a constatar informações como nível de água, talude natural e índices de suporte, que devem servir de base para a tomada de decisão sobre as soluções técnicas mais recomendadas, bem como, as quantidades de serviço envolvidas, devendo-se anotar em diário de obras as condições executivas observadas no canteiro.

Parágrafo Sétimo - A medição do item de transporte deverá indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.

Parágrafo Oitavo - Não serão aceitas solicitações para alterações nas velocidades de transportes, após a realização da licitação. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos. Somente serão aceitas solicitações para alteração das velocidades de transporte, após a realização da licitação, no caso de impedimento à execução do objeto em decorrência de fatos relevantes e supervenientes, não previsíveis quando da elaboração do projeto básico, devendo ser esta modificação tecnicamente demonstrada e justificada.

Parágrafo Nono – A FISCALIZAÇÃO, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, entregará à CONTRATADA o cálculo da medição, para fins de faturamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.



Parágrafo Único – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) ou 50% (cinquenta por cento) em caso de reforma, do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DA OBRA

Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assim como pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de recusa de aceitação, por não atendimento às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente contrato será recebido **provisoriamente**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND); relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato; e do Certificado de Regularidade da Situação Fiscal junto ao FGTS, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, após parecer circunstanciado de comissão ou de membro designado pelo CONTRATANTE, com a aprovação, pela Fiscalização, dos desenhos *as built*, que deverão ser entregues em original, no formato e apresentação definidos pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para este;

Parágrafo Terceiro – O objeto do presente contrato será recebido **definitivamente**, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, após parecer circunstanciado da Comissão depois de decorrido o prazo de observação e de vistoria que comprove o exato cumprimento dos termos contratuais.

Parágrafo Quarto - Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a CONTRATADA deverá tomar as seguintes providências;

- a) Testar todos os equipamentos e instalações;
- b) Revisar todos os acabamentos;
- c) Proceder à ligação definitiva de todas as instalações, devidamente oficializadas;
- d) Corrigir os defeitos ou imperfeições apontados ou que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra/serviços executados;
- e) Apresentar a quitação das obrigações trabalhistas relacionadas com o pessoal empregado na obra, inclusive quanto às Guias de Recolhimento junto ao INSS e FGTS;



f) Apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo INSS relativo à obra/serviços.

Parágrafo Quinto – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Parágrafo Sexto – Todos os originais de documentos e desenhos técnicos preparados pela CONTRATADA para a execução dos serviços e obras contratados serão de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

Parágrafo Primeiro – Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e não aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas.

Parágrafo Segundo – Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, devidamente justificado, na forma do disposto no artigo 78, XIV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

Parágrafo Terceiro – Além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apuradas.



Parágrafo Quarto – Rescindido o contrato, a Administração assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Quinto – Decretada a rescisão por culpa da CONTRATADA, a mesma somente terá direito ao recebimento das faturas relativas às obras executadas até a data da rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação.

Parágrafo Sexto – Decretada a extinção do contrato sem que caiba culpa à CONTRATADA, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo de desmobilização, caso haja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Parágrafo Segundo - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO também deverão ser considerados para a sua fixação.

Parágrafo Terceiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do contratante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente, na forma abaixo transcrita:

- a) As sanções previstas nas alíneas a e b, do caput serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- b) A sanção prevista na alínea c, do caput será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.



c) A aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

Parágrafo Quarto - A multa administrativa, prevista na alínea b do *caput*:

- a) corresponderá ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverá observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo Quinto - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do *caput*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Parágrafo Sexto - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados, devendo ser aplicada, dentre outras, nas seguintes hipóteses:

- a) fraudar na execução contratual, por meio da prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública;
- b) comportar-se de modo inidôneo, por meio da prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

Parágrafo Sétimo - A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo Oitavo - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido,



respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo Nono - Se o valor das multas previstas na alínea **b** do *caput* e no PARÁGRAFO OITAVO, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Décimo - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Primeiro - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Parágrafo Décimo Segundo - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Terceiro - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

Parágrafo Décimo Quarto - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas **a**, **b** e **c**, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea **d**, do *caput*.

Parágrafo Décimo Quinto - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo Décimo Sexto - Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

Parágrafo Décimo Sétimo - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo contratante no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Parágrafo Décimo Oitavo - Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário



Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do *caput*, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Décimo Nono - A aplicação das sanções mencionadas no PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

Parágrafo Primeiro – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO

Nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação, poderá ocorrer, a critério do CONTRATANTE e desde que mantidas as condições de habilitação e qualificação técnica, econômica e financeira exigidas no edital, a sub-rogação, por termo aditivo, do objeto deste Contrato para a pessoa jurídica empresária resultante da alteração social;

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo Único – A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei n.º 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5664/2019
Data: 25/09/2019 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Fazem parte integrante do presente contrato:

- a) o Edital e seus Anexos;
- b) a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

Parágrafo Único – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **5 (cinco) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
Romulo Mello Massacesi
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ